10/11/2025

Número: **0867969-88.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**
Última distribuição : **25/05/2023**
Valor da causa: **R$ 500.000,00**
Processo referência: **0809863-36.2023.8.19.0001**
Assuntos: **Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR)	
	GABRIELA DE BARROS SALES (ADVOGADO) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO) NATHAN DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA (ADVOGADO) PAULO RENATO RIBEIRO (ADVOGADO) CARINE JUNKERT DE FARIA (ADVOGADO) JULIANA FIGUEIRA FONTOURA (ADVOGADO)
K2 CONSULTORIA ECONOMICA (ADMINISTRADOR)	
	GABRIELA DE BARROS SALES (ADVOGADO) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO) NATHAN DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA (ADVOGADO)
PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL PERICIA E CONSUL (ADMINISTRADOR)	
	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADVOGADO)
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RÉU)	
	DIOGO SOARES VENANCIO VIANNA (ADVOGADO) ROGERIO MARINHO MAGALHAES ALCANTARA FILHO (ADVOGADO) MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO) DIANA LISE MIRANDA SILVA VARGAS DE FREITAS (ADVOGADO) LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA (ADVOGADO)

Outros participantes	
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400058) (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	
ADRIANO PINTO MACHADO (PERITO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
241971540	10/11/2025 20:31	Petição	Petição

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0867969-88.2023.8.19.0001

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. e PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeadas, conjuntamente, como Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da OI S.A. – Em Recuperação Judicial e outros ("Recuperandas"), vêm, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar:

29º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Sumário

1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL 3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 6
3. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 7
4. ORGANOGRAMA 21
5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS 22
6. QUADRO DE COLABORADORES 23
7. FATOS RELEVANTES 24
8. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 26
9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDA – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J 38
10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. 66
10.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES 66
10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. 66
10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado 66
10.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado 72
10.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado 75
10.2.4 Demonstração de Fluxo de Caixa realizado das empresas Serede e Tahyo 79
10.2.5 Análise das Respostas das Recuperandas aos Questionamentos Realizados pela Administração Judicial Conjunta 80
10.3 INDICADORES 82
10.3.1 Liquidez Corrente 82
10.3.2 Liquidez Seca 84
10.3.3 Endividamento Geral 85
10.3.4 Prazos de Recebíveis (*Aging*) 86
11. ANÁLISE ECÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA 88
11.1 OI S.A. (Controladora) 88
11.2 OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. 90
11.3 PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. 92
12. DA CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DO GRUPO OI 94

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

13. DAS APURAÇÕES RELACIONADAS AO DIP 113
14. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA 115
15. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 123
16. CONCLUSÃO 134

1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL

1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0809863-36.2023.8.19.0001		
Recuperandas: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.; e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.		
Data*	**Evento**	**Lei 11.101/05**
31/01/2023 Id 44058642	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	Art. 6º, §º 12 e 189
02/02/2023 Id 44532251	Deferimento da tutela cautelar incidental;	Art. 6º, §º 12 e 189
16/03/2023 Id 49913036	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
21/03/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
05/06/2023 Id 59039294	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
20/06/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
18/09/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (conforme ids. 70341742 e 77946840)	art. 7º, §2º
19/05/2023 Id 59312837	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
13/11/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 no D.O.	art. 53, § Único c/c 7, §2º

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Fls. 34563 e 34564		
23/11/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
13/12/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
05/12/2023	Publicação do edital de individualização de *bondholders* com prazo de 40 dias	Fls. 38.357
15/01/2024	Prazo para os credores *bondholders* individualizarem seus créditos	
16/02/2024 Id. 7479158	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	art. 36
05/03/2024	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/03/2024	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
25/03/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
26/03/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
18/04/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, com aprovação do PRJ	
28/05/2024	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos ocorridos

- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO	
Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://recuperacaojudicialoi.com.br/

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos	credoroi@wald.com.br Whatsapp +55 21 97522-8450 Telefones: +55 (21) 2272-9335, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9300

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. O Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas se apresenta em cumprimento à disposição do artigo 22, inciso II, alíneas "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005, tendo por objetivo promover o acompanhamento/fiscalização das atividades do devedor, e se circunscreve à análise das informações disponibilizadas à A.J. para auxiliar os credores e interessados durante o processo de Recuperação Judicial, observadas as seguintes premissas:

(a) Análise da atividade desempenhada pelas sociedades;
(b) Análise da situação econômica do Grupo Empresarial;
(c) Análise das questões financeiras do Grupo Empresarial.

3. A Administração Judicial apresenta o presente Relatório Mensal de Atividades em duas versões, uma pública (processo nº 0090940-03.2023.8.19.0001) e outra versão sigilosa (processo nº 0132219-66.2023.8.19.0001), uma vez que parte das informações e documentos analisados foram reputados como confidenciais por parte das Recuperandas, que requereu que fosse resguardado seu sigilo em razão das informações consideradas sensíveis ao exercício de sua atividade empresarial.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

3. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial é uma importante provedora de serviços de telecomunicações para os mercados de varejo, principalmente de conexões banda larga através da Fibra, e corporativo, com soluções inovadoras que aliam à conexão os serviços de TI para empresas de todos os portes. É uma empresa brasileira, criada em 1998, a partir do processo de privatização do sistema Telebrás, o que garante sua presença em todo o território nacional, inclusive em áreas remotas do país.

5. A Companhia foi pioneira em promover diversos movimentos de ruptura no mercado, como o lançamento de serviços convergentes, o desbloqueio de aparelho móvel, a densificação da fibra e a oferta de tecnologias para aprimoramento da cobertura wi-fi local, como Mesh e FTTR. As demais Recuperandas são entidades não operacionais com propósito de serem utilizadas como veículos de captação de recursos no mercado internacional. No decorrer da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi, ajuizada em 2016 e encerrada em 2022 ("1ª RJ"), foi divulgado um Plano Estratégico de Transformação da Companhia com foco na massificação da fibra ótica no país e em negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro. Com essa finalidade, a Companhia concluiu a alienação de sua Participação na Unitel e de parte dos Imóveis, tendo alienado, ainda, as UPIs Torres, Data Center, Ativos Móveis e InfraCo. Fonte: Recuperanda https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/quem-somos/ https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/historico/.

6. As Recuperandas alegaram que a 1ª RJ foi fundamental para preservar as atividades do Grupo, manter dezenas de milhares de empregos, viabilizar a reestruturação de seus negócios e aprimorar a sua estrutura de capital. Não obstante, suscitam que diversos fatores imprevisíveis, não controláveis, somados à situação econômico-financeira atual do Grupo, tornaram imprescindível, nas palavras das Recuperandas, o requerimento de uma segunda proteção judicial visando uma nova etapa de reestruturação a fim de garantir a preservação da empresa, enquanto grande geradora de empregos e renda. Em suma, o

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Grupo Oi enfrentou em meados de 2022/2023 um novo desafio, o qual alega ter como causas, principalmente, (i) a demora no fechamento das operações de vendas das UPIs; (ii) a crise mundial agravada pela pandemia da COVID-19; (iii) a instabilidade de indicadores econômicos (e.g., como aumentos significativos das taxas de juros domésticas e precarização do mercado de crédito); (iv) a inesperada valorização da moeda norte-americana que corrige as obrigações assumidas; (v) o aumento da inflação e da taxa de desemprego, impactando o ritmo de crescimento das novas receitas da Companhia; (vi) a aceleração do declínio das receitas dos serviços ligados à telefonia fixa da Companhia, em face da rápida mudança do ambiente tecnológico; e (vii) a manutenção da elevada e desproporcional carga de obrigações no ambiente regulatório, aprofundando a insustentabilidade da concessão de telefonia fixa em decorrência da manutenção de despesas fixas elevadas com um serviço notadamente deficitário.

7. Além desses, as Recuperandas destacaram, ainda, naquela oportunidade, (i) a elevada adesão à oferta pública de aquisição obrigatória prevista nas notes com vencimento em 2026; e (ii) a frustração do recebimento de parte relevante da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, no valor aproximado de R$ 1,5 bilhão, em função de procedimento de disputa aberto pelas compradoras da UPI, e que se encontrava em procedimento arbitral, recentemente encerrado em decorrência de acordo, conforme informado em Fato Relevante divulgado no dia 04.10.2023. Nas palavras desse MM. Juízo, com todos esses fatores, as Recuperandas se depararam com um "cenário atípico", sendo inviável continuar suas operações regulares sem novo ajuste na estrutura de capital. Importante destacar que, conforme informado pelas Recuperandas, ao longo dos últimos meses, o Grupo Oi vem negociando com seus principais credores financeiros – Bondholders, ECAs Lenders e Bancos Nacionais – uma solução para sua estrutura de capital, tendo, inclusive, contratado assessores financeiros e jurídicos especializados para auxiliá-lo nessa iniciativa. Não obstante, suscita que, apesar da grande evolução das negociações ao longo desse período, as partes ainda se encontram em discussões para formalizar o acordo, o que acreditam que ocorrerá em breve no decorrer da presente Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido em 16.03.2023 ("2ª RJ").

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

8. Nesse contexto, é importante ressaltar que as Recuperandas requereram, ao ID 50593808 dos autos da 2ª RJ, autorização judicial para a contratação e formalização de Financiamento DIP Emergencial, com fundamento nos artigos 47, 69-A a 69-F e 84, inciso I-B, da Lei nº 11.101/2005, suscitando o risco de sua disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário para a regular continuidade das operações até a deliberação e aprovação do Plano de Recuperação Judicial, que deveria contemplar os termos definidos no acordo que vem sendo negociado para restruturação das dívidas.

9. Ao apreciar o pedido formulado pelas Recuperandas, esse MM. Juízo entendeu que restou demonstrado, através da projeção de fluxo de caixa, o risco de a disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário, tendo assim autorizado, ao ID 53213365, a contratação e formalização do Financiamento DIP Emergencial, garantido pela alienação fiduciária sobre ações de titularidade da Oi S.A. Na oportunidade, esse MM. Juízo determinou que as Recuperandas prestassem contas nos autos dos valores objeto do financiamento captado, sob a fiscalização direta do Administrador Judicial, sob pena de imediato bloqueio judicial, o que vem sendo realizado nos autos do incidente de prestação de contas nº 0896298-13.2023.8.19.0001. Contra essa decisão foram interpostos os Agravos de Instrumento nº 0029219-53.2023.8.19.0000, 0030438-04.2023.8.19.0000 e 0031030-48.2023.8.19.0000, aos quais foi negado provimento.

10. Em 26.09.2023, as Recuperandas apresentaram manifestação nos autos da Recuperação Judicial (ID nº 79213498) informando que, após a formalização dos termos iniciais para a contratação do Financiamento DIP celebrado com Credores Financeiros, as partes desacordaram sobre algumas condições e exigências, "*ao longo das tratativas para assinatura do acordo de suporte ao plano de reestruturação da Oi (Restructuring Support Agreement – "RSA")*. Em razão disso, as Recuperandas requereram autorização para refinanciar o DIP Emergencial com o Banco BTG, novo financiador, o que foi deferido por esse MM. Juízo às fls. 38.006/38.015.

11. Na sequência, os Credores Financeiros apresentaram nova proposta indicando ser mais vantajosa em relação às condições oferecidas pelo Banco BTG, tendo as

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Recuperandas informado, às fls. 40.606/40.609, que, após longas negociações, as partes chegaram a um consenso sobre as condições necessárias para seguirem com Aditamento ao Financiamento DIP Emergencial. Diante disso, as Recuperandas afirmaram que também negociaram com o Banco BTG, que concordou em renunciar ao seu direito de cobrança do *BreakUp Fee* previsto no termo de compromisso anteriormente firmado, e requereram autorização para prosseguir com o Aditamento ao Financiamento DIP juntos aos Credores Financeiros, o que traria uma liquidez adicional de USD 125 MM para a Companhia, o que foi deferido por este MM. Juízo nos termos da decisão de fls. 41.955/41.957.

12. Paralelamente, dando seguimento ao que foi noticiado por meio de Fato Relevante de 02.03.2023, as Recuperandas informaram ao mercado que pretendiam alienar bens de seu ativo não-circulante, consistentes em infraestrutura de cabos da rede desativada inservíveis às atividades da Oi, por obsolescência e sucateamento ("Sucata"), tendo recebido da V.Tal uma proposta que envolveria (i) uma redução de até 50% nas obrigações futuras de contratação da Oi, na modalidade *take-or-pay* com a V.Tal, por meio da assinatura de aditamento ao Acordo de Cessão de Direito de Uso de Fração de Espectro de Fibras Ópticas Apagadas, celebrado originalmente pela Globenet Cabos Submarinos S.A. – incorporada pela V.Tal e a Oi S.A, em 20 de dezembro de 2013, e posteriores aditamentos ("Contrato LTLA"); (ii) compensação de até 22% das obrigações de pagamento da Companhia no âmbito do Contrato LTLA, contra o crédito detido pela Oi em razão da venda de Sucata; e (iii) a assunção pela V.tal das responsabilidades e custos relativos a extração, logística e armazenamento da Sucata e da infraestrutura de cabos da rede desativada que virão, durante a vigência do acordo com a V.tal, a se tornar inservíveis às atividades da Oi S.A., por obsolescência e sucateamento ("Contratos Sucata"). Sobre o tema, cumpre ressaltar que foi autorizada, ao ID 55217431, a instauração de procedimento de mediação, possibilitando a melhor negociação entre as partes acerca dos termos da proposta recebida.

13. Na sequência, esse MM. Juízo determinou a apresentação das demais propostas, bem como a oitiva da Anatel, do Ministério Público, a fim de conceder a necessária transparência à operação pretendida. Após manifestações e apresentação de laudo de

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

avaliação do ativo contendo o comparativo das propostas recebidas, este MM. Juízo homologou o acordo celebrado no âmbito da mediação e autorizou a conclusão do negócio jurídico firmando entre as Recuperandas e a V.Tal, envolvendo a retirada, transporte e armazenamento da sucata de cabos de rede de telefonia fixa (IDs 64512957 e 64634837).

14. A referida decisão foi objeto do Agravo de Instrumento nº 0061819-30.2023.8.19.0000, não conhecido pelo Tribunal, em 22.11.2023, após pedido de desistência formulado pela parte recorrente, sendo, na oportunidade, revogado o efeito suspensivo previamente concedido. Nesse sentido, em 24.11.23, a Oi S.A. divulgou Comunicado ao Mercado, informando que, a partir daquela data, os efeitos dos Contratos Sucata tornaram-se plenamente eficazes. Apesar disso, em 27.12.2023, foram opostos embargos de declaração, ainda não apreciados, contra a decisão que homologou o acordo celebrado entre as Recuperandas e a V.Tal.

15. Em 12.09.2023, esse MM. Juízo deferiu o pedido formulado pelas Recuperandas no ID nº 74531998, tendo prorrogado o *stay period* pelo prazo de 90 dias a contar da data da referida decisão, na forma do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, considerando se tratar de medida adequada, razoável e proporcional para a preservação da empresa, manutenção do equilíbrio econômico e interesse social (ID nº 76938915).

16. Posteriormente, as Recuperandas requereram, às fls. 38.381, nova extensão do *stay period*, alegando, dentre outros motivos, a singularidade e complexidade da presente recuperação judicial. Em 11.12.2023, após a comprovação da necessidade e preenchimento dos requisitos legais, esse MM. Juízo deferiu a prorrogação do *stay period* pelo prazo de 90 dias adicionais, contados da publicação da nova decisão, ocorrida em 14.12.2023, conforme certidão de fls. 40.157.

17. Ademais, como informado anteriormente, no dia 20.06.2023, encerrou-se o prazo de apresentação das habilitações e divergências de crédito ao Administrador Judicial, que procedeu com o devido fechamento da plataforma disponibilizada aos credores.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

18. Em 18.09.2023, a Administração Judicial apresentou o resultado da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergência/habilitação de créditos recebidas durante o prazo supra indicado. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii) duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) e 01 classificação equivocada.

19. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e se encontra disponível no site do AJ. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei º 11.101/2005.

20. Em 13.11.2023 foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial ("Plano" ou "PRJ"), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, o qual foi encerrado em 13.12.2023.

21. Ato contínuo, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos Bondholders para os bondholders detentores das 10,00% / 12,00% - "Senior PIK Toggle Notes" com vencimento em 2025 estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo estabelecido no Edital se encerrado em 15.01.2024.

22. No dia 06.02.2024, as Recuperandas apresentaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial, bem como foi proferida decisão homologando as datas sugeridas pela Companhia para a realização da Assembleia Geral de Credores, e estabelecendo que o ato ocorrerá de forma presencial. Em 08.02.2024, a Administração Judicial Conjunta apresentou manifestação: (i) esclarecendo que, nos termos do art. 45, § 3º, da Lei 11.101/2005, a AGC deverá contar exclusivamente com a presença dos Credores

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Quirografários – Classe III cujos créditos seriam afetados e reestruturados nos termos do novo Plano, haja vista a previsão de manutenção das condições originárias de pagamento em relação aos créditos da Classe I – Trabalhista, da Classe IV – ME/EPP, e de parte dos créditos da Classe III – Quirografários, bem como a inexistência de créditos Classe II – Garantia Real na presente Recuperação Judicial; e (ii) juntando a lista dos credores votantes, na qual está disponível para consulta no site da recuperação judicial (https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/).

23. Em 05.03.2024, foi instalada a Assembleia Geral de Credores do Grupo Oi, em primeira convocação, tendo os credores presentes votado pela sua suspensão para continuidade em 25.03.2024, com a prorrogação do stay period até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano. Em 14.03.2023, o MM. Juízo recuperacional ratificou a prorrogação do stay period até a continuação da AGC em 25.03.2024.

24. Reiniciada a AGC no dia 25.03.2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05.03.2024, puderam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Após a apresentação de uma versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial, que está disponível para consulta em https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ. Após o reinício dos trabalhos, os credores presentes votaram pela suspensão da AGC para continuação no dia 26.03.2024, às 14:00h, com a prorrogação do stay period por igual período.

25. Na continuidade da AGC em 26.03.2024, o representante das Recuperandas prestou esclarecimentos acerca da evolução das negociações entre o Grupo Oi e determinados grupos de credores, tendo solicitado a suspensão do ato por algumas horas, o que foi concedido pela Administração Judicial Conjunta. No retorno das atividades, as Recuperandas informaram que chegaram a bom termo com relação aos termos e condições comerciais com credores titulares de créditos que representam a maioria dos créditos concursais presentes na AGC, cujos termos e condições (Term Sheet Comercial) foram

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

divulgados no telão para todos os presentes. Após nova deliberação dos credores, a AGC do Grupo Oi foi suspensa, com a prorrogação do stay period até a conclusão da AGC que deliberasse sobre o Plano, para continuação no dia 10.04.2024, no mesmo local.

26. Posteriormente, o d. Juízo deferiu pedido formulado pelos credores de prorrogação da suspensão até o dia 17.04.2024, às 14, com credenciamento a partir das 13h.

27. Novamente reunidos em 17.04.2024, os credores deliberaram por nova suspensão dos trabalhos assembleares, com compromisso de retorno em 18/04/2024 no mesmo local e horário. No dia 18/04/2024, foi dado prosseguimento à AGC, momento em que foram realizadas diversas suspensões da AGC para a finalização dos documentos e instrumentos anexos ao PRJ.

28. Após mais de 14 horas de negociação, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação e restou aprovado pela maioria dos credores e créditos presentes nos termos da ata indexada aos autos.

29. Ademais, com a publicação da decisão de homologação do PRJ em 29.05.2024, foi dado início aos prazos para opção da escolha de pagamento, para os credores elegíveis na forma do Plano, sendo os respectivos prazos encerrados em 19.06.2024 e 01.07.2024.

30. Em 17.06.2024, conforme previsão contida no Plano, foi publicado o Edital de Alienação da UPI ClientCo e seus Anexos, que estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial Conjunta. A audiência designada para a alienação do ativo, realizada no dia 17.07.2024, foi suspensa, tendo em vista que a única proposta apresentada para o Lote 1, da proponente Ligga Telecomunicações S.A., não atingiu o preço mínimo de R$ 7.300.000.000,00. Na forma da cláusula 5.2.2.1.1 (iii) do PRJ, após a manifestação de alguns credores, a citada audiência foi retomada em 06.08.2024, sendo determinado, na oportunidade, que a impugnação à rejeição da proposta apresentada pela proponente Ligga fosse juntada aos autos para posterior manifestação das partes e apreciação pelo MM. Juízo Recuperacional. Em 06.08.2024, o Juízo da Recuperação Judicial declarou o encerramento

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

da Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.3(iv) do Plano de Recuperação Judicial, passando, por conseguinte, a Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Segunda Rodada de Alienação UPI ClientCo, nos termos previstos no Plano.

32. Paralelamente, em 15.07.2024, na forma do Plano, as Recuperandas emitiram a Dívida Participativa e da Dívida A&E Reinstated, sendo certo que, em 08.08.2024, foram celebrados, os instrumentos da Dívida Roll-Up ("Notas Roll-Up"), do Novo Financiamento – Credores Opção Reestruturação I e do Novo Financiamento – Terceiros, os quais foram subscritos por determinados credores na forma prevista do PRJ.

33. Posteriormente, em 21.08.2024, a AJ comunicou as Recuperandas sobre o resultado da deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I acerca do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, juntamente com a versão do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada comentada e ajustada pelos referidos credores, passando a Companhia, por conseguinte, a tomar as medidas cabíveis e necessárias para a publicação do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

34. Nos termos do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, em 25.09.2024, foi realizada a audiência designada, na qual verificou-se a existência de apenas uma, apresentada pela V.Tal com interveniência e anuência da BGC Fibra e Participações S.A., conforme autorizado pelo item 5.1 do Edital, propondo a aquisição do ativo, em lote único e integral pelo valor de R$ 5.683.126.203,17, como consignado na ata de fls. 80.946/80.949. Após a averiguação da proposta e confirmação de atendimento ao Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, a audiência foi suspensa, tendo sido a Administração Judicial Conjunta intimada a submeter, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, as propostas ofertadas à análise e deliberação dos (i) Credores Opção de Reestruturação I; e (ii) Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, o que foi realizado em 26.09.2024.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

35. Após o decurso do prazo dos Credores para manifestação, a Administração Judicial Conjunta informou, às fls. 81.553, que a proposta apresentada em conjunto pela V. TAL e BGC Fibra Participações S.A. foi aprovada pelos credores Opção de Reestruturação I e Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, conforme apontado nos laudos de apuração.

36. Na sequência, em 17.10.2024, em cumprimento à cláusula 5.2.2.1.5 do PRJ homologado, a Administração Judicial Conjunta juntou aos autos o conjunto de documentos referente à Alienação da UPI ClientCo 2ª Rodada, composto por: proposta de aquisição, solicitação de esclarecimentos feita pelos credores e esclarecimentos prestados pela V. TAL e o BGC Fibra. Nessa mesma oportunidade, opinou pela homologação da proposta. Em 29.10.2024, o Ministério Público apresentou parecer informando que não se opõe ao pedido de homologação da proposta para aquisição da UPI ClientCo, com a expedição de auto de arrematação.

37. Em 04.11.2024, foi proferida decisão de fls. 84.561/84.571, homologando a proposta apresentada pela V. TAL e BGC Fibra, para a aquisição da UPI ClientCo e determinando a expedição de auto de arrematação, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 141, inciso II e 142 da Lei nº 11.101/2005, e do artigo 133, §1º, inciso II da Lei nº 5.172/1966.

39. Vale ressaltar que, conforme permitido pela Cláusula 5.2.2.1.5(v) do Plano de Recuperação, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I deliberaram e aprovaram a extensão da data limite para fechamento da alienação UPI ClientCo para 28 de fevereiro de 2025, data em que foi firmado o Acordo de Investimento e Outras Avenças pela Companhia junto à V. TAL, com a interveniência anuência da ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A., BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investor Fund LP, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BGC Fibra Participações S.A., Rio Alto Investimentos e Participações S.A., ("Contrato"), e implementado a transferência de uma

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

unidade produtiva isolada (UPI), composta por 100% (cem por cento) das ações de emissão da ClientCo para cujo capital a Companhia contribuiu com determinados ativos e passivos, direitos e obrigações da operação de fibra óptica, em conformidade com o disposto na cláusula 5.2.2.1 e subclausulas do Plano. Dessa forma, a carta de arrematação da UPI ClientCo foi expedida pelo Juízo da Recuperação Judicial em em 28/05/25.

31. Em 28.05.2024, o d. Juízo Recuperacional, no exercício do controle de legalidade, homologou, com ressalva, o Plano de Recuperação Judicial aprovado e concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo Oi. Contra a r. decisão homologatória foram interpostos os agravos de instrumento nº 0046007-11.2024.8.19.0000; 0047880-46.2024.8.19.0000; 0048413-05.2024.8.19.0000; 0048248-55.2024.8.19.0000, 0046479-12.2024.8.19.0000, 0051379-38.2024.8.19.0000, 0050900-45.2024.8.19.0000, 0069530-52.2024.8.19.0000, 0069733-14.2024.8.19.0000, 0069602-39.2024.8.19.0000, 0072455-21.2024.8.19.0000, 0078735-08.2024.8.19.0000 0078244-98.2024.8.19.0000, 0078276-06.2024.8.19.0000 e 0080757-39.2024.8.19.0000.

38. Os recursos nº 0047880-46.2024.8.19.0000; 0048413-05.2024.8.19.0000, 0078276-06.2024.8.19.0000; 0078735-08.2024.8.19.0000 e 0080757-39.2024.8.19.0000 foram desprovidos. No agravo nº 0072455-21.2024.8.19.0000, foi homologado pedido de desistência. Por outro lado, os recursos nº 0046007-11.2024.8.19.0000; 0048413-05.2024.8.19.0000; 0048248-55.2024.8.19.0000, 0046479-12.2024.8.19.0000, 0051379-38.2024.8.19.0000, 0050900-45.2024.8.19.0000, 0069602-39.2024.8.19.0000 e 0078244-98.2024.8.19.0000 foram parcialmente providos "*apenas para ressalvar que a cláusula 9.3 e seus subitens, do Plano de Recuperação Judicial, que estende o Compromisso de Não Litigar aos eventuais coobrigados, garantidores, afiliadas, sucessores, cessionários, administradores, ex-administradores das Recuperandas, não pode ser considerada eficaz e válida em relação aos credores que não compareceram ao conclave, abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra a referida disposição*". Já os recursos 0069530-52.2024.8.19.0000 e 0069733-14.2024.8.19.0000 aguardam julgamento.

40. Em 16.01.2025, foi proferida decisão que deferiu a publicação de Edital para o início do procedimento competitivo de venda da UPI TV por assinatura, o qual foi

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro em 22.01.2025. Em 10.02.2025, ocorreu a audiência de abertura das propostas fechadas, na sala de audiências da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, sendo a proposta apresentada sociedade Mileto Tecnologia S.A. ("Mileto") declarada vencedora do procedimento competitivo e homologada pelo MM. Juízo Recuperacional. Em 18.02.2025, foi celebrado junto à Mileto o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação e transferência da UPI TV, cuja transação foi concluída em 28.02.2025. Dessa forma, a carta de arrematação da UPI TV por Assinatura foi expedida pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 23/05/25.

42. Em 17.02.2025, foi determinada a apresentação de Relatório Circunstanciado contendo, dentre outras informações, as principais fases deste processo recuperacional e providências que ainda se encontram pendentes, o que foi cumprido por esta Administração Judicial às fls. 104.022/104.058.

43. Através da decisão de fls. 102.900/102.913, este MM. Juízo estabeleceu um novo procedimento para a habilitação administrativa de créditos vinculados à presente Recuperação Judicial pela Administração Judicial, que já disponibilizou, no seu site, a plataforma de upload de documentos pelos credores, que consiste em ferramenta eficaz e segura para tratamento da informação. Em 20.03.2025, foi realizada audiência que contou com a participação das Recuperandas, da Administração Judicial Conjunta e do Ministério Público, na qual foi debatida e ajustada a dinâmica de processamento das habilitações administrativas e dos incidentes processuais.

44. Nos autos do incidente processual nº 0867969-88.2023.8.19.0001, este d. Juízo: (i) nomeou o escritório Pinto Machado Advogados Associados, na pessoa do Dr. Adriano Pinto Machado, para atuar como "watchdog" no processo de recuperação judicial do Grupo Oi; e (ii) determinou a restauração da distribuição do incidente de prestação de contas do DIP emergencial, autuado sob o nº 0896298-13.2023.8.19.0001 (Id. 203274036).

45. Em 01.07.25, às fls. 113.147/113.191 dos autos principais, as Recuperandas

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

apresentaram proposta de aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, bem como requereram tutela de urgência "para o fim de (i) suspender, por 180 dias, a exigibilidade das obrigações previstas no PRJ, com a subsequente proibição de alegação de descumprimento do PRJ e/ou ajuizamento de ações de falência ou de execuções movidas contra o Grupo Oi relativas a créditos ou obrigações sujeitas ao Aditamento (ii) proibir, por 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial e/ou extrajudicial sobre os bens das Recuperandas, oriunda de demandas judiciais e/ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se ao Aditamento; e (iii) impedir a decretação de inadimplemento e/ou vencimento antecipado de qualquer obrigação com fundamento na apresentação do Aditamento". O watchdog nomeado, esta AJC e o Ministério Público apresentaram suas manifestações acerca do Aditamento às fls. 115.773/115.997; 15.999/116.110 e 116.114/116.116, respectivamente.

46. Em 21.07.25, foi certificada a instauração do incidente processual nº 0073596-38.2025.8.19.0001, relacionado às manifestações acerca do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, nos termos da r. decisão de fls. 116.202/116.209.

47. Às fls. 114.138/114.142, este d. Juízo determinou (i) a manifestação das Recuperandas "*sobre a conclusão do RMA de julho de 2025 que aponta para o descumprimento substancial de obrigações do PRJ homologado, justificando e trazendo comprovação de eventual alegação deduzida*", que se manifestaram às fls. 116.517/116.557 e; (ii) em seguida, a intimação da Administração Judicial Conjunta, "*inclusive sobre o dever inserto no inciso II, inciso "b" da LRE*", que apresentou suas conclusões às fls. 117.366/117.386.

48. Por fim, em 12.08.25, este d. Juízo, às fls. 118.173/118.176, concedeu a suspensão da exigibilidade das obrigações das Recuperandas até o dia 31.08.25. Contra esta decisão, as Recuperandas interpuseram o Agravo de Instrumento nº 0071515-22.2025.8.19.00000, no qual foi parcialmente deferida a antecipação dos efeitos da tutela recursal para prorrogar a suspensão da exigibilidade das obrigações das Recuperandas até a apreciação do pedido de Aditamento ao Plano.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

49. Nos autos do incidente nº 0960108-88.2025.8.19.0001, autuado sob a denominação de "Incidente de Transição de Serviços Públicos Essenciais", foi proferida decisão, em 30.09.2025, determinando a suspensão das obrigações extraconcursais por 30 dias para posterior decisão acerca da liquidação ou do prosseguimento da Recuperação Judicial. Na oportunidade, foram determinadas ainda outras providências como o afastamento da Diretoria e Conselho Administrativo da gestão das Recuperandas e a nomeação do Dr. Bruno Rezende "*para realizar o processo de transição dos serviços públicos e intervir, em parte, no Grupo Oi*".

50. Contra esta decisão, foi interposto o Agravo de Instrumento nº 0083339-75.2025.8.19.0000 pelas Recuperandas, ao qual foi indeferido o efeito suspensivo, determinando-se aos gestores judiciais, contudo, "*no prazo de 48h, a indicação de manutenção de diretores estatutários da empresa recuperanda, para fins de auxílio tão somente em atos de transição, dentro dos limites da decisão recorrida, sendo certo que, não poderão exceder ao número de quatro*".

51. Em 08.10.25, ainda em razão da decisão proferida nos Autos do Agravo de Instrumento nº 0083339-75.2025.8.19.0000 mencionada acima, o Sr. Bruno Rezende, gestor judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, peticionou nos referidos autos indicando os seguintes nomes para compor o Comitê de Transição da Companhia: Fabio Wagner, André Tavares Paradizi, Gustavo Roberto Brambila e Marcelo Augusto Leite de Moraes, a qual aguarda apreciação pelo d. Juízo.

52. Por fim, em 30.10.2025, foi proferida decisão nos autos do Incidente de Transição de Serviços Públicos Essenciais determinando a suspensão das obrigações extraconcursais por mais dez dias, para posterior decisão acerca da liquidação ou do prosseguimento da Recuperação Judicial, bem como, em atenção ao contraditório, a intimação dos interessados no feito para manifestação.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

4. ORGANOGRAMA

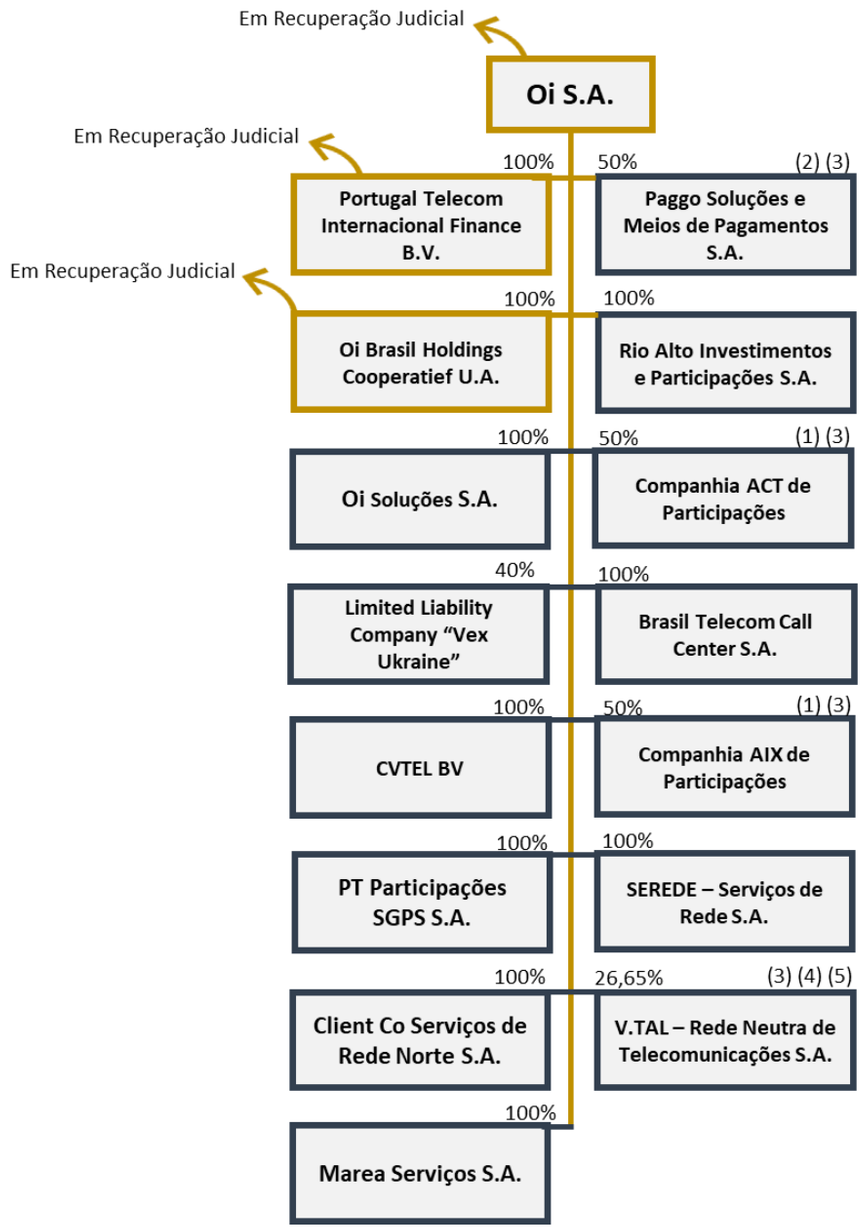

Legendas:
(1) A Telefônica Brasil S.A. detém 50% das ações.
(2) A Cielo S.A. detém 50% das ações.
(3) Existência de Acordo de Acionistas.
(4) As demais ações são detidas pelos Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Rio Alto Investimentos e Participações S.A.
(5) A Oi S.A. - Em Recuperação Judicial e a Rio Alto Investimentos e Participações S.A. detém, em conjunto, 27, 26% das ações.
Nora geral: A Oi Investimentos Internacionais S.A. e a PT Participações SGPS S.A. também são detentoras, cada uma, de 01 ação da Pharol.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS

43. A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo as informações do passivo das Recuperandas apurado pela Administração Judicial após a conclusão da fase administrativa de verificação de créditos, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, conforme fls. 34563 dos autos principais:

Classe de crédito	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
Microempresa – Classe IV	4.418	BRL 106.141.971,70	-	-
Quirografário – Classe III	151.961	BRL 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
Trabalhista – Classe I	8.327	BRL 1.032.521.157,68	-	-
Total	164.706	BRL 19.763.152.637,57	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32

Intercompany	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
Total	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

6. QUADRO DE COLABORADORES

44. Os gráficos abaixo apresentam o quadro de colaboradores atuais das Recuperandas e o quadro de colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, conforme enviado no questionário mensal.

	Total
Colaboradores CLT (início do período)	**1.715**
Contratações	**33**
Demissões	**74**
Colaboradores CLT (final do período)	**1.675**

*** A divergência de cálculo verificada decorre do esclarecimento prestado pelas Recuperandas, no seguinte sentido "*Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados*".**

	Set-25	Ago-25	Jul-25	Jun-25	Mai-25	Abr-25	Mar-25	Variação
Tahto	5.893	5.990	6.174	6.315	6.355	6.504	6.353	-97
Serede	5.169	5.277	5.241	5.406	5.650	5.818	6.011	-108
Fornecedores parceiros	5.669	5.855	6.098	6.388	6.992	7.334	7.462	-186
Colaboradores indiretos	**16.731**	**17.122**	**17.513**	**18.109**	**18.997**	**19.656**	**19.826**	**-391**

*** "*Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.tal*".**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

7. FATOS RELEVANTES

45. A seguir, apresentam-se os principais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia desde o último RMA:

- **30/10/2025 – Fato Relevante - Prorrogação da Suspensão da Exigibilidade de Obrigações Extraconcursais das Recuperandas**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 30.09.2025 e 02.10.2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"), nos autos do Incidente de Transição de Serviços Públicos Essenciais nº 0960108- 88.2025.8.19.0001, distribuído por dependência ao processo principal de recuperação judicial (nº 0090940-03.2023.8.19.0001) da Companhia e de suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (em conjunto, "Recuperandas"), decisão que determinou, dentre outras providências, as seguintes medidas:

(i) homologação do instrumento de composição referente à transição dos serviços relativos à operação de controle do espaço aéreo brasileiro (CINDACTA) da Oi para a Claro S.A., após manifestações favoráveis das partes envolvidas, dentre elas a União Federal, a Claro S.A., a Administração Judicial Conjunta e o Gestão Judicial, em desdobramento da audiência realizada em 21.10.2025;

(ii) prorrogação do prazo de suspensão da exigibilidade das obrigações extraconcursais das Recuperandas e das subsidiárias SEREDE – Serviços de Rede S.A. e Brasil Telecom Call Center S.A. (em conjunto, "Grupo Oi"), vencidas e vincendas, impedindo a adoção de medidas de cobrança e/ou constrição pelo prazo adicional de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da referida decisão; e

(iii) manutenção dos gestores judiciais, Sr. Bruno Rezende e Sra. Tatiana Binato, nomeados na decisão judicial de 30.09.2025, em suas administrações respectivas. A decisão judicial também abriu vista, (i) nos autos do referido incidente (0960108- 88.2025.8.19.0001) às Recuperandas, aos Gestores Judiciais, à Administração Judicial, ao Observador Judicial, à ANATEL, à AGU e ao órgão do Ministério Público em atuação no Juízo da Recuperação Judicial; e (ii) nos autos do incidente de impugnação/oposição ao 'aditamento' ao PRJ e requerimentos de falência (0073596-38.2025.8.19.0001) aos demais interessados, para manifestarem-se, até o dia 07.11.2025, sobre "a caracterização

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

do estado falimentar do Grupo Oi em recuperação judicial, com consequente prosseguimento desta ou convolação àquela". A íntegra da decisão judicial está à disposição dos acionistas e credores nos websites da Companhia (www.oi.com.br/ri e https://recjud.com.br) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br).

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/8ef91d35-f9c0-79f7-067c-6556d9c76505?origin=1

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

8. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

46. Como informado às fls. 56.521/56.525 dos autos principais, durante a Assembleia Geral de Credores, foi realizada ampla negociação entre as recuperandas e os credores que ensejou ajustes no Plano de Recuperação Judicial que foram expostos na AGC e postos em deliberação, de modo que, diante do atingimento do quórum de aprovação, a A.J. promoveu a juntada da ata da assembleia, devidamente instruída com a versão final do Plano de Recuperação Judicial (fls. 56787/56940) e de todos os seus anexos que se encontram juntados às fls. 56941/58633, para consulta pelos credores e para verificação de suas condições de pagamento, consignando-se que tais documentos também se encontram disponíveis no site da A.J. (https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/).

47. Com a publicação da decisão de homologação do PRJ em 29.05.2024, foi dado início aos prazos para opção da escolha de pagamento, para os credores elegíveis na forma do Plano. Em comunicado divulgado no site da A.J., os credores foram orientados a observar os prazos previstos do Plano para exercício da escolha da opção de pagamento, quais sejam:

- para os credores que optaram pela Opção de Pagamento prevista na Cláusula 4.2.1 (pagamento linear de valor igual ou inferior a R$5.000,00), o prazo, que era de 20 dias corridos, teve início no dia 31.05.2024 e se encerrou no dia 19.06.2024; e

- para as demais Opções de Pagamento, o prazo, que era de até 30 dias corridos, teve início no dia 31.05.2024 e se encerrou no dia 01.07.2024.

48. Além disso, foi esclarecido que:

- os credores que participaram do Programa de Apoio à Reestruturação – PAR e os credores Non Qualified Bondholders (NQBs) que tempestivamente outorgaram procuração ao escritório disponibilizado pela Oi para votação na AGC estavam dispensados de efetuar eventual opção de pagamento, por já terem manifestado sua vontade quando da adesão; e

- de acordo com as Cláusulas 4.2, 4.2.4, 4.2.5.1, 4.2.7 e 4.2.12 do PRJ, não são elegíveis a exercer opção de pagamento os credores Classe I e Classe IV;

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

bem como não são elegíveis os credores Classe III que tiveram seus créditos novados nos termos do PRJ de 2018, da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi – ou seja, fatos geradores anteriores a 20.06.2016 – que tiveram seus créditos novados na forma da Cláusula 4.3.6 e 4.3.7 do PRJ de 2018, bem como Agências Reguladoras, credores Transacionados e Credores Fornecedores que tiveram seus crédito novados nos termos do PRJ de 2018.

49. Quanto à obrigação prevista na Cláusula 7.3 do PRJ, em 07.06.24, foi divulgado Fato Relevante informando o seguinte:

> "(...) *Ainda, em observância ao disposto na Cláusula 7.3 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 ("Plano"), nos termos do § único do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia e na forma do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, a Companhia informa que o Conselho de Administração (i) nomeou, nesta data, os Srs. Renato Carvalho Franco, Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil e Paul Aronzon para substituírem as posições vacantes no Conselho de Administração da Companhia, cujas posses ocorreram nesta data e com efeitos imediatos; (ii) deliberou pela descontinuidade do Comitê de Estratégia e Inovação; (iii) transferiu o Sr. Marcos Grodetzky do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa para o Comitê de Operações e Finanças, assumindo a posição de coordenador; e (iv) nomeou os Srs. Renato Carvalho Franco e Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil para integrar o Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa; o Sr. Renato Carvalho Franco para integrar o Comitê de Operações e Finanças; e os Srs. Paul Aronzon e Francisco Roman Lamas MendezVillamil para integrar o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles.*
>
> *Dessa forma, o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles passa a ser composto pelos seguintes membros, todos conselheiros independentes:*
>
> *Membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles*
> • *Henrique José Fernandes Luz (Coordenador)*
> • *Marcos Grodetzky*
> • *Paul Aronzon*
> • *Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil* (...)"

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/9f331552-56e0-2e0d-2b23-a0154eb828d1?origin=1

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

50. Ainda no contexto da cláusula 7.3 do PRJ, foram divulgados os Fato Relevante de 11 de dezembro de 2024 e 12 de dezembro de 2024, conforme segue abaixo:

> *"(...) Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral realizada nesta data, foram eleitos os Srs. Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil, Marcelo José Milliet, Paul Aronzon, Paul Murray Keglevic, Raphael Manhães Martins, Renato Carvalho Franco e Scott David Vogel, como membros do Conselho de Administração da Companhia, em cumprimento à Cláusula 7.3.1 do Plano de Recuperação Judicial, todos conselheiros independentes e com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025."*
> A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/70e3b729-2ea6-f7ce-67aa-465c8b9aef95?origin=1

> *"(...) Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") em continuidade ao Fato Relevante de 11 de dezembro de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no contexto da implementação da nova governança prevista no Plano de Recuperação Judicial da Companhia, iniciada a partir da eleição do novo Conselho de Administração na Assembleia Geral realizada em 11 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração se reuniu nesta data para (i) nomear seu Presidente e VicePresidente; (ii) destituir os atuais membros da Diretoria Estatutária da Companhia e eleger novos membros; e (iii) aprovar alterações nos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração e eleger os seus novos membros. Assim, foram nomeados os Srs. Paul Aronzon e Francisco Roman Lamas MendezVillamil para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente. Como Diretores Estatutários, foram eleitos os Srs. Marcelo José Milliet como Diretor Presidente e de Relações com Investidores, o Sr. Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar como Diretor de Finanças e o Sr. Fábio Wagner como Diretor Jurídico. Os currículos resumidos dos novos membros da Diretoria Executiva estão descritos no Anexo I a este Fato Relevante, ficando também disponíveis no item 7 do Formulário de Referência da Companhia."*
> A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/9f85d0a0-8b48-e3bb-e50e-c49c1cdec2e0?origin=1

51. No que tange à reestruturação dos créditos, a Administração Judicial pontua que parcela significativa dos credores receberá seus créditos depois do prazo de supervisão judicial.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

52. Em atenção ao seu dever de fiscalização, esta Administração Judicial Conjunta disponibiliza abaixo, a planilha ilustrativa das obrigações que venceriam no mês de outubro de 2025 e o respectivo *status*:

PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
Cláusula 3.1.2	O Grupo Oi deverá (i) promover a alienação dos bens listados nos Anexos 5.2.1(iii)(a) e 5.2.1(iii)(b), nos termos da Cláusula 4.2.9.6.; (ii) promover a alienação dos Imóveis; (iii) tomar as medidas necessárias para alienar ou Onerar os ativos eventualmente recebidos pela Oi como parte do pagamento do preço de aquisição no âmbito do Procedimento Competitivo para a alienação da UPI ClientCo; (iv) promover processos organizados de alienação para a UPI ClientCo, nos termos da Cláusula 5.2 e seguintes.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024	(i), (iii) e (iv) Concluidos (ii) Em andamento	(i) A alienação dos bens listados nos Anexos 5.2.1(iii)(a) e 5.2.1(iii)(b), nos termos da Cláusula 4.2.9.6, foi concluída. Nesse sentido, em 18/10/2024, a Companhia celebrou junto à American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. o Contrato de Compra e Venda de Torres, Ações e Outras Avenças, com a conclusão da alienação e transferência dos itens de infraestrutura e da SPE Imóveis Selecionados em 02/12/2024 e 26/12/2024, respectivamente. Com relação à SBA Torres Brasil Ltda., a Companhia celebrou, no dia 08/11/2024, o Contrato de Compra e Venda de Torres, Ações e Outras Avenças, com a conclusão da alienação e transferência da SPE Imóveis e Torres selecionadas em 06/02/2025. Além disso, no dia 27/12/2024, a Companhia celebrou com a IHS Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, com a conclusão da alienação e transferência da SPE Imóveis e Torres selecionadas em 13/03/2025. Com relação aos Acervos Imóveis Selecionados transferidos às SPEs alienadas, resta a Oi a obrigação de outorgar as respectivas escrituras definitivas tendo em vista que as SPEs foram constituídas com os créditos

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					das promessas de compra e venda dos imóveis. (ii) Plano de venda de imóveis em andamento. (iii) Com a implementação da alienação da UPI ClientCo, a V.tal se tornou detentora da totalidade das ações da ClientCo, em contrapartida à: (a) dação em pagamento, pela V.tal à Oi, de 300.873.650 debêntures emitidas por meio da 13ª emissão de debêntures da Oi, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (“ Debêntures DIP ClientCo”), no valor de R$ 334.011.011,11, em contrapartida à aquisição de ações de emissão da ClientCo representativas de 5,844% do capital social da ClientCo; (b) dação em pagamento, pela V.tal à Oi, de parte do crédito de caráter extraconcursal da Companhia em face da Oi, decorrente de certos custos de conexão de casas conectadas incorridos no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet, celebrado em 9 de junho de 2022, entre a Companhia, na qualidade de cedente, e a Oi, na qualidade de cessionária (“Parcela dos Créditos Extraconcursais FTTH CC”), no valor total atualizado de R$

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					381.751.205,54 em contrapartida à aquisição de ações de emissão da ClientCo representativas de 6,679% do capital social da ClientCo; (c) emissão, pela V.tal, de 4.760.900.003 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da V.tal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor de R$ 4.999.737.931,35 ("Ações V.tal da Contribuição"), as quais foram integralmente subscritas pela Oi e integralizadas mediante a contribuição, pela Oi à V.tal, das Ações ClientCo Contribuídas. Após as operações previstas acima, a Oi e suas afiliadas passaram a deter ações representativas de 27,5% do capital social votante e total da V.tal; (iv) Em 25/09/2024, foi realizada a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na 2ª rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada feita pela V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A, com interveniência da BGC Fibra Participações S.A. para aquisição total da UPI ClientCo. Em 08/10/2024, a Administração Judicial, nos termos do Plano, informou sobre a aprovação da proposta revisada pelos Credores Opção de Reestruturação I e pelos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, assim como sobre os pedidos de esclarecimentos formulados por esses credores acerca de

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					determinados pontos da proposta. Em 17/10/2024, em cumprimento à cláusula 5.2.2.1.5 do Plano, a Administração Judicial juntou, aos autos da RJ, o conjunto de documentos referente à Alienação da UPI ClientCo 2ª Rodada, composto pela proposta de aquisição, pela solicitação de esclarecimentos feita pelos referidos credores e pelos esclarecimentos prestados pela proponente. Na mesma oportunidade, opinou pela homologação da proposta. Em 29/10/2024, o Ministério Público apresentou parecer informando que não se opõe ao pedido de homologação da proposta para aquisição da UPI ClientCo. A proposta apresentada pela V. Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. para aquisição da UPI ClientCo foi homologada por meio de decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TJRJ em 07/11/2024. Além disso, conforme permitido pela Cláusula 5.2.2.1.5(v) do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I deliberaram e aprovaram a extensão da data limite para fechamento da alienação UPI ClientCo para 28/02/2025, quando foi concluída a operação, mediante a celebração junto à V. Tal - Rede Neutra de Telecomunicações S.A. e outros do Acordo de Investimento e Outras Avenças, com a conclusão da alienação e transferência da UPI ClientCo na mesma data. Carta de Arrematação da UPI

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					TV por Assinatura em 23.5.2025 (fls. 111.719) e Client Co em 28.5.2025 (fl. 111.938).
Cláusula 3.1.5	Imediato levantamento do valor integral dos Depósitos Judiciais que não tenham sido utilizados para pagamentos, nas formas previstas no Plano.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024	Em andamento	Com a homologação do Plano da 2ª RJ, as providências para levantamento dos depósitos judiciais seguem sendo adotadas, em linha com o que já vinha sendo feito no âmbito da 1ª RJ, com respaldo nas diversas decisões do Juízo Recuperacional sobre a possibilidade de levantamento de depósitos pelas Recuperandas. Apesar da iniciativa do Grupo Oi, os levantamentos estão sempre sujeitos a decisões proferidas pelos juízos onde os depósitos foram realizados, os quais, em muitas hipóteses, se recusam a dar cumprimento ao disposto no Plano. Nessas situações, são interpostos os recursos cabíveis pela Oi, como forma de permitir o levantamento desses depósitos.
Cláusula 4.2.8.2	Pagamento dos Créditos oriundos de obrigações com natureza Take or Pay devidos entre 16 de fevereiro de 2025 e 31 de julho de 2027, após desconto de 62%.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024 e até 31 de julho de 2027	Em andamento	Com relação à classe dos Credores Take or Pay, a companhia estava em tratativas amigáveis com os credores, desde março/25, para alongar os prazos de pagamentos. Considerando as restrições de fluxo de caixa enfrentadas pela Companhia e confirmadas pela Administração Judicial Conjunta e pelo Watchdog nos autos da Recuperação Judicial, e tendo em vista que o crédito em questão é objeto do aditamento ao PRJ, protocolado em 1º/7/25, somado ao fato de que o Juízo determinou a suspensão da exigibilidade das obrigações objeto do aditamento, não foram realizados novos pagamentos.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
Cláusula 4.2.9.3	Pagamento de 20% dos valores devidos por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura durante 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 aos Credores Take or Pay sem Garantia – Opção I	Recuperandas	A partir de 01 de julho de 2024	Em andamento	Com relação à classe dos Credores Take or Pay, a companhia estava em tratativas amigáveis com os credores, desde março/25, para alongar os prazos de pagamentos. Considerando as restrições de fluxo de caixa enfrentadas pela Companhia e confirmadas pela Administração Judicial Conjunta e pelo Watchdog nos autos da Recuperação Judicial, e tendo em vista que o crédito em questão é objeto do aditamento ao PRJ, protocolado em 1º/7/25, somado ao fato de que o Juízo determinou a suspensão da exigibilidade das obrigações objeto do aditamento, não foram realizados novos pagamentos.
Cláusula 4.2.10.1	Pagamento dos Créditos, líquidos e certos, devidos, de acordo com os respectivos contratos, entre 1º de fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 aos Credores Take or Pay sem Garantia, após desconto de 60%.	Recuperandas	A partir de 01 de julho de 2024	Em andamento	Com relação à classe dos Credores Take or Pay, a companhia estava em tratativas amigáveis com os credores, desde março/25, para alongar os prazos de pagamentos. Considerando as restrições de fluxo de caixa enfrentadas pela Companhia e confirmadas pela Administração Judicial Conjunta e pelo Watchdog nos autos da Recuperação Judicial, e tendo em vista que o crédito em questão é objeto do aditamento ao PRJ, protocolado em 1º/7/25, somado ao fato de que o Juízo determinou a suspensão da exigibilidade das obrigações objeto do aditamento, não

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					foram realizados novos pagamentos.
Cláusula 4.2.6(ii)	Pagamento dos Créditos de Fornecimento de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros acima de R$ 100.000,00 até R$ 1.000.000,00.	Recuperandas	25 de agosto 2024	Em andamento	Considerando as restrições de fluxo de caixa enfrentadas pela Companhia e confirmadas pela Administração Judicial Conjunta e pelo Watchdog nos autos da Recuperação Judicial, e tendo em vista que o crédito em questão é objeto do aditamento ao PRJ, protocolado em 1º/7/25, somado ao fato de que o Juízo determinou a suspensão da exigibilidade das obrigações objeto do aditamento, não foram realizados os pagamentos das parcelas desde junho.
Cláusula 9.3.4(iii)	Evento de Quitação III – Credores Fornecedores Parceiros	Recuperandas	---	Em andamento	Considerando as restrições de fluxo de caixa enfrentadas pela Companhia e confirmadas pela Administração Judicial Conjunta e pelo Watchdog nos autos da Recuperação Judicial, e tendo em vista que o crédito em questão é objeto do aditamento ao PRJ, protocolado em 1º/7/25, somado ao fato de que o Juízo determinou a suspensão da exigibilidade das obrigações objeto do aditamento, não foram realizados os pagamentos das parcelas desde junho.
Cláusula 7.2.	Encerramento das atividades do Watchdog no que se refere às	Supervisor Judicial	---	Em andamento	As atividades de Watchdog se encerrarão após término das vendas de ativos. Sendo assim, eles permanecem com a prestação do serviço.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
	atividades das Recuperandas				
Cláusula 4.1.1	Pagamento dos Créditos Trabalhistas Ilíquidos (i.e., ainda não reconhecidos ou habilitados na Data da Homologação), em cinco parcelas mensais iguais e sucessivas.	Recuperandas	---	Em andamento	Considerando as restrições de fluxo de caixa enfrentadas pela Companhia e confirmadas pela Administração Judicial Conjunta e pelo Watchdog nos autos da Recuperação Judicial, e tendo em vista que o crédito em questão é objeto do aditamento ao PRJ, protocolado em 1º/7/25, somado ao fato de que o Juízo determinou a suspensão da exigibilidade das obrigações objeto do aditamento, não foram realizados os pagamentos das parcelas desde junho.
Cláusula 4.2.6(iii)	Pagamento dos Créditos de Fornecimento de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros acima de R$ 1.000.000,00 até R$ 10.000.000,00.	Recuperandas	15 de julho de 2025	A iniciar	O crédito em questão tinha sua previsão de pagamento a partir de agosto/2025 e é objeto do aditamento ao PRJ, protocolado em 1º/7/25. Soma-se a isso o fato de que o Juízo determinou a suspensão da exigibilidade das obrigações previstas no referido aditamento.

42. Na forma do Plano de Recuperação Judicial homologado, no mês de outubro de 2025, as Recuperandas teriam que cumprir obrigações no valor total de R$ 43.762.863,34, sendo: (i) R$ 17.768.517,76, decorrentes de 6 credores fornecedores (Parceiros e *Take or Pay*); e (ii) R$ 25.994.345,58, decorrentes de 1.018 credores trabalhistas, incluindo honorários advocatícios.

43. Todavia, em 12.08.25, este d. Juízo, às fls. 118.173/118.176, concedeu a

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

suspensão da exigibilidade das obrigações das Recuperandas até o dia 31.08.25. Contra esta decisão, as Recuperandas interpuseram o Agravo de Instrumento nº 0071515-22.2025.8.19.00000, no qual foi parcialmente deferida a antecipação dos efeitos da tutela recursal para prorrogar a suspensão da exigibilidade das obrigações das Recuperandas até a apreciação do pedido de Aditamento ao Plano.

44. Além disso, em 30.10.2025, foi proferida decisão nos autos do Incidente de Transição de Serviços Públicos Essenciais (processo nº 0960108-88.2025.8.19.0001) determinando a suspensão das obrigações extraconcursais por mais dez dias, para posterior decisão acerca da liquidação ou do prosseguimento da Recuperação Judicial.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDA – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

53. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo (Doc. nº 01 e 02).

1. **Houve alguma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.**

R:

Em virtude da decisão proferida pelo d.Juízo da Recuperação Judicial, em 30.09.25, foi determinado, dentre outras providências:

(i) o afastamento dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração do Grupo Oi e da Serede – Serviços de Rede S.A. e Brasil Telecom Call Center S.A. – subsidiárias da Companhia ("Sociedades"); e

(ii) a nomeação dos Srs. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende e Tatiana Binato para realizar o processo de transição dos serviços públicos essenciais prestados pela Oi e subjacentes e intervir, em parte, no Grupo Oi e nas Sociedades, respectivamente, atuando como gestores responsáveis pela manutenção das empresas ("Decisão Judicial de Afastamento"), a qual foi confirmada pela Desembargadora Relatora da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0083339-75.2025.8.19.0000, interposto pela Companhia contra a Decisão Judicial de Afastamento.

Em razão das decisões judiciais acima, a Companhia recebeu cartas de renúncia dos seguintes administradores, todas com efeitos a partir de 30 de setembro de 2025:

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

a) Sr. Marcelo Milliet, enquanto Diretor Presidente (CEO) e de Relação com Investidores, membro efetivo do Conselho de Administração da Oi, bem como em cargos de administrador em sociedades controladas (diretas e indiretas) e coligadas;

b) Sr. Rodrigo Caldas Toledo Aguiar, enquanto Diretor de Finanças (CFO) da Oi e em cargos de administrador em sociedades controladas (diretas e indiretas) e coligadas; e

c) Srs. Paul Murray Keglevic, Scott David Vogel, Paul Stewart Aronzon, Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil e Renato Carvalho Franco enquanto membros efetivos do Conselho de Administração da Oi.

Além disso, em 08.08.25, em razão da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0083339-75.2025.8.19.0000, o Sr. Bruno Rezende, peticionou, nos autos do Agravo de Instrumento indicando os seguintes nomes para compor o Comitê de Transição da Companhia: Fabio Wagner, André Tavares Paradizi, Gustavo Roberto Brambila e Marcelo Augusto Leite de Moraes, a qual aguarda apreciação pelo d. Juízo.

2. **Em caso de alterações, favor detalhar as atividades exercidas por cada uma das Recuperandas, por suas controladas e coligadas, indicadas no organograma, e a inter-relação entre elas.**

R: Sem alterações das atividades exercidas.

3. **Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos.**

R: A dinâmica operacional das Recuperandas segue em linha com a descrição na pergunta "35".

4. **Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? Caso positivo, favor esclarecer o motivo da alteração e os impactos internos e externos.**

Obs. A resposta deve considerar os imóveis vendidos pelas recuperandas.

R: Não houve alteração material na base de estabelecimentos da Companhia desde o RMA protocolado em 08/08/25.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

5. **Favor apresentar listar o nome de todos os acionistas que detenham mais de 5% do capital social das empresas em recuperação judicial, indicando a participação de cada um deles.**

R: Oi S.A - PACIFIC INVESTMENT MANAGEMENT COMPAY LLC – 36,26%.

6. **Favor listar o nome e CNPJ de todas as sociedades controladas e coligadas, informando o endereço de suas sedes, a participação detida pelas recuperandas em cada uma delas, previsão de recebimento de Dividendos/JCP ou outro tipo de remuneração.**

R: Segue abaixo a lista de todas as sociedades controladas diretas e coligadas, bem como seus respectivos CNPJs, quando empresa nacional, ou número de cadastro equivalente, quando internacional, e endereços das sedes.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial – CPNJ nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070;

PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – Em Recuperação Judicial - 34108060, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. – Em Recuperação Judicial – 52578518, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. – CNPJ nº 04.014.081/0001-30, com sede na Rodovia BR153, Km 06, S/N, Bloco 03 – Vila Redenção – Goiânia, Goiás, CEP 74.845-090;

COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES – CNPJ nº 04.430.599/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;

COMPANHIA ACT DE PARTICIPAÇÕES – CNPJ nº 04.430.578/0001-39, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

CVTEL B.V. – 34288443, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA Amsterdam;

OI SOLUÇÕES S.A. – CNPJ nº 09.719.875/0001-12; com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Conjunto 82, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.707-910;

PAGGO SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTO S.A. – CNPJ nº 09.311.289/0001-34; com sede na rua Alameda Xingu 512, 23º Andar, Sala 23.1, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-030;

PT PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A. (companhia com sede em Portugal) – 508338760, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

RIO ALTO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – CPNJ nº 11.973.206/0001-14; com sede na rua Beneditinos, nº 23, 2º andar, Sala 205, Centro, Rio de Janeiro, CEP 80420-000;

SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A. – CNPJ nº 08.596.854/0001-94, com sede na Rua Teodoro da Silva, nº 707, 3º andar, Vila Isabel, na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20560-060;

V. TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ nº 02.041.460/0001-93, com sede na Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olimpia, São Paulo, CEP 04.546-003; e

LIMITED LIABILITY COMPANY "VEX UKRAINE" (empresa com sede na Ucrânia) – 36283661, com sede em 04053, Kyiv, 23 Observatorna Street, apt. 17.

OI SERVICES S.A. - CNPJ/MF nº 53.420.538/0001-11; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 301, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

MAREA SERVIÇOS S.A. - CNPJ/MF nº 54.104.224/0001-72; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 304, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:37
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Com relação ao *valuation*, a Companhia não dispõe de *valuation* de suas empresas controladas e coligadas por CNPJ. Não há previsão de distribuição de dividendos e JCP até o fechamento deste relatório.

7. **Favor apresentar o valor patrimonial e de mercado de cada sociedade controlada e coligada informada, esclarecendo os critérios de apuração.**

***R*:**

Investimentos		Percentual de participação	Valor patrimonial	Valor do Investimento por equivalência Patrimonial	Valor de Mercado da Participação
V.tal - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.(*)	Coligada	26,52%		R$ 8.007.585.819,95	R$ 12.424.000.000,00
Client Co. Serviços de Rede Norte S.A.	Controlada	100,00%	R$ 204.766.216,27	R$ 204.766.216,27	
Marea Serviços S.A.	Controlada	100,00%	R$ 68.302,10	R$ 68.302,10	
Rio Alto Investimentos e Participações S.A.	Controlada	100,00%	R$ 227.216.000,25	R$ 227.216.000,25	
Oi Soluções S.A	Controlada	100,00%	R$ 70.293.016,53	R$ 70.293.016,53	
PT Participações, SGPS, S.A.	Controlada	100,00%	R$ 236.066.639,54	R$ 236.066.639,54	
Brasil Telecom Call Center S.A	Controlada	100,00%	R$ 69.418.205,94	R$ 69.418.205,94	
Companhia Aix de Participações	Coligada	50,00%	R$ 20.751.148,04	R$ 12.383.799,45	
Outros				R$ 460.620,42	
(*) Rio Alto Investimentos e Participações S.A. possui a participação de 0,74% .				**R$ 8.828.258.620,45**	

Patrimonio Líquido Negativo		Percentual de participação	Valor patrimonial	Valor por equivalência Patrimonial	Valor de Mercado
Oi Brasil Holdings Cooperatief UA	Controlada	100%	(R$76.626.890,11)	(R$76.626.890,11)	
Portugal Telecom International Finance B.V.	Controlada	100%	(R$264.281.097,10)	(R$264.281.097,10)	
CVTEL BV	Controlada	100%	(R$3.022.323,86)	(R$3.022.323,86)	
Serede - Serviços de Rede S.A	Controlada	100%	(R$947.578.587,38)	(R$947.578.587,38)	
				(R$1.291.508.898,45)	

Cabe ressaltar que não conseguimos mensurar o valor de mercado da maioria das sociedades controladas e coligadas da Companhia, uma vez que não possuem mercados ativos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data da mensuração, nem informações de preços de ação observáveis para o referido ativo.

8. **Favor informar se as recuperandas já receberam distribuição de lucros, dividendos, JCP ou qualquer outro tipo de bonificação da sociedade V.Tal, informando os valores recebidos e respectivo período. Informar também se há expectativa de recebimento de tais verbas.**

***R*:** Não houve recebimento de dividendos, JCP ou outro tipo de bonificação referente ao investimento na Vtal desde o início da participação da Oi na Vtal em jul/22.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

9. **Favor apresentar a relação atualizada de todos os diretores/administradores de cada empresa Recuperanda, bem como informar os pagamentos realizados aos referidos diretores/administradores em junho e julho de 2025**

R: Em virtude da Decisão Judicial de Afastamento, mencionada acima, os Srs. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende e Tatiana Binato foram nomeados pelo Juízo da Recuperação Judicial para realizar o processo de transição dos serviços públicos essenciais prestados pela Oi e subjacentes e intervir, em parte, no Grupo Oi e nas Sociedades, respectivamente, atuando como gestores responsáveis pela manutenção das empresa, tendo indicado para compor o Comitê de Transição da Companhia os Srs.: Fabio Wagner, André Tavares Paradizi, Gustavo Roberto Brambila e Marcelo Augusto Leite de Moraes, a qual aguarda apreciação pelo d. Juízo.

Nesse interim, a Companhia também recebeu cartas de renúncia dos seguintes administradores, todas com efeitos a partir de 30 de setembro de 2025:

a) Sr. Marcelo Milliet, enquanto Diretor Presidente (CEO) e de Relação com Investidores, membro efetivo do Conselho de Administração da Oi, bem como em cargos de administrador em sociedades controladas (diretas e indiretas) e coligadas;
b) Sr. Rodrigo Caldas Toledo Aguiar, enquanto Diretor de Finanças (CFO) da Oi e em cargos de administrador em sociedades controladas (diretas e indiretas) e coligadas; e
c) Srs. Paul Murray Keglevic, Scott David Vogel, Paul Stewart Aronzon, Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil e Renato Carvalho Franco enquanto membros efetivos do Conselho de Administração da Oi.

10. **Favor apresentar a relação atualizada dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de cada recuperanda, caso existente, fornecendo: (i) o contato dos atuais membros; e (ii) os pagamentos realizados aos referidos membros em junho e julho de 2025.**

R: Os membros do Conselho Fiscal da Oi estão listados no item 7 do Formulário de Referência da Companhia.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

11. Pedimos informar os fatos relevantes, bem como eventuais comunicados divulgados após o último informado no RMA anterior.

R: Em 30 de outubro de 2025, a Companhia divulgou Fato Relevante comunicando aos seu acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, foi proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"), nos autos do Incidente de Transição de Serviços Públicos Essenciais nº 0960108-88.2025.8.19.0001, distribuído por dependência ao processo principal de recuperação judicial (nº 0090940-03.2023.8.19.0001) da Companhia e de suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (em conjunto, "Recuperandas"), decisão que determinou, dentre outras providências, as seguintes medidas:

(i) homologação do instrumento de composição referente à transição dos serviços relativos à operação de controle do espaço aéreo brasileiro (CINDACTA) da Oi para a Claro S.A., após manifestações favoráveis das partes envolvidas, dentre elas a União Federal, a Claro S.A., a Administração Judicial Conjunta e o Gestão Judicial, em desdobramento da audiência realizada em 21.10.2025;

(ii) prorrogação do prazo de suspensão da exigibilidade das obrigações extraconcursais das Recuperandas e das subsidiárias SEREDE – Serviços de Rede S.A. e Brasil Telecom Call Center S.A. (em conjunto, "Grupo Oi"), vencidas e vincendas, impedindo a adoção de medidas de cobrança e/ou constrição pelo prazo adicional de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da referida decisão; e

(iii) manutenção dos gestores judiciais, Sr. Bruno Rezende e Sra. Tatiana Binato, nomeados na decisão judicial de 30.09.2025, em suas administrações respectivas.

A decisão judicial também abriu vista, (i) nos autos do referido incidente (0960108-88.2025.8.19.0001) às Recuperandas, aos Gestores Judiciais, à Administração Judicial, ao Observador Judicial, à ANATEL, à AGU e ao órgão do Ministério Público em atuação no Juízo da Recuperação Judicial; e (ii) nos autos do incidente de impugnação/oposição ao 'aditamento' ao PRJ e requerimentos de falência (0073596-38.2025.8.19.0001) aos demais interessados, para

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

manifestarem-se, até o dia 07.11.2025, sobre "a caracterização do estado falimentar do Grupo Oi em recuperação judicial, com consequente prosseguimento desta ou convolação àquela"

Para acessar o Fato Relevante na íntegra, clique aqui:

12. As Recuperandas contrataram ou demitiram funcionários nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram nesse período? Qual é o número de empregados atual das Recuperandas? Favor identificar o número de funcionários CLT e Pessoas Jurídicas.

R: Sim, considerando que a Oi (Controladora) é a única empresa operacional, e essas movimentações em suas subsidiárias Recuperandas não são materiais, fazemos referência aos números da Oi (Controladora). Em setembro, foram 33 contratações e 74 demissões. Ao final do mês de setembro, a Companhia tinha 1.675 colaboradores CLT e 0 funcionários Pessoas Jurídicas.

	Total
Colaboradores CLT (início do período)	**1.715**
Contratações	**33**
Demissões	**74**
Colaboradores CLT (fim do período)	**1.675**

Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados.

13. Considerando os dados divulgados no último RMA, favor informar eventuais variações nos números de empregos indiretos gerados com as operações das Recuperandas.

R: Seguindo a mesma consideração da pergunta anterior, ao final do mês de setembro a Oi (Controladora) possuía aproximadamente 16.731Tahto (5.893) e Serede (5.169), além de 5.669 colaboradores em diversos fornecedores parceiros.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

	Set-25	Ago-25	Jul-25	Jun-25	Mai-25	Abr-25	Mar-25	Variação
Tahto	5.893	5.990	6.174	6.315	6.355	6.504	6.353	-97
Serede	5.169	5.277	5.241	5.406	5.650	5.818	6.011	-108
Fornecedores parceiros	5.669	5.855	6.098	6.388	6.992	7.334	7.462	-186
Colaboradores indiretos	**16.731**	**17.122**	**17.513**	**18.109**	**18.997**	**19.656**	**19.826**	**-391**

Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.tal.

14. **Queiram as recuperandas apresentar a relação de todos os imóveis alienados, desde o deferimento do processamento da recuperação judicial, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do imóvel com endereço e matrícula, b) data da alienação, c) modalidade da alienação (p.ex. venda direta, venda judicial, dação em pagamento etc), d) valor da alienação, e) receita líquida auferida com a alienação, detalhando as despesas incidentes sobre a operação, e, f) destinação do valor (operação da recuperanda ou pagamento de credores, indicando neste caso o beneficiário).**

R: Relação dos imóveis alienados segue no anexo "(21) Imoveis Alienados" considerando a data de 01/03/2023.

15. **Queiram as recuperandas apresentar a relação de todos os demais ativos alienados, desde o deferimento do processamento da recuperação judicial, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do ativo alienado, b) data da alienação, c) modalidade da alienação (p.ex. venda direta, venda judicial, dação em pagamento etc), d) valor da alienação, e) receita líquida auferida com a alienação, detalhando as despesas incidentes sobre a operação, e, f) destinação do valor (operação da recuperanda ou pagamento de credores, indicando neste caso o beneficiário).**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

R: A tabela contendo a relação dos demais ativos alienados desde o deferimento do processamento da RJ da companhia, a saber 16/03/2023 segue abaixo:

UPIs/Empresas	Ativo alienado	Data da alienação	Modalidade da alienação	Valor da alienação	Valor Aferido com Alienação	Racional diferença entre valores	Destinação do valor
Lemvig	Transferência das Ações da UPI 8000 itens de infraestrutura (torres da fixa)	12/07/2023	Leilão judicial	R$ 1.088.000.000,00	R$ 905.090.762,47	Retenção para auditoria, retenção Escrow, capital de giro	Atividades operacionais da Cia.
ClientCo Nordeste	Compra e Venda e Contribuição de Ações	28/02/2025	Leilão judicial	R$ 5.715.000.000,00	R$ 5.715.000.000,00	-	Atividades operacionais da Cia.
Oi TV	UPI DTH e IPTV	28/02/2025	Leilão judicial	R$ 30.000.000,00	R$10.000.000,00	Valor variável à vendedora, calculado com base no número de assinantes ativos após 720 dias da data de fechamento, podendo variar entre R$ 6,67 milhões e R$ 20 milhões conforme faixas de assinantes.	Atividades operacionais da Cia.
Pharol	Venda dos 10% da Pharol	05/06/2024	Venda direta	€ 3,857,437.44	€ 3,857,437.44	-	Atividades operacionais da Cia.
UPI SBA	Alienação de 677 torres do portfólio GUARANI e 139 imóveis	SPA - 08/11/2024	Alienação de UPI diretamente com o credor	R$ 40.000.000,00	R$ 40.000.000,00	-	**Quitação** ao credor SBA
UPI IHS	Alienação de 1.562 torres do portfólio GUARANI e 186 imóveis	SPA - 27/12/2024	Alienação de UPI diretamente com o credor	R$ 40.000.000,00	R$ 40.000.000,00	-	**Quitação** ao credor SBA
UPI ATC	Alienação de 575 torres do portfólio GUARANI e 97 imóveis	SPA - 18/10/2024	> Emissão de Notas Fiscais das torres diretamente ao credor	R$ 40.000.000,00 (UPI)	R$ 40.000.000,00 (UPI)	-	**Quitação** ao credor ATC
			> Alienação de UPI diretamente com o credor	R$ 1.000.000,00 (Torres)	R$ 1.000.000,00 (Torres)	-	

16. **Informar o valor total obtido com a venda de imóveis que está disponível para o pagamento dos credores, na forma do PRJ e da cascata de pagamentos, informando se já foi efetuado pagamento aos mesmos a partir de tais recursos, indicando os beneficiários e valores recebidos.**

***R*:** O valor atualmente retido na Conta Retenção Imóveis é de R$ 34.261.956,89. Na proposta de Aditamento ao PRJ, há a solicitação da Companhia para a alteração na dinâmica de Cash Sweep da Receita Líquida de Venda de Imóveis, incluindo o aumento do montante a ser retido pela companhia. Em função disso, até o presente momento, ainda não houve liberação dos valores retidos aos credores para o pagamento das obrigações garantidas.

17. **Apresentar as certidões registrais de todos os 7800 imóveis que as recuperandas informam possuir.**

R: Identificamos número das certidões disponíveis na planilha anexa ((52) Lista Atualizada de Imóveis. 2ª RJ v27.10 com IPTU), coluna I. Tendo em vista que o prazo para emissão das certidões de matrícula é de até 5 dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na plataforma do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis (ONR), com base em um total de 7.877 imóveis e ainda, considerando uma média estimada de R$

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

60 por matrícula, o custo projetado/estimado para obtenção das certidões seria de aproximadamente R$ 472.620. Importante ressaltar que há imóveis vinculados a múltiplas matrículas, o que pode impactar diretamente o custo final. Um exemplo emblemático é o imóvel SCI BTSASC158, que possui 23 matrículas associadas, elevando significativamente o custo de sua regularização documental. Soma-se a isso a dinâmica operacional complexa para a retirada destas milhares de certidões, a ser realizada em diferentes cartórios, localizados em todas as unidades da federação, o que aumentaria ainda mais o prazo e o custo para o atendimento desta solicitação. Considerando a situação de caixa atual da companhia, este é um gasto que não podemos incorrer no momento.

É importante ressaltar que, tendo em vista que a validade do documento (Lei 6.015/73) é de 30 dias, e com vistas a incorrer em custos que de fato serão mais do que compensados por receitas, a Oi adota como premissa solicitar o RGI com valor jurídico apenas quando do processo de venda, e atualizados no momento da escritura.

De todo modo, estamos à disposição para esclarecimento da situação de cada um dos imóveis listados na planilha enviada.

18. Discriminar todos os imóveis alienados aos credores SBA, IHS e ATC, identificando os imóveis ainda não transferidos, esclarecendo os motivos de ainda não ter sido efetivada a transferência.

R: O processo de dação dos imóveis para os credores SBA, IHS e ATC está sendo operacionalizado. Atualmente, mais de 50% dos imóveis já foram transferidos para os credores SBA e ATC. IHS em processo de operacionalização para escriturar 42%,

A recuperanda realiza reuniões semanais de acompanhamento operacional e providências com os credores para atendimento ao prazo de 30/12/25. Na planilha anexa consideramos a lista principal e lista auxiliar para caso de necessidade de substituição.

Abaixo resumo e anexo planilha, ((26) Relatório Dação - 27.10.2025) individual por credora. Adicionalmente, informamos que os credores possuem acesso online ao sistema desenvolvido para controle individualizado dos imóveis.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

RESUMO DAÇÕES - Lista Principal

ATC			
Status	Qtd imóveis	Valor Imóveis	Percentual valores
Em processo de regularização - Incorporações	33	R$ 8.637.000,00	21,5%
Aguardando CND Municipal	8	R$ 2.125.700,00	5,3%
Escritura Dação, aguardando registro	56	R$ 29.487.300,00	73,3%
Total Geral	**97**	**R$ 40.250.000,00**	**100%**

IHS			
Status	Qtd imóveis	Valor Imóveis	Percentual valores
Em processo de regularização - Incorporações	126	R$ 23.136.000,00	57,8%
Aguardando CND Municipal	60	R$ 16.865.000,00	42,2%
Total Geral	**186**	**R$ 40.001.000,00**	**100%**

SBA			
Status	Qtd imóveis	Valor Imóveis	Percentual valores
Em processo de regularização - Incorporações	61	R$ 17.597.175,00	43,6%
Aguardando CND Municipal	14	R$ 2.219.500,00	5,5%
Escritura Dação, aguardando registro	64	R$ 20.541.025,00	50,9%
Total Geral	**139**	**R$ 40.357.700,00**	**100%**

19. **Favor informar se as recuperandas alienaram direitos creditórios nos últimos 30 dias, informando o valor do crédito cedido e o valor recebido em pagamento, bem como o nome do cessionário e o processo de origem.**

R: Não houve novos direitos creditórios alienados nos últimos 30 dias

20. **Favor informar os valores estimados dos direitos creditórios detidos pelas Recuperandas e ainda não alienados, indicando, quando for o caso, o número do processo judicial/administrativo de cobrança.**

R: Até a decisão proferida pelo d. Juízo da Recuperação Judicial, em 30.09.25, a companhia estava empenhada na antecipação de recebíveis relacionados uma série de

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

processos judiciais, cobrança e administrativos, dentre os quais exemplificamos com os principais abaixo. Esclarecemos que, por se tratar de créditos junto a órgãos governamentais, não há como se fazer uma previsão assertiva quanto aos valores a serem recebidos.

Os principais processos são: (i) Contas a Receber da Prestação de Serviços ao Poder Público de Pernambuco, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Minas Gerais; (ii) Ação Judicial para levantamento de depósitos judiciais realizados em ação tributária com desfecho favorável (Estado de SC); (iii) Levantamento de depósitos judiciais realizados no âmbito dos processos PEX (Planos de Expansão), (iv) União Federal – Compensação PASEP - Ação Anulatória: nº 0019259-31.2008.4.02.5101.

21. **Informar se já ingressou para as recuperandas recursos obtidos com a venda de equipamentos e base de clientes da operação WLL para a Datora Telecomunicações Ltda, informando o montante efetivamente obtido com a venda.**

***R*:** Sim. Em agosto de 2025 houve a entrada de recursos obtidos com a venda de equipamentos e base de clientes da operação WLL para a Datora Telecomunicações Ltda, no valor de R$4,4milhões.

22. **Informar qual a previsão para a liberação dos recursos retidos em razão da venda das ações da UPI 8000 (R$ 182.909.237,53) e DTH e IPTV.**

***R*:** Quanto à Lemvig, trata-se de recursos retidos para que o comprador proceda o processo de auditoria relativo aos ativos vendidos, já prevista no Contrato de Compra e Venda, acrescidos de atualização monetária. Não há previsão de que estes recursos sejam liberados para a companhia, uma vez que não se espera que os custos para tal auditoria sejam inferiores a este valor. Quanto a Oi TV, como já ressaltado, o earn-out de R$20mm pode ser recebido pela companhia após 720 dias do fechamento da operação, caso haja o cumprimento de determinadas metas de assinantes ativos.

23. **As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

pelos sócios/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, pedimos detalhar a remuneração recebida por seus sócios/diretores/executivos.

R: As Recuperandas só estarão autorizadas a declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas), desde que observadas as obrigações das Recuperandas assumidas perante Credores Extraconcursais – após a quitação integral das obrigações relativas ao DIP Emergencial Original Atualizado, ao Novo Financiamento, ao Empréstimo-Ponte, à Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, à Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 Reinstated e à Dívida Roll-Up.

Além disso, não houve retiradas a título de pró-labore por parte dos diretores/executivos, apenas a remuneração fixa e variável que fazem parte do pacote de compensação total de todos os executivos da Oi, sejam aqueles contratados no regime da CLT ou através de contratos de administração, como no caso dos Diretores Estatutários, cuja remuneração foi aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2025. Existem ainda reembolsos de despesas médicas, que não são materiais, dentro das regras previstas no plano de saúde que a Oi oferece a todos os colaboradores.

24. **Favor Nos últimos 30 (trinta) dias, as Recuperandas alienaram ou deram em garantia algum de seus ativos, incluindo os ativos não circulantes? Em caso positivo, pedimos detalhar qual(is) ativo(s), valor da transação, natureza da operação e qual a destinação dada ao eventual(ais) recurso(s) obtido(s).**

R:

SCI	Logradouro	Cidade	UF	Data da PCV	Data da Escritura	Valor PCV	Recebido	Cash in 2025	Observações
BTSA MT24	Rua Pires De Campos 362	Barra do Garças	MT	24/09/2020	09/10/2025	R$ 668.000,00	R$ 668.000,00	R$ 668.000,00	Recebido dias 09 e 10/10/2025
BTSA GO159	Avenida C-171 Qd. 602 Lt. 15 - Nova Suiça 0	Goiânia	GO	28/10/2021	26/09/2025	R$ 350.000,00	R$ 337.577,31	R$ 337.577,31	Recebido dia 26/09/2025 Valor a menor por conta dos descontos das despesas

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

BTSA PR195	Avenida Silva Jardim	Curitiba	PR	30/01/2024	10/10/2025	R$ 22.000.000,00	R$ -	R$ -	Recebimento apenas no registro do imóvel - Liberação dos valores na escrow do comprador e pagamento da parcela final
5794	Rua Siqueira Campos	Rio De Janeiro	RJ	30/04/2024	03/09/2025	R$ 35.100.000,00	R$ 36.307.439,52	R$ 36.307.439,52	Recebido dia 26/09/2025

25. As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

R: A estratégia da Companhia para aumento das receitas e eficiências tem sido as mesmas já divididas com o mercado na divulgação de resultados do 2T25 da Companhia.

A Oi S.A. registrou receita consolidada de R$684 milhões no 2T25 nas operações continuadas, sendo 50% representado por Oi Soluções, 39% vindo das subsidiárias nacionais e apenas 11% nas operações do legado e atacado.

As receitas de TIC seguem ganhando relevância no portfólio de Oi Soluções, especialmente cloud e UC&C, com crescimento de 11% e de 22% A/A, respectivamente. 2T25 foi o primeiro trimestre completo no novo modelo operacional, quando as receitas das subsidiárias obtiveram crescimento de 67% A/A.

No legado, a migração de clientes para soluções digitais e a desmobilização das redes baseadas na tecnologia de cobre já representam economias de custos próximas a R$1,4 bilhão acumuladas desde o ano passado.

A dívida bruta a valor justo, de R$ 11,2 bilhões, manteve-se estável em relação ao trimestre anterior. Por mais um trimestre a companhia obteve o apoio dos credores com vistas a preservar a liquidez na companhia, através da capitalização de 100% dos juros de jun/25 relativas às Notas Sênior e às Debêntures 13ª emissão, ambas de vencimento 2027. A manutenção da estratégia de otimização dos recursos contribui para a continuidade da redução do OPEX e do Capex no comparativo anual em, respectivamente, 64,6% e de 70,1%.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Para maiores informações sobre a dinâmica de resultados do grupo, que segue alinhada à dinâmica das Recuperandas, sugerimos a leitura das apresentações de resultados, disponíveis no site de RI (https://ri.oi.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/).

Cabe ressaltar que, além da evolução operacional e da conclusão das etapas previstas no processo de reestruturação, conforme o Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, o equacionamento da concessão também é uma componente fundamental para que a Companhia tenha sustentabilidade no longo prazo.

26. **As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.**

***R*:** Nos últimos 30 dias, as Recuperandas não obtiveram empréstimos e/ou financiamentos para operar suas atividades.

27. **Favor informar se existe previsão para a realização de novo financiamento e, em caso positivo, qual garantia será ofertada**

R: No Plano aprovado pelos credores, havia a possibilidade de retenção de até R$1,5 bilhão da venda da UPI ClientCo e, caso por qualquer razão, a Oi não conseguisse tal retenção, o Conselho de Administração estaria autorizado a deliberar uma nova captação até este limite de valor, que dividiria o pacote de garantias com as demais dívidas. De fato, não houve componente caixa da venda da UPI ClientCo e, portanto, não houve retenção pela Oi S.A. de qualquer valor. A despeito de tal fato, até o presente momento não há nenhuma previsão de realização de um novo financiamento.

28. **Favor informar o número atual de todas as localidades onde as recuperandas devem manter a manutenção do STFC, por ausência de competidores, bem como todos os serviços a que está obrigada por força do acordo entabulado com a ANATEL e TCU, sobre o regime de concessão.**

***R*:** Em relação aos serviços a que a Oi está obrigada por força do Termo de Autocomposição, a Companhia repisa as informações detalhadas para o 27º RMA (08.08.2025), e o quantitativo de localidades informado na pergunta 38 deste RMA.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

29. Queiram as recuperandas apresentar relatório sobre as relações contratuais atualmente vigentes envolvendo o Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA), discriminando: (i) os objetos; (ii) as áreas de abrangência; (iii) os valores contratados; (iv) os serviços executados; (v) se as obrigações contratuais estão sendo cumpridas, discriminando eventuais descumprimentos e falhas na prestação dos serviços; (vi) se os serviços estão sendo prestados por outras empresas do mercado, mediante subcontratação ou outra modalidade. Se positivo, informar os critérios de escolha da contratação e se os pagamentos estão sendo realizados pelas Recuperandas. Em caso de inadimplemento, informar o valor devido a cada contratada, discriminando o número de parcelas em aberto.

***R*:**

(I) Os objetos; - Contratação de serviço de telecomunicações, gerencia, manutenção e com execução continuada, visando atender às necessidades operacionais dos Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo compostos por CINDACTAS e PAME.

(II) as áreas de abrangência; - Todas as regiões de presença do CINDACTAS II, III E IV e localidade do PAME.

(III) os valores contratados; - R$ 35.276.467,41 – Saldo restante do contrato

(IV) os serviços executados; - Serviços de telecomunicações / Serviço de Canalização de voz e dados / Serviços de comunicação multimídia (SCM) para interligar os órgãos operacionais. Todos compostos pelo fornecimento de link de dados, roteadores e gerenciamento.

(V) Obrigações contratuais estão sendo cumpridas, discriminando eventuais descumprimentos e falhas na prestação dos serviços; - Em relação ao serviço de manutenção os SLA's e disponibilidade média da rede tem sido cumprido. Em um contexto de melhoria contínua, a Oi promoveu a atualização de tecnologia da rede determinística reduzindo até o momento de mais de 73% da quantidade de reparos e consequente aumento da disponibilidade.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

(VI) Se os serviços estão sendo prestados por outras empresas do mercado, mediante subcontratação ou outra modalidade. – Utilizamos empresas considerando os critérios de contratação citadas abaixo utilizando as modalidades de subcontratação e exploração industrial.

- Se positivo, informar os critérios de escolha da contratação - O critério de contratação das prestadoras de serviços leva em conta a capacidade técnica de atendimento do escopo do projeto, bem como a melhor condição comercial.
- E se os pagamentos estão sendo realizados pelas Recuperandas. – Os pagamentos estão sendo realizados.
- Em caso de inadimplemento, informar o valor devido a cada contratada, discriminando o número de parcelas em aberto. – Os valores em aberto existentes foram renegociados e parcelados. Os parcelamentos relacionados aos fornecedores estão em dia.

30. **Favor informar se as recuperandas vêm cumprindo as obrigações legais e contratuais junto a ANATEL, bem como se recebeu notificação da agência reguladora, no último mês por conta de descumprimento, má prestação de serviços, ou outra irregularidade.**

***R*:** A Oi é atualmente detentora de outorga para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), respectivamente, voz e dados, em regime privado, e pauta sua conduta visando o atendimento das suas obrigações legais e regulatórias, tanto aquelas específicas do TAU quanto as detidas por qualquer Prestadora de STFC e SCM.

A identificação de oportunidades de conformação das condutas é cotidiana no curso da prestação de serviços de telecomunicações, por qualquer Autorizada.

Nesse sentido, no último mês a Oi recebeu notificações da Anatel atreladas ao acompanhamento de condutas, e está exercendo seu direito à ampla defesa e contraditório. Não houve neste período decisões administrativas transitadas em julgado estabelecendo um descumprimento regulamentar pela Companhia.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

31. **As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação "intercompany", isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).**

***R*:** Sim, segue anexo o documento PDF com " (42) 27 Partes Relacionadas Oi SA 2ºITR25" que descreve as movimentações no 2T25, última informação disponível, sendo que as transações mais recentes têm natureza em linha com esse histórico.

32. **As recuperandas realizaram, no último mês algum tipo de aporte financeiro (empréstimos/financiamento) para as empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da (s) operação(ões), o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s), bem como as respectivas datas de amortização.**

R: Não houve aporte financeiro realizado pelas recuperandas.

33. **As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.**

R*:* Não, as Recuperandas não passaram a utilizar novas instituições financeiras.

34. **Os saques em espécie somaram mais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no último mês? Caso positivo, pedimos indicar o destino desses recursos.**

R*:* Não, as Recuperandas não realizaram saques em espécie que somam mais de vinte mil reais.

35. **Informar o valor mensal devido pelas recuperandas por conta dos parcelamentos/transações firmados, indicando o número de parcelas faltantes.**

R: As informações seguem nos anexos "(49) Template - Limitation of Settlements - Federal base set25" e "(49) Parcelamento ICMS"

36. **Informar se as dívidas parceladas encontram-se em dia ou se as recuperandas deixaram de pagar alguma parcela. Em caso de inadimplemento, informar o valor e número de parcelas em aberto.**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

***R*:** As dívidas tributárias parceladas encontram-se em dia..

37. Informar o valor mensal de tributo que é pago pelas recuperandas em decorrência de suas atividades (incluindo tributos federais, estaduais, municipais, previdenciários, multas, etc).

Observação: Informar apenas o valor dos tributos novos gerados mensalmente pelo exercício da atividade, excluindo os valores decorrentes de parcelamentos/transações, ou verbas já inscritas em dívida ativa).

R: Segue abaixo as informações referente aos tributos do mês de setembro de 2025:

BTSA - SET/25				
TRIBUTOS	**APURADO**	**RECOLHIDO**	**COMPENSADO DEDUÇÃO**	**VALORES NÃO RECOLHIDOS**
IR MUTUO	205.474,43	205.474,43		-
COFINS	7.369.125,52	2.205.741,66	5.163.383,86	-
PIS	1.536.088,69	477.916,39	1.058.172,30	-
FUST	706.876,83	706.876,83		-
FUNTTEL	353.438,42	353.438,42		-
INSS	1.932.228,84	1.932.228,84		-
IRRF	2.698.844,52	2.687.100,17	11.744,35	-
PCC	2.888.681,64	2.880.991,76	7.689,88	-
CONDECINE	1.320,00		1.320,00	-
ISS	2.961.242,28	1.919.330,47		1.041.911,81
ICMS	2.218.892,57	1.700.169,61		518.722,96
TOTAIS	**22.872.213,74**	**15.069.268,58**	**6.242.310,39**	**1.560.634,77**

38. Informar o valor total das dívidas tributárias relativas a tributos devidos por terceiros retidos pelas recuperandas e não repassados ao ente fiscal (IRRF, INSS do empregado, etc).

***R*:** Em anexo a planilha com as informações "(51, 53) Apurações Tributos - Federais, Municipais e Estaduais - BTSA - SET-25"

BTSA - SET/25				
TRIBUTOS	**APURADO**	**RECOLHIDO**	**COMPENSADO DEDUÇÃO**	**VALORES NÃO RECOLHIDOS**
IR MUTUO	205.474,43	205.474,43		-

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

COFINS	7.369.125,52	2.205.741,66	5.163.383,86	-
PIS	1.536.088,69	477.916,39	1.058.172,30	-
FUST	706.876,83	706.876,83		-
FUNTTEL	353.438,42	353.438,42		-
INSS	1.932.228,84	1.932.228,84		-
IRRF	2.698.844,52	2.687.100,17	11.744,35	-
PCC	2.888.681,64	2.880.991,76	7.689,88	-
CONDECINE	1.320,00		1.320,00	-
ISS	2.961.242,28	1.919.330,47		1.041.911,81
ICMS	2.218.892,57	1.700.169,61		518.722,96
TOTAIS	**22.872.213,74**	**15.069.268,58**	**6.242.310,39**	**1.560.634,77**

39. Considerando que o relatório do Watchdog registra que as recuperandas realizaram transação fiscal com a Fazenda Nacional, em que se logrou obter o saneamento de dívida tributária de R$ 3,1 bilhões através do pagamento à vista da quantia de R$ 239 milhões, após a utilização de créditos de prejuízo fiscal, base de cálculo negativa e desconto, favor informar se as recuperandas já efetuaram o pagamento da referida quantia ou, caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, informar como pretendem efetuar tal pagamento à vista diante das dificuldades de caixa que vem enfrentando

***R*:** Não houve pagamento ainda dado que as tratativas com a PGFN acerca da repactuação da transação individual ainda não foram finalizadas.

40. Favor esclarecer se as verbas tributárias indicadas no tópico anterior são as mesmas noticiadas na resposta ao item 34 do questionário do 28º RMA, onde as recuperandas informaram a existência de parcelamento em prestações de débitos federais no valor de R$ 246 milhões. Em caso positivo, favor esclarecer a diferença entre os valores informados.

***R*:** Como mencionado na pergunta anterior, a negociação com a PGFN para repactuação da transação individual ainda não foi encerrada. Diante disso, os valores que estão sendo recolhidos atualmente dizem respeito à versão original da transação individual (fechada em Jan/23) e de outros parcelamentos federais aderidos pela Recuperanda, conforme já mencionado no referido item do RMA anterior.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

41. **Favor informar o valor que as recuperandas esperam efetivamente receber na arbitragem com a ANATEL após descontadas eventuais reservas/comprometimento de recursos decorrentes do Termo de Autocomposição envolvendo a transformação da concessão em autorização, informando os beneficiários de tais reservas/cessões e o embasamento das mesmas.**

R: Não há alterações materiais em relação à informação detalhada para o 27º RMA (08.08.2025).

42. **Considerando a informação constante no Fato Relevante publicado em 27 de outubro de 2023, favor informar os valores angariados com a venda de sucata, indicando as respectivas datas de venda, desde a homologação da mediação até a presente data.**

R: As vendas de sucata terrestre e aérea vêm ocorrendo, observados os termos do Instrumento de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças ("Contrato Sucata") celebrado em 27/10/23 com a V.tal, para a V.tal, e para terceiros.

43. **Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das recuperandas?**

***R*:** Segue abaixo a posição de caixa consolidada das Recuperandas para o mês de setembro-25.

Empresa	OISA	OICOOP	PTIF	Total Recuperandas
Caixa e equivalentes de caixa	**635.662.156**	**5.010**	**530.042**	**636.197.209**
Caixa e Bancos	38.950.923	5.010	530.042	39.485.975
Equivalentes de Caixa	596.711.234	-	-	596.711.234
Contrato de Cambio	-	-	-	-
Aplicação financeira Circulante	**291.454.568**	-	-	**291.454.568**
Aplicação financeira Longo prazo	**3.891.124**	-	-	**3.891.124**
Total	**931.007.848**	**5.010**	**530.042**	**931.542.90**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

44. Considerando a informação prestada no 28º RMA acerca da possibilidade de redução de até 4,26% da participação da Oi no capital social da V.Tal para fins indenizatórias, favor informar se a V.Tal já intentou medidas com vistas a implementar tal redução, especificando os motivos.

R: Até a presente data, não houve exercício de bônus de subscrição pelos controladores da V.tal com esse propósito. As partes vêm trocando notificações e comunicações contratuais no curso normal relacionadas a demandas de terceiros, em linha com os procedimentos previstos nos acordos; tais notificações encontram-se em avaliação e não implicam, por si só, obrigação de indenizar, que somente se configura mediante a existência efetiva de uma perda indenizável — seja por decisão arbitral/judicial que resulte em um efetivo desembolso financeiro para a parte indenizável ou por acordo escrito entre as partes, nos termos previstos nos respectivos acordos.

45. Informar quais são as preocupações de governança e divergências quanto a práticas adotadas pela V.tal e pela KPMG que a Governança da Oi se referiu em reunião de conselho de administração da V.Tal, como informado no item 70 do questionário do 28º RMA.

R: Tal como constou dos Protestos e Registros de Posicionamento dos conselheiros indicados pela Oi apresentados durante a reunião do Conselho de Administração da V.tal de 12 de agosto de 2025 as preocupações se referiram à regularidade no processo de convocação e legitimidade do processo deliberativo da referida reunião.

Sobre o fluxo de interações com a KPMG no processo de apuração do Ajuste de Clientes Ativos, tanto o Acordo de Investimento quanto a própria carta-mandato firmada com a KPMG preveem, de forma expressa, a obrigação de tratamento isonômico entre a Oi e a V.tal, além de assegurarem transparência no curso do processo, justamente para evitar assimetrias e garantir a ambas as partes acesso equitativo às informações relevantes. No entanto, tais premissas não foram observadas na prática e essa foi a razão da inclusão do tema nos Protestos e Registros de Posicionamento dos conselheiros indicados pela Oi na ocasião. As partes estão em tratativas para resolução do tema.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

46. **Houve transferência de contratos relevantes ou de receitas para outras empresas do Grupo Oi no último mês? Em caso positivo informar as empresas beneficiárias.**

R: Não houve alteração deste item desde o último RMA protocolado.

47. **Esclarecer os impactos que a transferência de contratos da Oi para a ClientCo Serviços de Rede Norte S/A (Oi Services) causam no fluxo das recuperandas e no cumprimento de suas obrigações correntes (extraconcursais) e nas obrigações de curto prazo do PRJ.**

R: A criação da Oi Services reflete a estratégia da companhia de maximizar valor para o grupo através da ampliação da oferta de serviços compartilhados para outras empresas brasileiras, aproveitando-se da experiência da Oi neste segmento.

48. **As informações prestadas no fluxo de caixa refletem as informações consolidadas do Grupo ou apenas das empresas em recuperação judicial?**

R: As informações prestadas no fluxo de caixa direto mensal refletem apenas as informações das recuperandas (BTSA, PTIF e OBHC).

49. **Favor enviar a evolução do número de clientes ativos nos últimos 12 meses, em planilha excel e PDF, relativo às sociedades Oi Soluções, Serede e Tahto, de forma segregada.**

R: Segue abaixo e em anexo os arquivos em PDF e Excel "(77) Evolução Clientes Oi Soluções_Serede_Tahto_Set_25". Cerca de 75% da redução dos CNPJs clientes da Oi Soluções guardam relação com o fim de contratos no âmbito do projeto de desmobilização do cobre e/ou de serviços não rentáveis.

Mês	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
Oi Soluções	20.538	19.643	18.421	17.713	17.272	16.968	15.871	15.044	14.002	13.609	12.711	12.413	12.024
SEREDE	3	3	3	3	2	4	4	5	5	5	5	5	5
Tahto	24	25	23	26	30	30	29	30	31	30	30	29	28

50. **Informar se foram realizadas operações de cessão, sub-rogação ou substituição de contratos entre empresas do grupo no último mês? Favor detalhar.**

***R*:** Não ocorreu.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

51. **Apresentar a relação de contratos relevantes firmados pelas Recuperandas que, por término ou rescisão, tenham sido posteriormente firmados com empresas do Grupo que não integram esta recuperação judicial.**

***R*:** Não há alterações em relação à informação detalhada para o último RMA.

52. **Informar se há receitas ou custos que, embora relacionados a contratos originados pelas Recuperandas, sejam faturados ou contabilizados por empresas do Grupo que não integram esta recuperação judicial.**

***R*:** Não há receitas ou custos que, embora relacionados a contratos originados pelas Recuperandas, sejam faturados ou contabilizados por empresas do Grupo que não integram esta recuperação judicial. As receitas são registradas nas empresas que celebram os contratos com os clientes e os custos são registrados de acordo com os contratos assinados cada uma das empresas.

53. **Explicar os critérios de alocação de despesas e receitas compartilhadas entre empresas do grupo, e se houve mudanças recentes nesses critérios.**

R: As transações com entidades controladas conjuntamente, coligadas ou não consolidadas resultam de operações comerciais desenvolvidas no curso normal da atividade, nomeadamente a prestação de serviços associados a telecomunicações e aluguel de infraestruturas entre as entidades. As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com a natureza de cada serviço. Não ocorreram mudanças recentes nesses critérios.

54. **Apresentar relatório atualizado do procedimento em trâmite perante a Corte Norte Americana (chapter 15), bem como de eventuais outras medidas lá intentadas, inclusive por parte de credores.**

R: Em 7 de julho de 2025, Oi as suas afiliadas sob processo de Chapter 15 ("Requerentes do Chapter 15") apresentaram um pedido de rescindir o reconhecimento e extinguir o processo de Chapter 15 ("Petição de Encerramento"). A V.tal apresentou uma objeção à Petição de Encerramento, e uma audiência sobre o assunto foi presidida pela Juíza Beckerman do Juízo de Falências dos Estados Unidos do Distrito Sul de Nova York ("Juízo do Chapter 15") em 14 e 18 de agosto de 2025.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

O Juízo do Chapter 15 afirmou na audiência que seguiria a recomendação da Desembargadora Monica Costa do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ("TJ/RJ") para aguardar novas decisões do Juízo da Recuperação Judicial sobre (i) o pedido de alteração do Plano de Recuperação Judicial e (ii) os alegados descumprimentos das obrigações previstas pelo Plano de Recuperação Judicial.

Em 6 de setembro de 2025, as Requerentes do Chapter 15 apresentaram uma manifestação de atualização de status ao Juízo do Chapter 15 para informá-lo de uma decisão recente do TJ/RJ, que substituiu sua decisão anterior e estabeleceu que a Oi está livre para ajuizar um pedido de Chapter 11 nos EUA. Em 9 de setembro de 2025, a V.tal respondeu, argumentando que a recomendação do TJ/RJ para aguardar não havia sido alterada. O Juízo do Chapter 15 não se manifestou desde que foi informado da última decisão do TJ/RJ.

Em 19 de setembro de 2025, as Requerentes do Chapter 15 apresentaram um pedido separado para arquivar os casos do Capítulo 15 ("Petição de Arquivamento") como alternativa à Petição de Encerramento, enquanto esta permanece pendente. As regras processuais dos EUA exigem um período de notificação de 30 dias para pedidos de arquivamento de processos de Chapter 15, e as Requerentes do Chapter 15 apresentaram a Petição de Arquivamento para evitar novos atrasos.

Uma audiência sobre a Petição de Arquivamento foi agendada para o dia 21 de outubro de 2025.

Em 1º de Outubro de 2025, o Juízo do Chapter 15 proferiu uma decisão rejeitando a Petição de Encerramento, mas não se pronunciou em relação à Petição de Arquivamento.

Em 2 de Outubro de 2025, tendo em vista a decisão do Juízo da Recuperação Judicial de afastar a diretoria do Grupo Oi, a V.tal requereu ao Juízo do Chapter 15 que suspendesse a audiência sobre a Petição de Arquivamento.

Em 7 de Outubro de 2025, as Requerentes do Chapter 15 concordaram com o pedido de suspensão da audiência formulado pela V.tal. Atualmente, ainda não há uma nova data marcada para esta audiência, e o Juízo do Chapter 15 aguardará novas manifestações das partes antes de retomar o prosseguimento da Petição de Arquivamento.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

55. **Informar se as recuperandas realizaram ou vem prospectando despesas com vistas à busca de reestruturação de dívidas perante a Corte Norte Americana (chapter 11), apresentando planilha discriminativa de todos os gastos já realizados e os futuros ou prospectados para as medidas.**

***R*:** Atualmente não há pedido de recuperação judicial nos Estados Unidos ("Chapter 11"). Essa medida, assim como outras, está sendo avaliada pela Companhia como forma de equacionamento do seu passivo extraconcursal junto aos assessores que também apoiam a Companhia no processo de recuperação judicial no Brasil e no Chapter 15.

Ainda que, em cenário hipotético, venha a ser considerada, a medida de ajuizamento de Chapter 11 apenas se justificaria caso restasse demonstrado, de forma inequívoca, que os benefícios econômicos e jurídicos seriam substancialmente superiores aos custos para condução de um processo sob a jurisdição norte-americana e riscos inerentes, assegurando, sobretudo, a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais e a proteção dos interesses de acionistas, credores e demais stakeholders.

A companhia já incorreu em despesas que somam aproximadamente US$4,1 milhões, algumas destas já pagas.

56. **Informar os impactos que os gastos com as medidas no exterior podem acarretar no fluxo de caixa das recuperandas e no cumprimento de suas obrigações (concursais e extraconcursais).**

***R*:** Caso possível, e a companhia opte por seguir com o processo de Chapter 11 no exterior, o fará porque visualizará neles, resultados relativos a redução de compromissos financeiros que mais do que compensem os gastos para sua implementação.

57. **Favor enviar as Demonstrações Financeiras Consolidadas sintéticas do último mês 2025, (em formato excel e em PDF assinado): Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).**

R: O Balanço e a DRE consolidados das Recuperandas, dos períodos solicitados, seguem nos documentos anexos "BP_Consolidado e Individual_Recuperandas_SET_25" e "DRE_Consolidado e Individual_Recuperandas_SET_25".

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

A Companhia divulga apenas a demonstração de fluxo de caixa direto, de forma consolidada para as Recuperandas mensalmente.

58. **Favor enviar as Demonstrações Financeiras Individuais sintéticas do último mês, de todas as empresas Recuperandas (em formato excel e em PDF assinado): Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).**

***R*:** O Balanço e a DRE consolidados das Recuperandas, dos períodos solicitados, seguem nos documentos anexos "BP_Consolidado e Individual_Recuperandas_AGO_25" e "DRE_Consolidado e Individual_Recuperandas_AGO_25".

A Companhia divulga apenas a demonstração de fluxo de caixa direto, de forma consolidada para as Recuperandas mensalmente.

59. **Favor informar o capex investido no último mês apurado** de 2025**, segregando os valores destinados à expansão da operação e os destinados à sua manutenção.**

R: Os valores, na abertura disponível, seguem abaixo.

R$ milhões	Ago-25	Set-25
Capex		
Oi Soluções	**3,56**	**3,06**
Legado	**1,83**	**2,31**
Outros	**1,81**	**1,59**
Total	**7,20**	**6,96**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

10.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

54. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados consolidados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) dos meses de maio de 2024 a junho de 2025, bem como o Demonstrativo de Fluxo de Caixa Direto das Recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

55. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas recuperandas.

10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em mil de R$

	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita bruta de vendas	845.649	839.587	831.522	813.076	789.156	777.029	747.752	320.710	295.677	283.581	179.946	162.724	152.555	156.495
Deduções da receita	(202.196)	(200.859)	(195.005)	(187.059)	(158.658)	(177.440)	(175.045)	(89.740)	(85.439)	(80.407)	(25.341)	(22.152)	(21.348)	(21.503)
Receita Líquida	**643.453**	**638.728**	**636.517**	**626.016**	**630.498**	**599.589**	**572.707**	**230.971**	**210.238**	**203.174**	**154.605**	**140.572**	**131.207**	**134.991**
Custos dos serviços/produtos	(755.002)	(691.894)	(742.840)	(705.543)	(733.703)	(729.559)	(763.735)	(245.171)	(384.868)	(1.050.544)	20.673	(307.573)	(284.304)	(281.770)
Lucro/Prejuízo bruto	**(111.549)**	**(53.166)**	**(106.323)**	**(79.527)**	**(103.205)**	**(129.970)**	**(191.028)**	**(14.201)**	**(174.629)**	**(847.370)**	**175.278**	**(167.001)**	**(153.097)**	**(146.779)**
Margem bruta %	**-17%**	**-8%**	**-17%**	**-13%**	**-16%**	**-22%**	**-33%**	**-6%**	**-83%**	**-417%**	**113%**	**-119%**	**-117%**	**-109%**
Despesas com Vendas	(153.759)	(147.808)	(140.031)	(119.365)	(157.976)	(149.422)	(149.650)	(51.933)	(42.162)	(521.421)	(29.654)	(28.451)	(29.863)	(25.435)
Despesas Gerais e Administrativas	(90.481)	(56.752)	(70.643)	(73.454)	(79.202)	(55.443)	(85.649)	(183.113)	(61.519)	(60.171)	(52.593)	(68.672)	(46.616)	(42.408)
Outras Receitas Operacionais	47.105	2.660.520	58.522	73.172	88.316	97.953	525.052	121.868	110.692	4.646.075	1.064.744	71.450	268.846	81.580
Outras Despesas Operacionais	(35.180)	(576.121)	(22.544)	(52.345)	(41.197)	24.207	(16.884)	(82.636)	(45.811)	(975.681)	(52.087)	(49.965)	(34.762)	(55.105)
Equivalência Patrimonial	(42.183)	46.678	(23.998)	130.463	44.159	(370.548)	41.950	(247.083)	18.094	(112.942)	(22.224)	37.674	(103.353)	(56.360)
Total de Despesas Operacionais	**(274.498)**	**1.926.517**	**(198.694)**	**(41.529)**	**(145.900)**	**(453.253)**	**314.820**	**(442.896)**	**(20.706)**	**2.975.860**	**908.186**	**(37.965)**	**54.252**	**(97.729)**
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	**(386.047)**	**1.873.351**	**(305.016)**	**(121.056)**	**(249.104)**	**(583.223)**	**123.792**	**(457.097)**	**(195.336)**	**2.128.490**	**1.083.465**	**(204.965)**	**(98.845)**	**(244.508)**
Margem EBIT %	**-60%**	**293%**	**-48%**	**-19%**	**-40%**	**-97%**	**22%**	**-198%**	**-93%**	**1048%**	**701%**	**-146%**	**-75%**	**-181%**
Receitas Financeiras	165.028	4.242.473	(498.964)	(124.620)	1.661.654	707.187	607.275	987.858	(884.832)	110.809	(85.481)	28.885	176.944	(440.317)
Despesas Financeiras	(968.379)	14.484.069	(80.747)	(670.045)	631.328	(1.794.305)	(1.575.224)	(913.053)	1.252.345	(488.941)	(127.825)	(234.236)	(633.897)	815.107
Resultado financeiro líquido	**(803.351)**	**18.726.542**	**(579.711)**	**(794.665)**	**2.292.982**	**(1.087.118)**	**(967.949)**	**74.805**	**367.512**	**(378.132)**	**(213.306)**	**(205.352)**	**(456.953)**	**374.790**
IRPJ e CSSL - Corrente	0	(19)	0	0	(3)	0	0	(9.412)	0	0	(45)	0	0	0
IRPJ e CSSL - Diferido	0	0	0	0	(0)	0	0	(0)	0	(1.136.400)	(0)	0	(0)	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	(7)	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Resultado líquido	**(1.189.405)**	**20.599.880**	**(884.727)**	**(915.720)**	**2.043.875**	**(1.670.341)**	**(844.158)**	**(391.704)**	**172.176**	**613.959**	**870.114**	**(410.317)**	**(555.798)**	**130.282**
Margem líquida %	**-185%**	**3225%**	**-139%**	**-146%**	**324%**	**-279%**	**-147%**	**-170%**	**82%**	**302%**	**563%**	**-292%**	**-424%**	**97%**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

56. O demonstrativo do resultado do exercício mostra redução na Receita Líquida das Recuperandas entre os meses de maio de 2024 a junho de 2025. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

- **Receita Líquida:** A Receita Líquida das Recuperandas apresentou redução entre os meses de maio de 2024 a maio de 2025, exceto no mês de setembro de 2024 e em junho de 2025, onde observa-se leve crescimento em relação ao mês anterior. Em dezembro de 2024 a receita líquida despencou 59,7%, seguindo em queda até em maio de 2025, com redução de 6,7% em relação ao mês anterior. Em junho de 2025, a receita líquida apresentou um leve crescimento de 2,9%. A recuperanda enviou a seguinte nota:

  "As operações relativas à Oi Fibra, foram classificadas como operações descontinuadas, em função da alienação da UPI ClientCo. Desta forma, as Demonstrações Financeiras não compõem estes resultados no mês de dezembro de 2024."

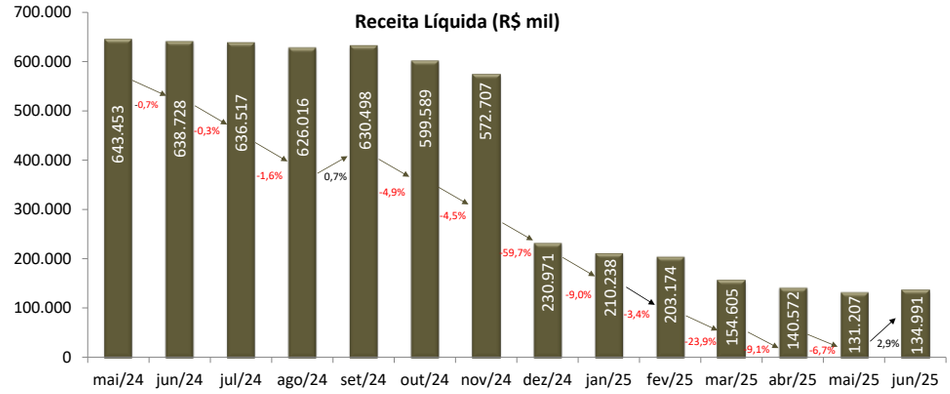

- **Margem Bruta:** A margem bruta foi negativa em 109% no mês de junho de 2025, tendo oscilado nos últimos meses em razão das variações do "Custo dos Serviços/Produtos" proporcionalmente diferentes das variações da "Receita Líquida".

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

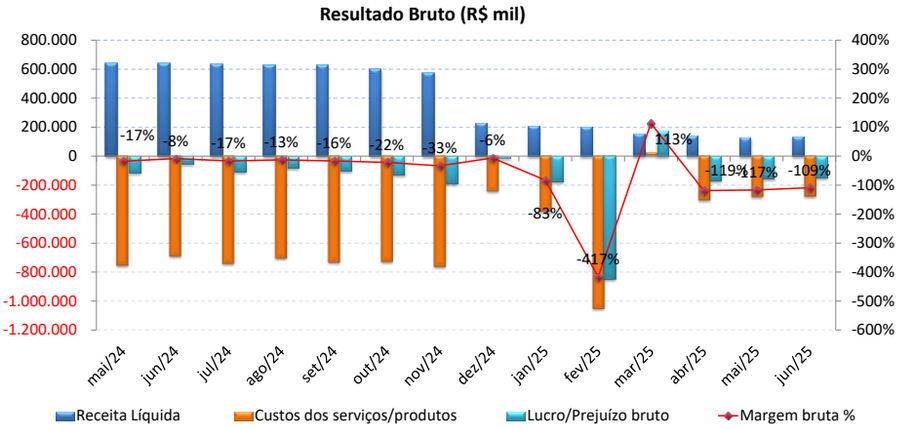

- **Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT, apresentou os seguintes percentuais ao longo do período analisado: em maio de 2024, a margem atingiu -60% e alcançou um patamar positivo em junho de 2024, com 293%. A partir de julho de 2024 até outubro de 2024, voltou a ficar negativa, variando de -48% a -97%. Em novembro de 2024 volta a ficar positiva, com 22%. Em dezembro de 2024 atingiu -198% de margem EBIT e -93% em janeiro de 2025. Em fevereiro de 2025 a margem EBIT alcançou 1.048%, reduzindo para 701% em março de 2025. A partir de abril de 2025, a margem EBIT volta a ficar negativa, variando de -146% a -181% em junho de 2025.

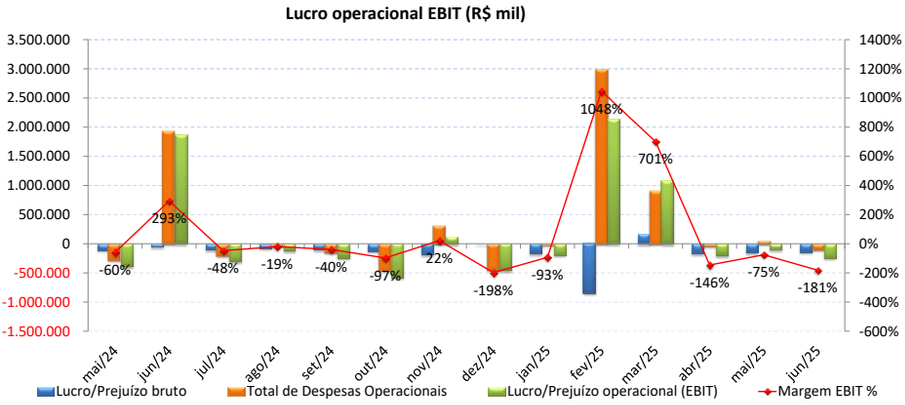

57. Na tabela a seguir, reproduz-se a evolução do EBIT, entre maio de 2024

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

a junho de 2025.

Em mil de R$

EBIT	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Resultado operacional	(386.047)	1.873.351	(305.016)	(121.056)	(249.104)	(583.223)	123.792	(457.097)	(195.336)	2.128.490	1.083.465	(204.965)	(98.845)	(244.508)
Variação %	-82%	-585%	-116%	-60%	106%	134%	-121%	-469%	-57%	-1190%	-49%	-119%	-52%	147%

- **Margem Líquida:** A marguem líquida iniciou negativa em 185% em maio de 2024 e registrou 97% positiva em junho de 2025.

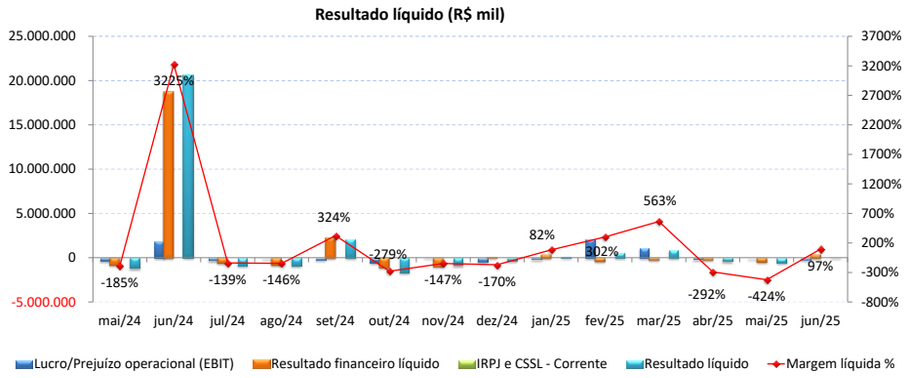

58. De acordo com as informações fornecidas pelas Recuperandas, a variação observada no resultado de junho de 2024 é atribuída aos efeitos da reestruturação decorrentes do novo Plano de Recuperação Judicial, refletidos nas demonstrações financeiras.

10.2.1.1 Análise do resultado de 2025 (YTD)

59. Em relação ao DRE consolidado das recuperandas para o período de janeiro a junho de 2025, observa-se o registro de "Lucro Operacional" de R$ 2.468.301.081,16.

60. O valor da "Receita Líquida" foi inferior ao total do "Custos dos serviços/produtos", levando à margem bruta negativa de 135%.

61. Descontando-se as "Despesas Operacionais" chega-se à margem EBIT positiva de 253% e, da mesma forma, ao adicionar o resultado financeiro líquido

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

e compensar impostos, encontra-se margem liquida de 84%.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em mil de R$

	YTD 2025	Part %
Receita bruta de vendas	1.230.977	
Deduções da receita	(256.190)	
Receita Líquida	**974.787**	
Custos dos serviços/produtos	(2.288.385)	-235%
Lucro/Prejuízo bruto	**(1.313.598)**	
Margem bruta %	**-135%**	
Despesas com Vendas	(676.985)	-69%
Despesas Gerais e Administrativas	(331.981)	-34%
Outras Receitas Operacionais	6.243.387	640%
Outras Despesas Operacionais	(1.213.410)	-124%
Equivalência Patrimonial	(239.112)	-25%
Total de Despesas Operacionais	**3.781.899**	388%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	**2.468.301**	
Margem EBIT %	**253%**	
Receitas financeiras	(1.093.993)	-112%
Despesas financeiras	582.553	60%
Resultado financeiro líquido	**(511.440)**	-52%
IRPJ e CSSL - Corrente	(45)	0%
IRPJ e CSSL - Diferido	(1.136.400)	-117%
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	
Operação Descontinuada	**0**	0%
Resultado líquido	**820.416**	**84%**
Margem líquida %	**84%**	

62. O valor dos Custo dos Serviços/Produtos corresponde a -235% da Receita Líquida no mês de janeiro a junho de 2025, resultando em uma margem bruta negativa de 135%. O total da Despesa Operacional equivale a 388% da Receita Líquida no período que, juntamente com o Custos de Bens e Serviços Vendidos, resulta em margem EBIT positiva de 253%. Adicionalmente, o Resultado Financeiro Líquido representa -52% da Receita Líquida total dos meses da análise, contribuindo para a margem liquida positiva de 84%.

63. Os gráficos a seguir apresentam as variações nos grupos de contas que compõem o "Lucro Operacional" de R$ 2.468.301.081,16, assim como do "Lucro Líquido" de R$ 820.416.384,80.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

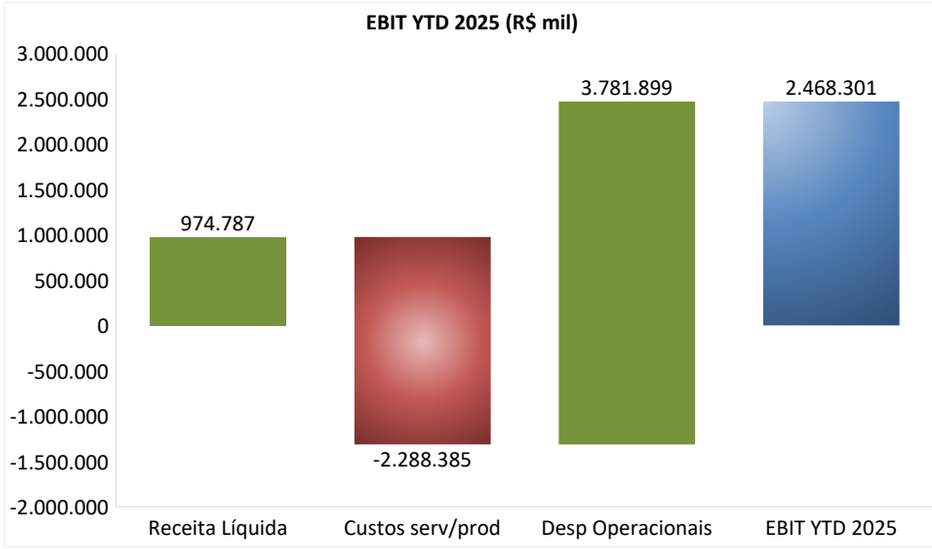

64. Verifica-se que a "Receita Líquida" não supera o "Custos dos serviços/produtos", aponta para margem bruta negativa e, após deduzir as "Despesas Operacionais", conduz ao EBIT positivo.

65. No gráfico a seguir observa-se a composição do "Lucro Líquido" a partir do EBIT, indicando que o maior impacto está associado à variação da "Resultado Financeiro" e "IRPJ e CSLL – Diferido".

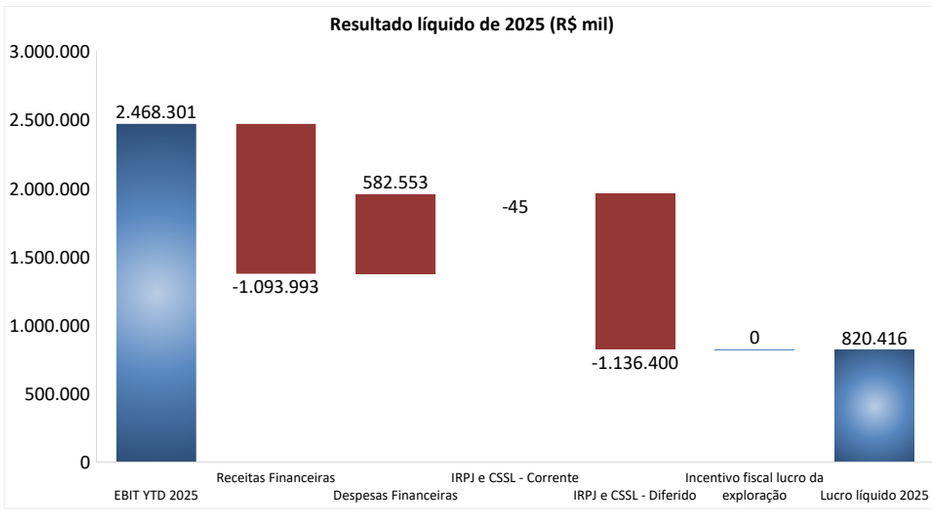

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

10.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em mil de R$

ATIVO	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25
Caixa e equivalentes de caixa	1.574.397	1.238.776	1.063.568	771.671	722.471	709.229	821.327	1.267.876	1.160.841	775.217	799.820	715.250	712.176	649.319
Aplicações Financeiras	322.404	324.325	327.044	394.818	330.982	283.007	223.081	224.558	226.455	226.233	228.013	230.077	231.805	296.168
Instrumentos financeiros derivativos	999	2.929	440	2	8	1.299	0	0	0	0	0	0	0	0
Contas a Receber	1.670.929	1.580.778	1.539.479	1.522.174	1.598.431	1.565.668	1.477.163	552.070	570.339	565.741	504.351	478.357	407.740	415.336
Estoques	157.760	155.024	153.629	153.770	209.848	209.745	196.451	9.338	1.925	6.190	5.858	10.223	8.479	6.803
Créditos com Partes Relacionadas	31.450	33.353	33.973	33.937	32.689	34.667	36.321	37.154	34.981	35.093	34.453	33.965	34.252	32.743
Emprestimos a receber	27.536	29.481	30.321	30.581	29.728	31.827	33.647	34.739	33.008	33.387	33.075	32.889	33.462	32.261
Tributos a Recuperar	232.746	237.241	243.711	219.873	187.982	176.416	178.767	174.331	180.553	186.182	191.605	195.407	199.878	204.595
Depósitos e bloqueios judiciais	449.054	422.385	410.429	391.460	381.694	377.246	360.803	703.999	725.455	720.537	704.829	694.473	622.887	631.325
Dividendos e JCP	5.274	1.978	1.978	1.978	2.496	1.806	1.806	0	0	539	539	539	539	539
Ativos mantidos para venda	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.770	7.915	7.915	7.915	7.915	7.915	7.915	7.915
Demais Ativos	3.269.215	2.734.901	2.732.450	2.435.752	2.384.703	2.421.513	2.560.774	2.468.045	2.514.697	2.660.604	2.199.064	2.023.452	2.067.542	1.826.826
Total do Ativo Circulante	**7.751.199**	**6.770.607**	**6.546.456**	**5.965.452**	**5.890.467**	**5.821.860**	**5.899.909**	**5.480.026**	**5.456.170**	**5.217.638**	**4.709.522**	**4.422.547**	**4.326.675**	**4.103.829**
Aplicações Financeiras	9.950	8.590	8.374	8.133	8.194	8.262	8.321	8.390	8.267	8.090	7.823	7.573	5.354	5.165
Tributos Diferidos a Recuperar	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Outros Tributos	169.323	150.475	131.534	123.172	110.700	98.003	33.648	24.808	10.267	8.583	60.124	57.827	54.508	52.842
Depósitos e bloqueios judiciais	3.923.948	3.962.844	3.885.494	3.901.490	3.877.477	3.830.140	3.839.589	2.510.778	2.420.837	2.430.302	2.433.567	2.441.623	2.536.479	2.538.219
Demais Ativos	1.396.056	1.354.872	1.338.074	1.660.950	1.633.362	1.606.223	1.810.437	1.745.230	1.682.655	1.177.686	1.162.802	1.147.436	1.137.807	1.089.665
Investimentos	4.310.636	4.355.408	4.294.146	4.345.965	4.386.632	4.394.218	4.414.140	5.984.186	5.928.942	8.687.656	9.040.162	9.062.347	8.998.905	8.978.020
Imobilizado	3.545.884	3.349.826	3.292.803	3.198.191	3.080.352	2.959.779	2.998.487	1.938.399	1.882.340	1.866.529	1.847.142	1.786.274	1.748.125	1.685.588
Intangível	367.581	365.016	361.667	361.050	357.388	353.734	346.680	288.307	274.911	264.589	253.025	242.289	231.819	222.789
Total do Ativo não Circulante	**14.859.779**	**14.683.430**	**14.448.491**	**14.735.351**	**14.590.504**	**14.386.758**	**14.587.701**	**13.636.499**	**13.344.620**	**14.443.437**	**14.804.644**	**14.745.370**	**14.712.997**	**14.572.287**
Total do Ativo	**22.610.978**	**21.454.037**	**20.994.948**	**20.700.804**	**20.480.970**	**20.208.618**	**20.487.610**	**19.116.524**	**18.800.790**	**19.661.075**	**19.514.166**	**19.167.917**	**19.039.671**	**18.676.117**

Em mil de R$

PASSIVO	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25
Salários, encargos sociais e benefícios	330.845	294.352	290.525	301.827	284.661	279.778	328.316	287.498	272.188	278.255	254.190	251.142	252.999	239.976
Fornecedores	5.544.016	5.313.516	3.489.840	3.058.282	3.339.846	3.587.493	3.733.963	3.160.216	3.121.759	3.328.073	2.892.451	2.940.277	3.076.658	3.120.038
Arrendamentos a Pagar	971.754	866.605	860.421	849.102	860.477	840.714	833.706	822.032	818.666	823.391	859.151	844.850	833.425	818.781
Instrumentos financeiros derivativos	320	189	220	215	1.134	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de crédito - Sistel	144.966	144.966	131.787	131.787	118.608	112.019	379.466	509.443	495.241	481.040	466.839	452.637	452.637	424.235
Empréstimos e Financiamentos	7.645.849	2.720.521	2.775.211	22.616	14.919	93.616	170.428	112.472	237.234	356.574	315.967	437.647	570.789	116.137
Tributos correntes a Recolher	478.753	467.367	469.793	458.645	475.852	478.971	465.183	561.849	520.481	551.656	532.714	560.313	571.906	654.641
Dividendos e JCP	8.789	5.496	5.496	5.496	5.496	5.495	5.495	5.496	5.497	5.497	5.497	5.499	5.499	5.499
Autorizações e Concessões a Pagar	2.581	3.066	3.541	4.006	4.462	4.908	5.344	5.769	6.173	6.338	6.492	6.636	6.772	6.896
Programa de Refinanciamento Fiscal	112.082	106.053	99.949	98.000	99.721	90.529	88.238	89.003	89.721	90.535	67.825	78.546	62.318	62.563
Provisões	381.696	385.580	393.494	408.444	368.559	377.213	404.904	444.392	414.404	479.613	523.383	518.804	566.679	615.064
Demais obrigações	1.804.021	1.756.864	3.418.254	3.017.850	2.547.024	2.662.993	2.678.251	1.180.938	1.527.328	1.712.935	1.256.030	1.293.479	1.447.227	1.401.562
Total do Passivo Circulante	**17.425.673**	**12.064.575**	**11.938.532**	**8.356.271**	**8.120.759**	**8.533.738**	**9.093.294**	**7.179.107**	**7.508.691**	**8.113.907**	**7.180.538**	**7.389.830**	**7.846.910**	**7.465.391**
Fornecedores	587.523	593.150	2.537.390	2.488.126	2.492.359	2.495.211	2.498.184	2.500.814	2.503.090	2.482.238	2.481.560	2.483.953	2.487.145	2.494.122
Arrendamentos a Pagar	2.600.357	1.375.843	1.309.218	1.231.421	1.169.735	1.079.496	1.016.067	950.960	877.376	842.993	758.312	685.114	621.310	536.186
Empréstimos e Financiamentos	22.019.671	5.847.105	6.066.138	10.444.223	10.308.498	10.953.518	11.490.316	11.993.069	11.400.121	11.124.619	11.112.889	11.032.006	11.151.266	11.216.822
Outros Tributos	2.456.195	2.466.863	2.474.737	2.482.206	2.491.316	2.503.368	2.513.816	2.522.688	2.529.727	2.540.341	2.557.105	2.565.263	2.574.415	2.588.805
Programa de refinanciamento fiscal	194.403	192.477	190.304	184.399	183.046	184.290	180.641	174.834	173.027	167.581	187.208	176.082	189.244	186.027
Provisões	3.372.731	3.406.072	3.372.395	3.372.144	3.431.495	3.299.322	3.232.355	3.224.025	3.309.734	3.261.748	3.230.305	3.262.246	3.241.492	3.242.851
Provisões para fundos de pensão	829.730	655.819	660.997	666.290	668.245	671.208	677.760	680.121	685.902	688.453	701.161	707.329	524.513	528.293
Provisões para Perda em Investimento	1.079.631	624.131	619.185	614.240	561.962	540.554	518.793	496.675	474.193	451.342	428.114	404.505	380.507	356.115
Demais obrigações	7.689.386	7.460.018	7.755.570	7.707.036	5.855.617	6.419.051	6.582.506	5.710.607	5.482.961	5.517.938	5.536.998	5.532.036	5.649.140	5.557.467
Total do Passivo não Circulante	**40.829.627**	**22.621.477**	**24.985.934**	**29.190.086**	**27.162.275**	**28.146.019**	**28.710.437**	**28.253.793**	**27.436.132**	**27.077.252**	**26.993.652**	**26.848.534**	**26.819.032**	**26.706.689**
Total do Patrimônio Líquido	**(35.644.322)**	**(13.232.014)**	**(15.929.518)**	**(16.845.553)**	**(14.802.063)**	**(16.471.139)**	**(17.316.121)**	**(16.316.376)**	**(16.144.033)**	**(15.530.084)**	**(14.660.024)**	**(15.070.448)**	**(15.626.271)**	**(15.495.963)**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**22.610.978**	**21.454.037**	**20.994.948**	**20.700.804**	**20.480.970**	**20.208.618**	**20.487.610**	**19.116.524**	**18.800.790**	**19.661.075**	**19.514.166**	**19.167.917**	**19.039.671**	**18.676.117**

10.2.2.1 Ativo Circulante

66. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em junho de 2025, a rubrica "Demais Ativos" com 45%, a rubrica "Caixa e equivalente de caixa" com 16% e a rubrica "Depósitos e bloqueios judiciais" com 15% em relação ao total do ativo circulante.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

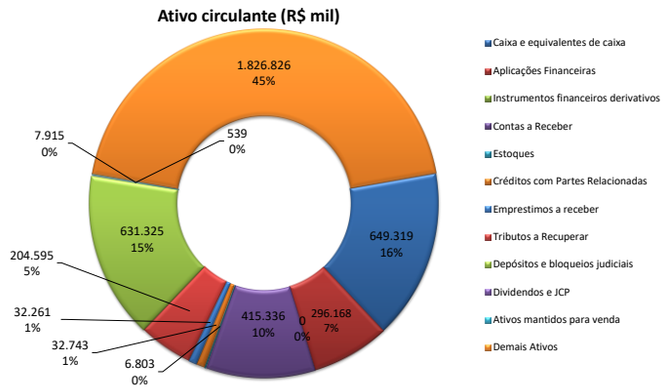

10.2.2.2 Ativo não circulante

67. Dentre as contas que compõem o ativo não circulante em junho de 2025, destaca-se o "Investimentos" com 62%, "Imobilizado" com 12% e "Depósitos e Bloqueios Judiciais" com 17% em relação ao total do ativo não circulante.

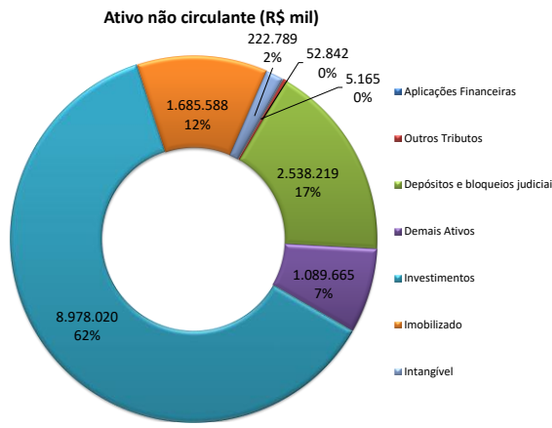

10.2.2.3 Disponibilidade

68. Em resposta a solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram, tabela a seguir, com os ativos com liquidez imediata de cada uma delas, referente ao mês de junho de 2025.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Em R$

Empresa	OI S.A.	Oi Brasil Holdings	Portugal Telecom	TOTAL
Caixa e equivalentes de caixa	648.763.988	5.156	549.822	649.318.966
Aplicação Financeira Circulante	296.168.151	-	-	296.168.151
Aplicação Financeira Longo Prazo	5.164.951	-	-	5.164.951
TOTAL	**950.097.090**	**5.156**	**549.822**	**950.652.068**

10.2.2.4 Passivo circulante

69. Considerando somente o passivo circulante, verifica-se a conta de "Fornecedores" com 42%, a conta de "Demais obrigações" com 19% e a conta de "Arrendamentos a pagar" com 11% em relação ao total do grupo.

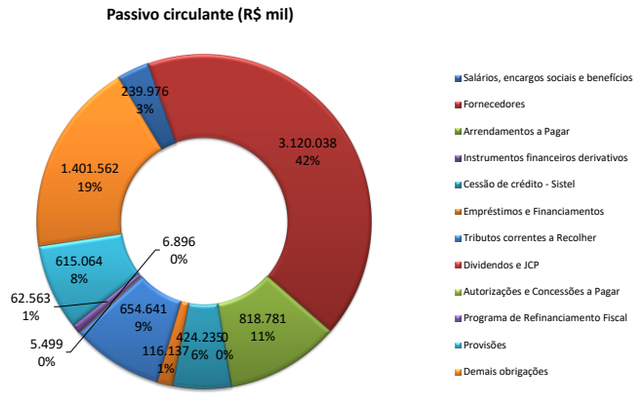

10.2.2.5 Passivo não circulante

70. Na distribuição do passivo não circulante em junho de 2025 destaca-se a conta "Empréstimos e financiamentos" com 42%, e "Demais obrigações" com 21% em relação ao total deste grupo.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

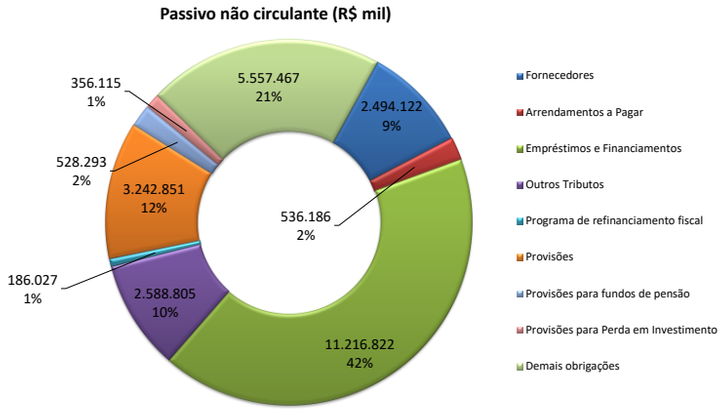

10.2.2.6 Passivo Total

71. A evolução do Passivo Total das recuperandas é apresentada na tabela abaixo. Destaca-se em junho de 2025, o montante de "Empréstimos e financiamentos" no valor de R$ 11.332.958.671,98 e a rubrica "Demais obrigações" que totaliza R$ 6.959.029.625,47.

72. O decréscimo no passivo observado no exercício de junho de 2025 em relação ao mês anterior decorre, principalmente, da variação das contas de "Empréstimos e Financiamentos" e "Demais Obrigações".

Em mil de R$

Passivo Circulante e Não Circulante	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25
Salários, encargos sociais e benefícios	330.845	294.352	290.525	301.827	284.661	279.778	328.316	287.498	272.188	278.255	254.190	251.142	252.999	239.976
Fornecedores	6.131.538	5.906.665	6.027.230	5.546.408	5.832.206	6.082.704	6.232.146	5.661.030	5.624.849	5.810.311	5.374.011	5.424.231	5.563.803	5.614.159
Arrendamentos a Pagar	3.572.111	2.242.448	2.169.639	2.080.523	2.030.212	1.920.210	1.849.773	1.772.991	1.696.042	1.666.384	1.617.463	1.529.964	1.454.736	1.354.967
Instrumentos financeiros derivativos	320	189	220	215	1.134	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de crédito - Sistel	144.966	144.966	131.787	131.787	118.608	112.019	379.466	509.443	495.241	481.040	466.839	452.637	452.637	424.235
Empréstimos e Financiamentos	29.665.520	8.567.626	8.841.349	10.466.839	10.323.417	11.047.134	11.660.743	12.105.541	11.637.354	11.481.193	11.428.855	11.469.654	11.722.056	11.332.959
Tributos correntes a Recolher	478.753	467.367	469.793	458.645	475.852	478.971	465.183	561.849	520.481	551.656	532.714	560.313	571.906	654.641
Dividendos e JCP	8.789	5.496	5.496	5.496	5.496	5.495	5.495	5.496	5.497	5.497	5.497	5.499	5.499	5.499
Autorizações e Concessões a Pagar	2.581	3.066	3.541	4.006	4.462	4.908	5.344	5.769	6.173	6.338	6.492	6.636	6.772	6.896
Programa de Refinanciamento Fiscal	306.485	298.529	290.253	282.400	282.766	274.819	268.879	263.837	262.748	258.116	255.033	254.628	251.562	248.591
Provisões	3.754.428	3.791.652	3.765.890	3.780.587	3.800.054	3.676.535	3.637.258	3.668.417	3.724.138	3.741.361	3.753.688	3.781.050	3.808.171	3.857.915
Demais obrigações	9.493.407	9.216.883	11.173.823	10.724.887	8.402.642	9.082.044	9.260.757	6.891.545	7.010.289	7.230.873	6.793.028	6.825.514	7.096.367	6.959.030
Outros Tributos	2.456.195	2.466.863	2.474.737	2.482.206	2.491.316	2.503.368	2.513.816	2.522.688	2.529.727	2.540.341	2.557.105	2.565.263	2.574.415	2.588.805
Provisões para fundos de pensão	829.730	655.819	660.997	666.290	668.245	671.208	677.760	680.121	685.902	688.453	701.161	707.329	524.513	528.293
Provisões para Perda em Investimento	1.079.631	624.131	619.185	614.240	561.962	540.554	518.793	496.675	474.193	451.342	428.114	404.505	380.507	356.115
Total do Passivo	**58.255.300**	**34.686.052**	**36.924.466**	**37.546.357**	**35.283.033**	**36.679.756**	**37.803.732**	**35.432.900**	**34.944.823**	**35.191.159**	**34.174.190**	**34.238.365**	**34.665.942**	**34.172.080**

10.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado

73. O Grupo Empresarial apresentou o fluxo de caixa consolidado

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

realizado, referente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, agregando dados das recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom *International Finance* B.V, conforme indicado a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO

Recuperandas do Grupo Oi S.A.

Em milhões de R$

	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	Total
Saldo Inicial - Caixa Contábil	**1.175**	**1.062**	**1.000**	**1.053**	**1.501**	**1.396**	**1.010**	**1.036**	**953**	**949**	**951**	**941**	**1.175**
Recebimentos	**713**	**759**	**713**	**769**	**303**	**321**	**267**	**182**	**251**	**156**	**195**	**200**	**4.828**
Clientes	712	758	712	769	302	318	266	182	250	156	186	192	4.802
Serviços de Uso de Rede	1	1	1	1	1	2	1	0	1	1	9	8	25
Pagamentos	**-808**	**-833**	**-919**	**-91**	**-615**	**-739**	**-970**	**-414**	**-301**	**-316**	**-299**	**-267**	**-6.572**
Pessoal	-56	-66	-72	-106	-59	-39	-57	-48	-34	-43	-38	-33	-650
Fornecedores de Materiais e Serviços	-727	-695	-763	-819	-457	-604	-785	-324	-219	-238	-264	-239	-6.136
Tributos	-29	-38	-48	-60	-44	-23	-61	-14	-8	-5	-16	-10	-357
Depósitos Judiciais	42	25	30	981	13	4	8	16	3	-6	22	18	1.156
Contingências	-10	-6	-9	-12	-7	-10	-8	-12	-18	-2	-1	-2	-96
Mediação	-27	-53	-57	-77	-60	-65	-67	-32	-26	-21	-3	-1	-489
Investimentos	**-20**	**-11**	**-6**	**-18**	**-11**	**-2**	**-17**	**-5**	**-6**	**-14**	**-4**	**-8**	**-122**
Geração Operacional	**-114**	**-85**	**-212**	**660**	**-323**	**-420**	**-720**	**-237**	**-57**	**-173**	**-108**	**-76**	**-1.866**
Aumento de Capital	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Non Core	**-2**	**16**	**262**	**-295**	**210**	**9**	**738**	**13**	**72**	**32**	**72**	**11**	**1140**
Operações Intra - Grupo	**0**	**0**	**0**	**95**	**0**	**16**	**0**	**133**	**-27**	**133**	**11**	**45**	**406**
Operações Financeiras	**3**	**6**	**2**	**-12**	**9**	**9**	**8**	**8**	**8**	**10**	**15**	**-6**	**60**
Dividendos e JCP	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**
Caixa Contábil	**1.062**	**1.000**	**1.053**	**1.501**	**1.396**	**1.010**	**1.036**	**953**	**949**	**951**	**941**	**916**	**916**
Caixa Restrito	**795**	**736**	**754**	**1.221**	**1.228**	**900**	**900**	**906**	**909**	**913**	**915**	**882**	**882**
Colateral / Reciprocidade De Fiança	392	355	357	360	363	364	367	370	373	376	372	329	329
Bloqueios Incentivo Fiscal	9	9	9	10	9	9	9	9	5	5	4	4	4
Escrow Venda De Ativos	12	13	12	15	9	0	5	0	4	4	4	12	12
Valores Vinculados Anatel	0	0	0	469	473	476	480	484	488	493	498	503	503
Caução Operações Oi Soluções	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1
Caixa Restrito Vtal	380	359	374	366	373	50	39	43	38	35	35	34	34
Restrição Despacho Rj	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Liquido Contábil	**267**	**264**	**300**	**280**	**168**	**110**	**136**	**47**	**40**	**37**	**25**	**34**	**34**

74. No fluxo de caixa, o saldo inicial de "Caixa Disponível" em setembro de 2024 foi no valor de R$ 1.174.617.644,81.

75. Os ingressos de caixa, associados, principalmente, a recebimentos de "Clientes" e "Serviços de Uso de Rede", contribuíram com o total de ingressos no valor de R$ R$ 4.827.638.601,78. Tais recursos foram utilizados para "Pagamentos" de despesas operacionais no montante de R$ 6.572.261.672,58 e realização de "Investimentos" no valor de R$ 121.870.946,42, resultando em geração operacional no valor total negativo de R$ 1.866.494.017,22.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

76. Após computar impacto no caixa de atividade "Non Core", "Operações Financeiras" e "Dividendos e JCP", registra-se o "Caixa Contábil Final", em 31/08/2025, no valor de R$ 915.510.150,62. Ao descontar o caixa restrito, o saldo de "Caixa Líquido Contábil" é de R$ 34.422.697,82.

77. No gráfico apresentado a seguir, gerado a partir das informações acima, tem-se a indicação de como foram utilizados nos últimos 12 meses os recursos captados e gerados pela operação das Recuperandas, indicando redução no "Saldo de Caixa Contábil" entre os meses de setembro de 2024 a agosto de 2025.

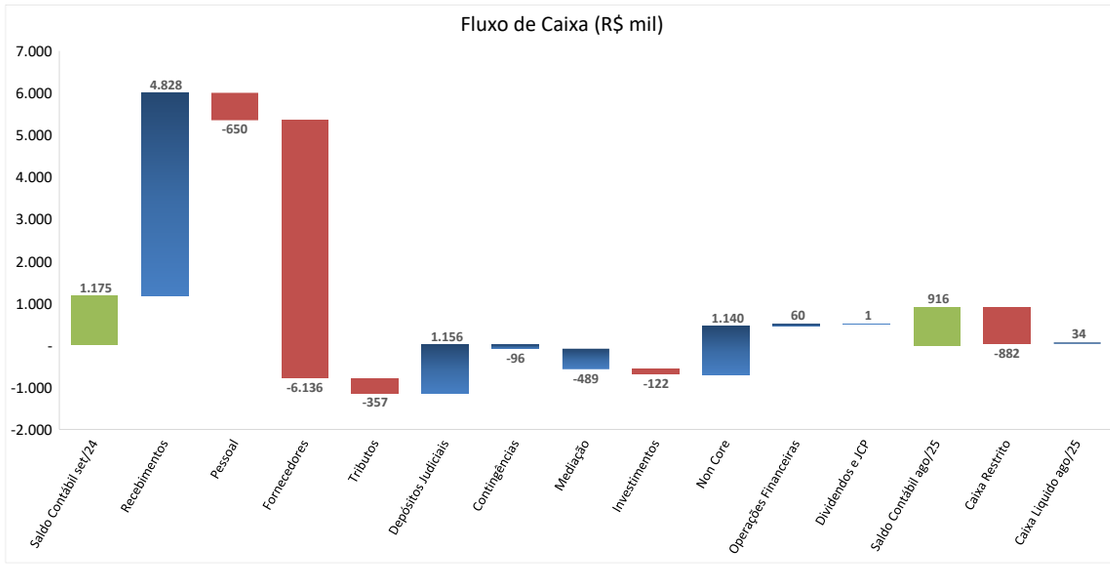

78. Nota-se que o saldo de caixa final em agosto de 2025 (R$ 915.510.150,62) diminuiu em 22,1% comparativamente ao saldo inicial de caixa em setembro de 2024 (R$ 1.174.617.644,81). No período analisado, a maior parcela de desembolso refere-se a fornecedores, que corresponde a 127% do total de recebimentos.

79. A tabela a seguir apresenta as principais variações no fluxo de caixa relacionadas aos meses de julho e agosto de 2025.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO			
Recuperandas do Grupo Oi S.A.			
Em milhões de R$			
	jul/25	ago/25	Δ
Saldo Inicial - Caixa Contábil	**951**	**941**	**-10**
Recebimentos	**195**	**200**	**5**
Clientes	186	192	6
Serviços de Uso de Rede	9	8	-1
Pagamentos	**-299**	**-267**	**32**
Pessoal	-38	-33	5
Fornecedores de Materiais e Serviços	-264	-239	25
Tributos	-16	-10	6
Depósitos Judiciais	22	18	-4
Contingências	-1	-2	-1
Mediação	-3	-1	2
Investimentos	**-4**	**-8**	**-4**
Geração Operacional	**-108**	**-76**	**32**
Aumento de Capital	**0**	**0**	**0**
Non Core	**72**	**11**	**-61**
Operações Intra - Grupo	**11**	**45**	**34**
Operações Financeiras	**15**	**-6**	**-21**
Dividendos e JCP	**0**	**0**	**0**
Caixa Contábil	**941**	**916**	**-24**
Caixa Restrito	**915**	**882**	**-33**
Colateral / Reciprocidade De Fiança	372	329	-43
Bloqueios Incentivo Fiscal	4	4	0
Escrow Venda De Ativos	4	12	7
Valores Vinculados Anatel	498	503	5
Caução Operações Oi Soluções	2	1	-2
Caixa Restrito Vtal	35	34	0
Restrição Despacho Rj	0	0	0
Caixa Liquido Contábil	**25**	**34**	**9**

80. Houve uma variação positiva na rubrica "Clientes" devido a maior arrecadação de clientes e maior recebimento de venda de Sucata em agosto 2025.

81. As Recuperandas informaram que a variação positiva na rubrica 'Pessoal', foi devida principalmente ao menor desembolso com plano de saúde, salários, férias e PL.

82. A variação positiva na rubrica "Materiais e Serviços" ocorreu, devido ao menor desembolso de energia, no valor aproximadamente R$ 12mm.

83. Na rubrica "Tributos" a variação positiva se deve ao pagamento do

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Condecine/Fistel referente ao mês de junho de 2025 pago em julho de 2025.

84. A variação negativa na rubrica "Depósitos Judiciais" se deve ao menor volume de resgates judiciais em agosto de 2025.

85. A variação negativa em "Investimentos", foi devida as operações B2B da Oi Soluções.

86. A rubrica "Non Core" apresentou variação negativa, principalmente devido ao maior recebimento Afonso Pena em julho de 2025, atenuado pelo maior recebimento de Sistel e venda de imóveis em agosto de 2025.

10.2.4 Demonstração de Fluxo de Caixa realizado das empresas Serede e Tahyo

87. Em atendimento a solicitação da Administração Judicial Conjunta, o Grupo Empresarial apresentou o fluxo de caixa realizado para o período de setembro de 2024 a agosto de 2025, das empresas Serede e Tahto, conforme demonstrado a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO													
Serede e Tahto													
Em mil de R$													
	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	Total
Saldo Inicial - Caixa Contábil	**22.771**	**11.046**	**3.985**	**5.881**	**10.537**	**23.296**	**9.998**	**9.299**	**1.904**	**8.166**	**10.164**	**7**	**22.771**
Recebimentos	**115.966**	**101.805**	**140.925**	**148.653**	**132.529**	**99.089**	**157.497**	**125.465**	**118.995**	**114.962**	**33.566**	**107.075**	**1.396.525**
Clientes	115.966	101.805	140.925	148.653	132.528	99.089	157.497	125.465	118.995	114.962	33.566	107.075	1.396.525
Serviços de Uso de Rede	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos	**-126.980**	**-108.636**	**-138.664**	**-143.528**	**-119.871**	**-112.285**	**-157.644**	**-132.612**	**-112.823**	**-112.842**	**-71.462**	**-73.001**	**-1.410.347**
Pessoal	-58.754	-62.836	-69.935	-78.349	-63.655	-53.399	-60.284	-67.182	-55.144	-59.194	-52.310	-52.874	-733.916
Fornecedores de materiais e serviços	-36.030	-31.530	-31.038	-31.470	-21.667	-16.105	-47.730	-28.054	-21.857	-15.304	-12.072	-17.063	-309.921
Tributos	-5.001	-8.746	-4.793	-5.331	-4.701	-4.139	-6.991	-2.976	-1.533	-2.844	-370	-416	-47.842
Depósitos judiciais	-17.120	-19.738	-20.062	-18.242	-20.207	-26.001	-22.067	-19.787	-19.030	-20.734	-541	-686	-204.215
Contingências	-10.075	-8.878	-12.836	-10.136	-9.641	-12.641	-20.571	-14.613	-15.259	-14.765	-6.169	-1.962	-137.546
Mediação	0	23.092	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23.092
Investimentos	**-726**	**-244**	**-384**	**-492**	**-15**	**-92**	**-589**	**-329**	**0**	**-179**	**0**	**0**	**-3.052**
Geração Operacional	**-11.741**	**-7.075**	**1.878**	**4.633**	**12.643**	**-13.289**	**-737**	**-7.476**	**6.172**	**1.941**	**-37.896**	**34.074**	**-16.874**
Aumento de Capital	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Non Core	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Operações Intra - Grupo	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**27750**	**-34050**	**-6300**
Operações Financeiras	**16**	**14**	**18**	**24**	**116**	**-8**	**37**	**81**	**90**	**57**	**-11**	**0**	**434**
Dividendos e JCP	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Caixa Gerencial	**11.046**	**3.985**	**5.881**	**10.537**	**23.296**	**9.998**	**9.299**	**1.904**	**8.166**	**10.164**	**7**	**31**	**31**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

88. No fluxo de caixa, o saldo inicial de "Caixa Disponível" em setembro de 2024 foi no valor de R$ 22.770.939,93.

89. Os ingressos de caixa, associados, principalmente, a recebimentos de "Clientes" e "Serviços de Uso de Rede", contribuíram com o total de ingressos no valor de R$ 1.396.525.279,99. Tais recursos foram utilizados para "Pagamentos" de despesas operacionais no montante de R$ 1.410.347.051,59 e realização de "Investimentos" no valor de R$ 3.052.118,96, resultando em geração operacional no valor total negativo de R$ 16.873.890,56.

90. Após computar impacto no caixa de atividade "Non Core", "Operações Financeiras" e "Dividendos e JCP", registra-se o "Caixa Gerencial", em 31/08/2025, no valor de R$ 30.506,81.

91. Nota-se que o saldo de caixa final em agosto de 2025 (R$ 30.506,81) reduziu em 99,9% comparativamente ao saldo inicial de caixa em setembro de 2024 (R$ 22.770.939,93). No período analisado, a maior parcela de desembolso refere-se a rubrica "Pessoal", que corresponde a 53% do total de recebimentos.

10.2.5 Análise das Respostas das Recuperandas aos Questionamentos Realizados pela Administração Judicial Conjunta

92. Em resposta aos questionamentos formulados pela Administração Judicial Conjunta, o Grupo Oi apresentou esclarecimentos, entre os quais se destacam: (i) a redução da receita líquida observada no primeiro semestre de 2025; (ii) a verificação de eventual transferência de clientes, contratos ou faturamento das Recuperandas para outras empresas do Grupo Oi, fora do perímetro da Recuperação Judicial; (iii) o detalhamento das movimentações classificadas como "Intra Gupo" no fluxo de caixa realizado; e (iv) a eventual existência de receitas ou custos que, embora relacionados a contratos originados pelas Recuperandas,

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

sejam faturados ou contabilizados por empresas do Grupo que não integram a Recuperação Judicial.

93. A respeito da redução da receita líquida no 1º semestre de 2025, o Grupo Oi informou que a queda observada decorre, principalmente, de dois fatores: (i) a venda, em 28/02/2025, das UPIs ClientCo e TVCo, cujas receitas passaram a ser reconhecidas pelas adquirentes V.tal e Mileto, o que reduziu a base recorrente da companhia; e (ii) a retração adicional da carteira atrelada à rede de cobre, em processo de descontinuação pela substituição por fibra, com encerramento gradual de contratos de serviços fixos legados.

94. A Oi reconheceu a transferência de contratos da Oi S.A. para a Oi Services (Client Co Serviços de Rede Norte S.A.), subsidiária criada no contexto da venda da ClientCo. Embora a Companhia sustente que tais subsidiárias integram os seus "negócios core", o fato é que houve deslocamento de contratos que antes pertenciam ao perímetro das Recuperandas para novas empresas. Ressalta-se que a criação de subsidiárias, como a Oi Services e a Marea, pode servir como instrumento para concentrar contratos fora do perímetro da recuperação judicial, o que pode configurar eventual esvaziamento das Recuperandas e reduzir a receita disponível para cumprimento das obrigações concursais.

95. No tocante às movimentações classificadas como "Intragrupo", a Oi confirmou a existência de mútuos e linhas de crédito entre empresas do grupo, remunerados à taxa de 115% do CDI, com gestão centralizada de caixa pela tesouraria da Oi S.A. Todavia, não foram apresentados os detalhamentos mensais das movimentações, especialmente nos meses de abril e junho de 2025, como havia sido solicitado. Nesse contexto, a centralização da tesouraria pode permitir que recursos das Recuperandas sejam utilizados para financiar subsidiárias não recuperandas, o que pode comprometer a liquidez necessária ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, ainda que não tenha sido detectado, até o

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

momento, nenhum movimento nesse sentido.

96. Em relação às receitas e aos custos compartilhados, a Oi declarou que não existem receitas ou custos de contratos originados nas Recuperandas que sejam faturados por empresas não recuperandas. Entretanto, a própria transferência de contratos para a Oi Services contraria esse entendimento, ainda que a companhia alegue tratar-se de "novos contratos". Assim, a resposta apresentada pode não refletir a realidade econômica, pois o efeito prático desse arranjo é a migração de receitas para fora das Recuperandas, com consequente redução do desempenho real do perímetro sujeito à Recuperação Judicial.

10.3 INDICADORES

97. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes, extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras, bem como os indicadores financeiros e operacionais enviados pelas Recuperandas.

10.3.1 Liquidez Corrente

98. A liquidez corrente (LC)[1] reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

99. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos

[1] **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

100. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas Recuperandas indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 182% do valor do Ativo Circulante em junho de 2025.

(R$ mil)	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25
Ativo Circulante	7.751.199	6.770.607	6.546.456	5.965.452	5.890.467	5.821.860	5.899.909	5.480.026	5.456.170	5.217.638	4.709.522	4.422.547	4.326.675	4.103.829
Passivo Circulante	17.425.673	12.064.575	11.938.532	8.356.271	8.120.759	8.533.738	9.093.294	7.179.107	7.508.691	8.113.907	7.180.538	7.389.830	7.846.910	7.465.391
Liquidez Corrente	0,44	0,56	0,55	0,71	0,73	0,68	0,65	0,76	0,73	0,64	0,66	0,60	0,55	0,55
	225%	178%	182%	140%	138%	147%	154%	131%	138%	156%	152%	167%	181%	182%

101. Observa-se que o ativo circulante das Recuperandas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V. diminuiu de aproximadamente R$ 7.751.199.409,49 em maio de 2024, para cerca de R$ 4.103.829.224,98 em junho de 2025.

102. O passivo circulante das Recuperandas registrou redução no mesmo período, de aproximadamente R$ 17.425.672.858,71 em maio de 2024 para cerca de R$ 7.465.390.669,07 em junho de 2025. Desta forma, o índice de liquidez corrente aumentou de 0,44 em maio de 2024, para 0,55 em junho de 2025.

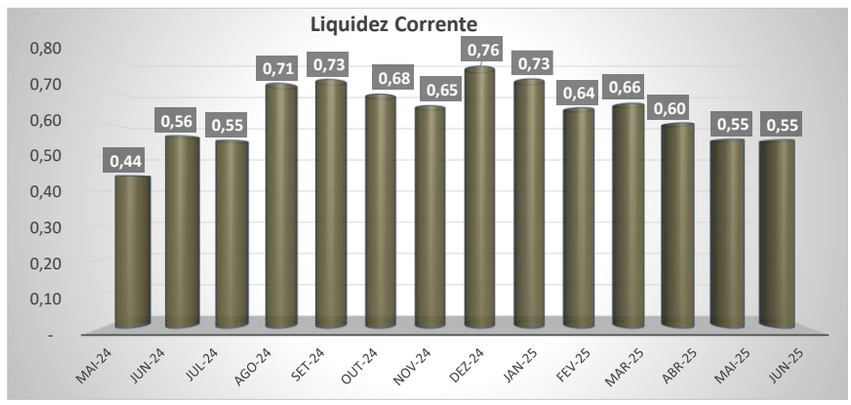

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

10.3.2 Liquidez Seca

103. A liquidez seca (LS)[2] reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

LS = (Ativo Circulante – Estoque) / Passivo Circulante

104. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

(R$ mil)	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25
Ativo Circulante	7.751.199	6.770.607	6.546.456	5.965.452	5.890.467	5.821.860	5.899.909	5.480.026	5.456.170	5.217.638	4.709.522	4.422.547	4.326.675	4.103.829
Estoque	31.450	33.353	33.973	33.937	32.689	34.667	36.321	37.154	34.981	35.093	34.453	33.965	34.252	32.743
Passivo Circulante	17.425.673	12.064.575	11.938.532	8.356.271	8.120.759	8.533.738	9.093.294	7.179.107	7.508.691	8.113.907	7.180.538	7.389.830	7.846.910	7.465.391
Liquidez Seca	0,44	0,56	0,55	0,71	0,72	0,68	0,64	0,76	0,72	0,64	0,65	0,59	0,55	0,55

105. Nota-se que o fato do valor absoluto da conta "Estoque" ser pequeno torna o resultado do indicador liquidez seca muito próximo ao indicador liquidez corrente, não sendo percebida a diferença entre ambos quando consideradas somente duas casas decimais.

106. Desta forma, a liquidez seca em maio de 2024 foi de 0,44 e aumentou para 0,55 em junho de 2025.

[2] **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

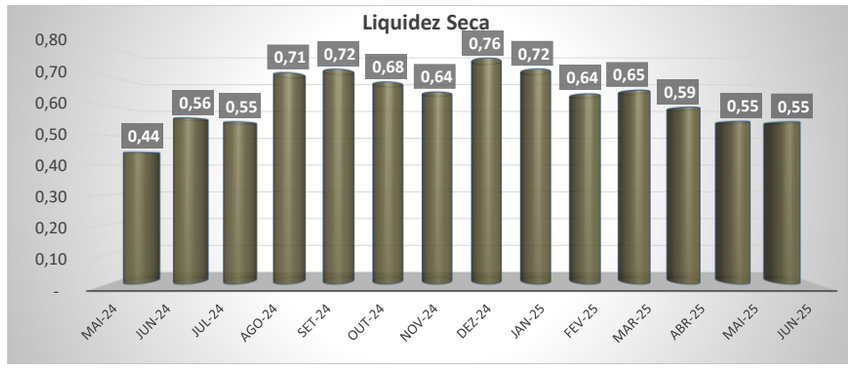

10.3.3 Endividamento Geral

107. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros[3].

Endividamento Geral = (Passivo Circulante+Passivo Não Circulante) / Ativos Totais

(R$ mil)	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25
Passivo Circulante	17.425.673	12.064.575	11.938.532	8.356.271	8.120.759	8.533.738	9.093.294	7.179.107	7.508.691	8.113.907	7.180.538	7.389.830	7.846.910	7.465.391
Passivo Não Circulante	40.829.627	22.621.477	24.985.934	29.190.086	27.162.275	28.146.019	28.710.437	28.253.793	27.436.132	27.077.252	26.993.652	26.848.534	26.819.032	26.706.689
Total do Ativo	22.610.978	21.454.037	20.994.948	20.700.804	20.480.970	20.208.618	20.487.610	19.116.524	18.800.790	19.661.075	19.514.166	19.167.917	19.039.671	18.676.117
Grau de endividamento	258%	162%	176%	181%	172%	182%	185%	185%	186%	179%	175%	179%	182%	183%

108. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 183% em junho de 2025, indicando que o ativo total representa cerca de 55% do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das recuperandas.

[3] **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

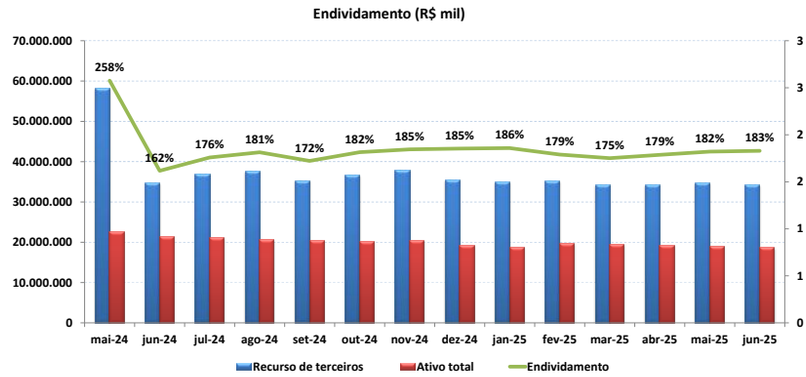

10.3.4 Prazos de Recebíveis (*Aging*)

109. O *Aging* dos Recebíveis indica a composição por idade dos valores a receber. Os recebíveis são agrupados em diferentes faixas de tempo, geralmente divididos em categorias como "até 30 dias", "31 a 60 dias", "61 a 90 dias" e assim por diante.

110. Em resposta a solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram os prazos de recebíveis (*aging*) do mês de junho de 2025 indicados na nota explicativa das demonstrações financeiras do Grupo Oi S.A.

111. A tabela a seguir mostra os valores esperados para recebimento classificados acordo com o tempo de vencimento.

Em milhares de R$

Agings	30/06/2025	%
a vencer	844.780	81%
vencidas até 60 dias	114.614	11%
vencidas de 61 a 90 dias	17.090	2%
vencidas de 91 a 120 dias	13.138	1%
vencidas de 121 a 150 dias	17.124	2%
vencidas acima de 150 dias	33.464	3%
TOTAL	**1.040.210**	**100%**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

112. Como informado à Administração Judicial, o valor dos recebíveis a vencer totaliza aproximadamente R$ 844.780.000,00 e representa 81% do total de recebíveis no valor aproximado de R$ 1.040.210.000,00.

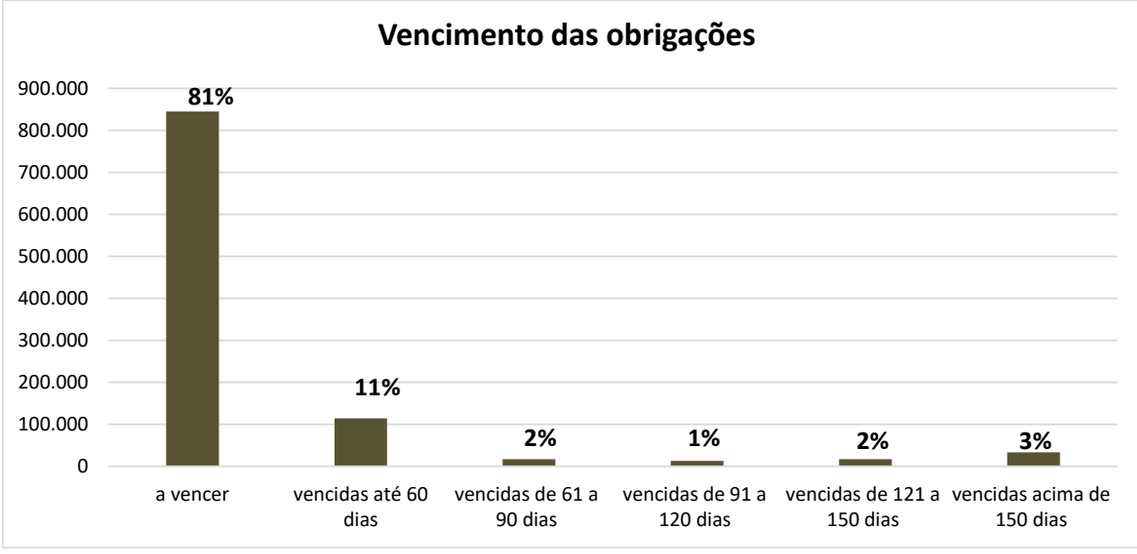

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

11. ANÁLISE ECÔMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

11.1 OI S.A. (Controladora)

BALANÇO PATRIMONIAL

Oi S.A. - Em RJ

Em mil de R$

ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Caixa e equivalentes de caixa	1.554.070	1.218.006	1.048.624	764.022	720.312	706.662	819.557	1.267.170	1.160.147	774.662	799.262	714.687	711.613	648.764
Aplicações Financeiras	322.404	324.325	327.044	394.818	330.982	283.007	223.081	224.558	226.455	226.233	228.013	230.077	231.805	296.168
Instrumentos financeiros derivativos	999	2.929	440	2	8	1.299	0	0	0	0	0	0	0	0
Contas a Receber	1.670.929	1.580.778	1.539.479	1.522.174	1.598.431	1.565.668	1.477.163	552.070	570.339	565.741	504.351	478.357	407.740	415.336
Estoques	157.760	155.024	153.629	153.770	209.848	209.745	196.451	9.338	1.925	6.190	5.858	10.223	8.479	6.803
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a receber	34.067	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tributos a Recuperar	230.941	235.350	241.765	219.873	187.982	176.416	178.767	174.331	180.553	186.182	191.605	195.407	199.878	204.595
Depósitos e bloqueios judiciais	449.054	422.385	410.429	391.460	381.694	377.246	360.803	703.999	725.455	720.537	704.829	694.473	622.887	631.325
Dividendos e juros sobre capital próprio	5.274	1.978	1.978	1.978	2.496	1.806	1.806	0	0	539	539	539	539	539
Ativos mantidos para venda	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.770	7.915	7.915	7.915	7.915	7.915	7.915	7.915
Demais Ativos	3.150.687	2.701.250	2.697.751	2.400.302	2.350.294	2.385.940	2.524.303	2.430.350	2.479.034	2.624.812	2.162.581	1.985.434	2.029.261	1.788.811
Total do Ativo Circulante	**7.585.620**	**6.651.462**	**6.430.574**	**5.857.835**	**5.791.481**	**5.717.225**	**5.791.700**	**5.369.732**	**5.351.824**	**5.112.812**	**4.604.954**	**4.317.112**	**4.220.115**	**4.000.257**
Créditos com Partes Relacionadas	11.367.402	1.203	1.243	1.259	1.229	1.322	1.403	1.456	1.390	1.412	1.406	1.405	1.437	1.393
Aplicações Financeiras	9.950	8.590	8.374	8.133	8.194	8.262	8.321	8.390	8.267	8.090	7.823	7.573	5.354	5.165
Tributos Diferidos a Recuperar	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Outros Tributos	169.323	150.475	131.534	123.172	110.700	98.003	33.648	24.808	10.267	8.583	60.124	57.827	54.508	52.842
Depósitos e bloqueios judiciais	3.923.948	3.962.844	3.885.494	3.901.490	3.877.477	3.830.140	3.839.589	2.510.778	2.420.837	2.430.302	2.433.567	2.441.623	2.536.479	2.538.219
Demais Ativos	1.396.056	1.354.872	1.338.074	1.660.950	1.633.362	1.606.223	1.810.437	1.745.230	1.682.655	1.177.686	1.162.802	1.147.436	1.137.807	1.089.665
Investimentos	4.310.636	4.355.408	4.294.146	4.345.965	4.386.632	4.394.218	4.414.140	5.984.186	5.928.942	8.687.656	9.040.162	9.062.347	8.998.905	8.978.020
Imobilizado	3.545.884	3.349.826	3.292.803	3.198.191	3.080.352	2.959.779	2.998.487	1.938.399	1.882.340	1.866.529	1.847.142	1.786.274	1.748.125	1.685.588
Intangível	367.581	365.016	361.667	361.050	357.388	353.734	346.680	288.307	274.911	264.589	253.025	242.289	231.819	222.789
Total do Ativo não Circulante	**26.227.181**	**14.684.633**	**14.449.734**	**14.736.610**	**14.591.733**	**14.388.080**	**14.589.105**	**13.637.954**	**13.346.010**	**14.444.849**	**14.806.050**	**14.746.775**	**14.714.434**	**14.573.680**
Total do Ativo	**33.812.801**	**21.336.095**	**20.880.308**	**20.594.445**	**20.383.214**	**20.105.305**	**20.380.804**	**19.007.686**	**18.697.834**	**19.557.661**	**19.411.004**	**19.063.887**	**18.934.549**	**18.573.937**

Em milhares de R$

PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Salários, encargos sociais e benefícios	330.845	294.352	290.525	301.827	284.661	279.778	328.316	287.498	272.188	278.255	254.190	251.142	252.999	239.976
Fornecedores	5.534.671	5.303.729	3.479.767	3.048.000	3.329.867	3.577.183	3.724.838	3.149.638	3.111.796	3.318.075	2.882.262	2.929.716	3.066.012	3.109.481
Arrendamentos a Pagar	971.754	866.605	860.421	849.102	860.477	840.714	833.706	822.032	818.666	823.391	859.151	844.850	833.425	818.781
Instrumentos financeiros derivativos	320	189	220	215	1.134	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de crédito - Sistel	144.966	144.966	131.787	131.787	118.608	112.019	379.466	509.443	495.241	481.040	466.839	452.637	452.637	424.235
Empréstimos e Financiamentos	7.645.849	2.720.521	2.808.535	55.939	48.243	126.940	203.751	112.472	237.234	356.574	315.967	437.647	570.789	116.137
Tributos correntes a Recolher	469.789	457.979	460.131	448.781	466.279	469.081	453.717	551.701	510.924	542.065	522.939	550.182	561.693	644.514
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	8.789	5.496	5.496	5.496	5.496	5.495	5.495	5.496	5.497	5.497	5.497	5.499	5.499	5.499
Autorizações e Concessões a Pagar	2.581	3.066	3.541	4.006	4.462	4.908	5.344	5.769	6.173	6.338	6.492	6.636	6.772	6.896
Programa de Refinanciamento Fiscal	112.082	106.053	99.949	98.000	99.721	90.529	88.238	89.003	89.721	90.535	67.825	78.546	62.318	62.563
Provisões	381.696	385.580	393.494	408.444	368.559	377.213	404.904	444.392	414.404	479.613	523.383	518.804	566.679	615.064
Demais obrigações	1.787.126	1.730.288	3.390.866	2.989.695	2.519.636	2.634.707	2.649.219	1.151.440	1.499.223	1.688.174	1.230.719	1.263.259	1.416.801	1.371.331
Total do Passivo Circulante	**17.390.469**	**12.018.822**	**11.924.732**	**8.341.293**	**8.107.141**	**8.518.576**	**9.076.994**	**7.128.883**	**7.461.066**	**8.069.558**	**7.135.264**	**7.338.918**	**7.795.624**	**7.414.476**
Fornecedores	587.169	592.774	2.537.000	2.487.880	2.492.259	2.495.106	2.498.075	2.500.703	2.502.984	2.482.130	2.481.449	2.483.836	2.487.025	2.494.001
Arrendamentos a Pagar	2.600.357	1.375.843	1.309.218	1.231.421	1.169.735	1.079.496	1.016.067	950.960	877.376	842.993	758.312	685.114	621.310	536.186
Empréstimos e Financiamentos	25.107.952	5.538.942	5.711.773	10.079.917	9.949.971	10.577.607	11.100.891	11.628.244	11.051.617	10.770.376	10.749.504	10.653.939	10.764.628	10.830.863
Outros Tributos	2.456.195	2.466.863	2.474.737	2.482.206	2.491.316	2.503.368	2.513.816	2.522.688	2.529.727	2.540.341	2.557.105	2.565.263	2.574.415	2.588.805
Programa de refinanciamento fiscal	194.403	192.477	190.304	184.399	183.046	184.290	180.641	174.834	173.027	167.581	187.208	176.082	189.244	186.027
Provisões	3.372.731	3.406.072	3.372.395	3.372.144	3.431.495	3.299.322	3.232.355	3.224.025	3.309.734	3.261.748	3.230.305	3.262.246	3.241.492	3.242.851
Cessão de crédito - Sistel	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões para fundos de pensão	829.730	655.819	660.997	666.290	668.245	671.208	677.760	680.121	685.902	688.453	701.161	707.329	524.513	528.293
Provisões para Perda em Investimento	1.079.631	624.131	619.185	614.240	561.962	540.554	518.793	496.675	474.193	451.342	428.114	404.505	380.507	356.115
Demais obrigações	15.838.487	7.696.367	8.009.485	7.980.208	6.130.106	6.706.916	6.881.533	6.016.930	5.776.241	5.813.224	5.842.607	5.857.102	5.982.062	5.892.282
Total do Passivo não Circulante	**52.066.654**	**22.549.287**	**24.885.094**	**29.098.705**	**27.078.136**	**28.057.867**	**28.619.931**	**28.195.180**	**27.380.801**	**27.018.187**	**26.935.764**	**26.795.417**	**26.765.195**	**26.655.424**
Total do Patrimônio Líquido	**(35.644.322)**	**(13.232.014)**	**(15.929.518)**	**(16.845.553)**	**(14.802.063)**	**(16.471.139)**	**(17.316.121)**	**(16.316.376)**	**(16.144.033)**	**(15.530.084)**	**(14.660.024)**	**(15.070.448)**	**(15.626.271)**	**(15.495.963)**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**33.812.801**	**21.336.095**	**20.880.308**	**20.594.445**	**20.383.214**	**20.105.305**	**20.380.804**	**19.007.686**	**18.697.834**	**19.557.661**	**19.411.004**	**19.063.887**	**18.934.549**	**18.573.937**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Oi S.A. - Em RJ

Em mil de R$

	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita operacional bruta	845.649	839.587	831.522	813.076	789.156	777.029	747.752	320.710	295.677	283.581	179.946	162.724	152.555	156.495
Deduções da receita bruta	(202.196)	(200.859)	(195.005)	(187.059)	(158.658)	(177.440)	(175.045)	(89.740)	(85.439)	(80.407)	(25.341)	(22.152)	(21.348)	(21.503)
Receita Líquida	**643.453**	**638.728**	**636.517**	**626.016**	**630.498**	**599.589**	**572.707**	**230.971**	**210.238**	**203.174**	**154.605**	**140.572**	**131.207**	**134.991**
Custo dos serviços/produtos	(755.002)	(691.894)	(742.840)	(705.543)	(733.703)	(729.559)	(763.735)	(245.171)	(384.868)	(1.050.544)	20.673	(307.573)	(284.304)	(281.770)
Lucro/Prejuízo bruto	**(111.549)**	**(53.166)**	**(106.323)**	**(79.527)**	**(103.205)**	**(129.970)**	**(191.028)**	**(14.201)**	**(174.629)**	**(847.370)**	**175.278**	**(167.001)**	**(153.097)**	**(146.779)**
Margem bruta %	**-17%**	**-8%**	**-17%**	**-13%**	**-16%**	**-22%**	**-33%**	**-6%**	**-83%**	**-417%**	**113%**	**-119%**	**-117%**	**-109%**
Despesas com Vendas	(153.759)	(147.808)	(140.031)	(119.365)	(157.976)	(149.422)	(149.650)	(51.933)	(42.162)	(521.421)	(29.654)	(28.451)	(29.863)	(25.435)
Despesas Gerais e Administrativas	(77.605)	(72.604)	(70.643)	(73.265)	(79.177)	(55.423)	(86.658)	(181.879)	(61.424)	(59.998)	(52.674)	(68.448)	(46.609)	(42.321)
Outras Receitas Operacionais	47.105	2.660.520	58.522	73.172	88.316	97.953	525.052	121.868	110.692	4.646.075	1.064.744	71.450	268.846	81.580
Outras Despesas Operacionais	(35.179)	(576.091)	(22.542)	(52.438)	(41.201)	23.927	(15.869)	(83.664)	(45.785)	(975.707)	(51.989)	(49.960)	(34.757)	(55.188)
Equivalência Patrimonial	(189.730)	7.959.430	(41.565)	111.206	42.842	(383.924)	30.788	(254.377)	31.137	(114.948)	(32.548)	18.215	(111.208)	(58.253)
Total de Despesas Operacionais	**(409.168)**	**9.823.447**	**(216.259)**	**(60.689)**	**(147.197)**	**(466.890)**	**303.664**	**(449.985)**	**(7.543)**	**2.974.001**	**897.880**	**(57.194)**	**46.409**	**(99.617)**
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	**(520.717)**	**9.770.281**	**(322.582)**	**(140.215)**	**(250.402)**	**(596.860)**	**112.636**	**(464.186)**	**(182.172)**	**2.126.631**	**1.073.158**	**(224.195)**	**(106.688)**	**(246.396)**
Margem EBIT %	**-81%**	**1530%**	**-51%**	**-22%**	**-40%**	**-100%**	**20%**	**-201%**	**-87%**	**1047%**	**694%**	**-159%**	**-81%**	**-183%**
Receitas Financeiras	164.675	3.006.162	(444.081)	(179.924)	1.791.696	555.418	504.778	946.613	(640.783)	93.542	(129.118)	(70.604)	143.197	(375.787)
Despesas Financeiras	(833.356)	7.823.450	(118.065)	(595.581)	502.584	(1.628.899)	(1.461.571)	(864.719)	995.132	(469.814)	(73.881)	(115.518)	(592.307)	752.465
Resultado financeiro líquido	**(668.681)**	**10.829.612**	**(562.145)**	**(775.505)**	**2.294.279**	**(1.073.481)**	**(956.793)**	**81.894**	**354.349**	**(376.272)**	**(202.999)**	**(186.122)**	**(449.111)**	**376.678**
IRPJ e CSLL - Corrente	0	(19)	0	0	(3)	0	0	(9.412)	0	0	(45)	0	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	0	0	(0)	0	0	(0)	0	(1.136.400)	(0)	0	(0)	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	(7)	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Resultado líquido	**(1.189.405)**	**20.599.880**	**(884.727)**	**(915.720)**	**2.043.875**	**(1.670.341)**	**(844.158)**	**(391.704)**	**172.176**	**613.959**	**870.114**	**(410.317)**	**(555.798)**	**130.282**
Margem líquida %	**-185%**	**3225%**	**-139%**	**-146%**	**324%**	**-279%**	**-147%**	**-170%**	**82%**	**302%**	**563%**	**-292%**	**-424%**	**97%**

113. Os gráficos a seguir evidenciam a composição do Ativo e do Passivo da Recuperanda.

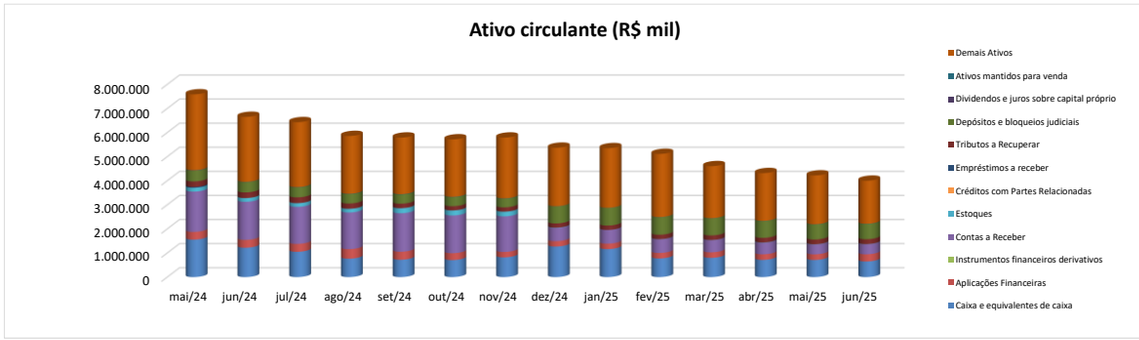

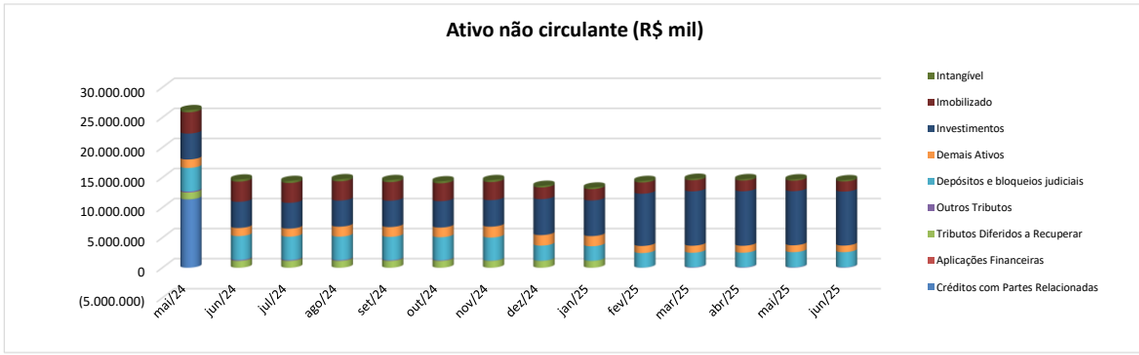

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

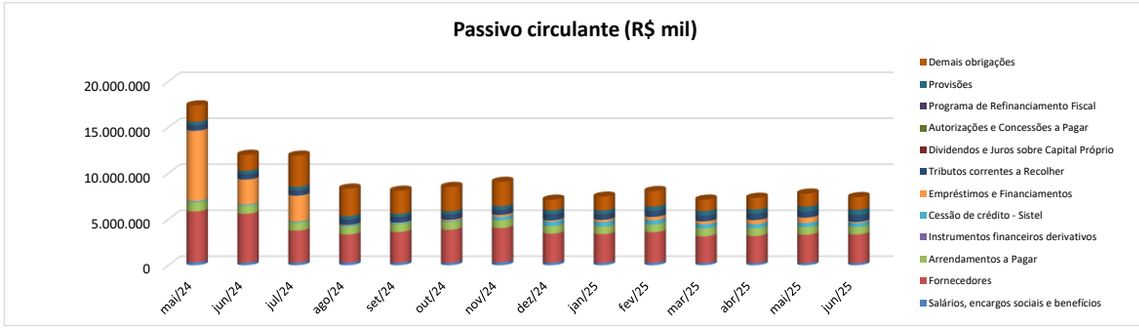

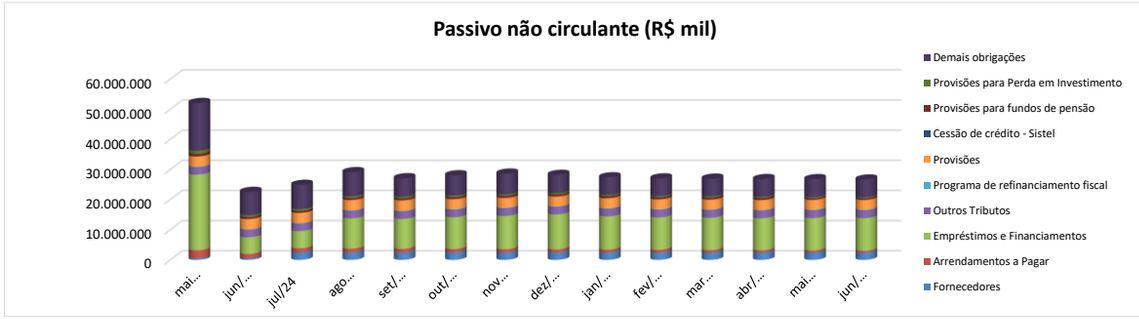

11.2 OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ

Em mil de R$

ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Caixa e equivalentes de caixa	37	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Emprestimos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Ativos	72.398	29.006	29.882	30.524	29.596	30.606	31.219	32.406	30.519	30.626	31.212	32.352	32.614	32.339
Total do Ativo Circulante	**72.435**	**29.011**	**29.887**	**30.529**	**29.601**	**30.611**	**31.224**	**32.411**	**30.524**	**30.631**	**31.217**	**32.357**	**32.619**	**32.344**
Créditos com Partes Relacionadas	4.247.457	3.692	3.843	3.957	3.886	4.097	4.262	4.369	4.172	4.240	4.340	4.505	4.606	4.589
Total do Ativo não Circulante	**4.247.457**	**3.692**	**3.843**	**3.957**	**3.886**	**4.097**	**4.262**	**4.369**	**4.172**	**4.240**	**4.340**	**4.505**	**4.606**	**4.589**
Total do Ativo	**4.319.892**	**32.702**	**33.730**	**34.487**	**33.487**	**34.708**	**35.487**	**36.780**	**34.696**	**34.870**	**35.558**	**36.862**	**37.225**	**36.933**

Em mil de R$

PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e Financiamentos	34.067	0	0	(33.324)	(33.324)	(33.324)	(33.324)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0
Demais obrigações	15.722	16.476	16.965	17.513	17.018	17.588	17.945	18.337	17.414	17.480	17.825	18.566	18.726	18.570
Total do Passivo Circulante	**49.789**	**16.476**	**16.965**	**(15.811)**	**(16.306)**	**(15.735)**	**(15.379)**	**18.337**	**17.414**	**17.480**	**17.825**	**18.566**	**18.726**	**18.570**
Fornecedores	81	86	89	167	23	24	25	25	24	25	25	27	27	27
Empréstimos e Financiamentos	6.952.075	78.784	81.551	116.284	114.455	120.188	125.151	95.015	90.748	92.225	92.451	93.256	95.391	93.096
Demais obrigações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	**6.952.156**	**78.869**	**81.640**	**116.451**	**114.478**	**120.212**	**125.176**	**95.041**	**90.772**	**92.250**	**92.476**	**93.283**	**95.418**	**93.123**
Total do Patrimonio Líquido	**(2.682.054)**	**(62.643)**	**(64.875)**	**(66.154)**	**(64.686)**	**(69.769)**	**(74.310)**	**(76.598)**	**(73.490)**	**(74.859)**	**(74.744)**	**(74.988)**	**(76.919)**	**(74.760)**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**4.319.892**	**32.702**	**33.730**	**34.487**	**33.487**	**34.708**	**35.487**	**36.780**	**34.696**	**34.870**	**35.558**	**36.862**	**37.225**	**36.933**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ

Em mil de R$

	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita Líquida	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais e Administrativas	(21)	(5)	0	(189)	(24)	(5)	1.009	(1.200)	(93)	(5)	82	(88)	(6)	(88)
Outras Despesas Operacionais	0	(28)	0	0	0	0	(1.014)	1.014	(54)	0	(93)	(3)	(3)	85
Total de Despesas Operacionais	**(21)**	**(33)**	**0**	**(189)**	**(24)**	**(5)**	**(5)**	**(185)**	**(147)**	**(5)**	**(11)**	**(91)**	**(9)**	**(3)**
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	**(21)**	**(33)**	**0**	**(189)**	**(24)**	**(5)**	**(5)**	**(185)**	**(147)**	**(5)**	**(11)**	**(91)**	**(9)**	**(3)**
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	7	(44.624)	(186.083)	2.318	(34.267)	52.203	42.437	20.869	(60.931)	3.188	(12.307)	(6.010)	8.080	(37.016)
Despesas Financeiras	(51.182)	2.664.068	183.852	(3.408)	35.759	(57.281)	(46.973)	(22.971)	64.186	(4.552)	12.434	5.856	(10.003)	39.177
Resultado financeiro líquido	**(51.175)**	**2.619.443**	**(2.231)**	**(1.090)**	**1.492**	**(5.078)**	**(4.536)**	**(2.102)**	**3.255**	**(1.365)**	**126**	**(153)**	**(1.922)**	**2.161**
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL- Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Resultado líquido	**(51.195)**	**2.619.410**	**(2.231)**	**(1.279)**	**1.468**	**(5.083)**	**(4.541)**	**(2.287)**	**3.108**	**(1.370)**	**116**	**(244)**	**(1.931)**	**2.158**
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

114. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.

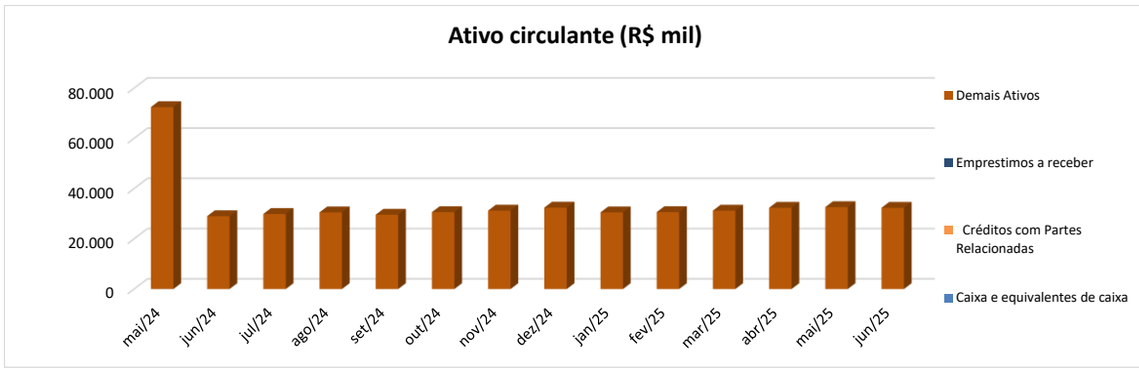

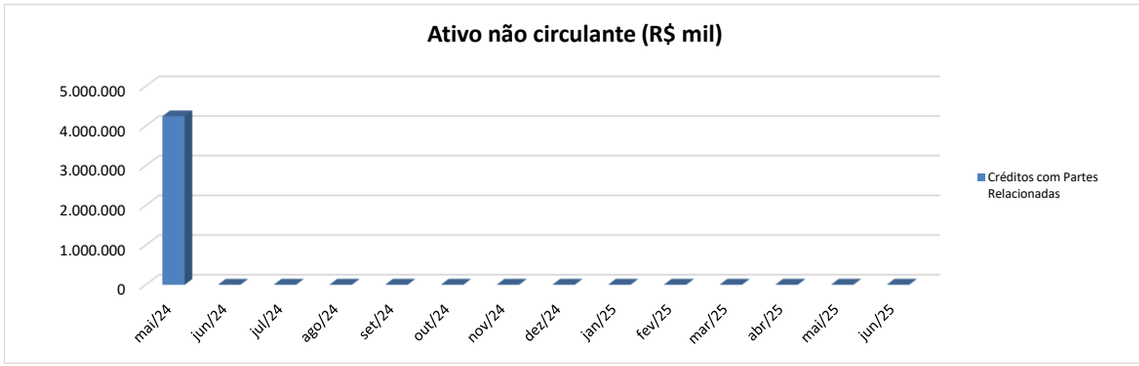

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

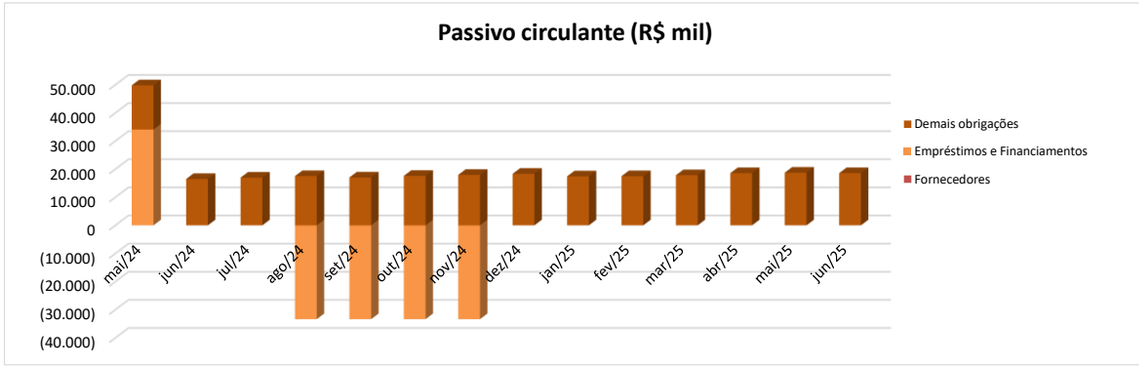

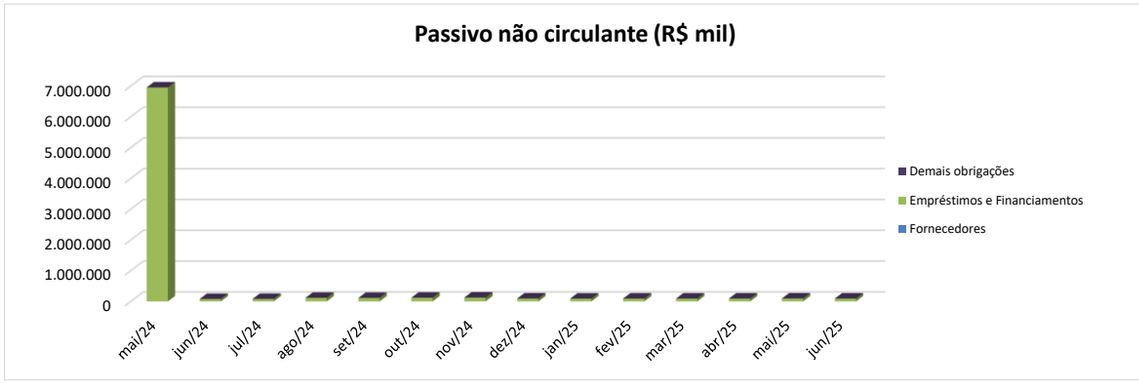

11.3 PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

BALANÇO PATRIMONIAL

Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ

Em mil de R$

ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Caixa e equivalentes de caixa	20.289	20.765	14.940	7.644	2.154	2.562	1.766	701	689	550	552	557	558	550
Créditos com Partes Relacionadas	31.450	33.353	33.973	33.937	32.689	34.667	36.321	37.154	34.981	35.093	34.453	33.965	34.252	32.743
Empréstimos a receber	58.985	29.481	30.321	30.581	29.728	31.827	33.647	34.739	33.008	33.387	33.075	32.889	33.462	32.261
Tributos a Recuperar	1.805	1.891	1.946	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Ativos	18.866	141	145	148	144	149	152	153	144	144	147	152	154	152
Total do Ativo Circulante	**131.396**	**85.631**	**81.324**	**72.311**	**64.715**	**69.205**	**71.885**	**72.746**	**68.821**	**69.173**	**68.228**	**67.564**	**68.426**	**65.705**
Créditos com Partes Relacionadas	2.878.119	2.063	2.154	2.231	2.195	2.300	2.378	2.428	2.319	2.357	2.437	2.561	2.619	2.633
Total do Ativo não Circulante	**2.878.119**	**2.063**	**2.154**	**2.231**	**2.195**	**2.300**	**2.378**	**2.428**	**2.319**	**2.357**	**2.437**	**2.561**	**2.619**	**2.633**
Total do Ativo	**3.009.515**	**87.695**	**83.478**	**74.542**	**66.910**	**71.505**	**74.263**	**75.173**	**71.140**	**71.531**	**70.665**	**70.125**	**71.045**	**68.338**

Em mil de R$

PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Fornecedores	9.345	9.787	10.073	10.283	9.980	10.309	9.125	10.579	9.963	9.998	10.189	10.561	10.647	10.557
Tributos correntes a Recolher	8.964	9.389	9.663	9.864	9.573	9.890	11.466	10.148	9.557	9.591	9.774	10.131	10.213	10.127
Demais obrigações	5.358	5.597	5.751	5.865	5.701	5.879	5.987	6.024	5.692	2.259	2.363	6.140	6.187	6.138
Total do Passivo Circulante	**23.667**	**24.773**	**25.487**	**26.012**	**25.254**	**26.078**	**26.579**	**26.751**	**25.211**	**21.847**	**22.326**	**26.832**	**27.047**	**26.821**
Fornecedores	273	289	301	79	77	81	84	86	82	83	86	90	92	93
Empréstimos e Financiamentos	8.452.622	236.337	246.731	255.469	251.381	263.442	272.318	278.062	265.637	270.027	279.118	293.282	299.910	301.479
Total do Passivo não Circulante	**8.452.895**	**236.627**	**247.032**	**255.548**	**251.459**	**263.523**	**272.402**	**278.147**	**265.719**	**270.110**	**279.204**	**293.372**	**300.002**	**301.571**
Total do Patrimonio Líquido	**(5.467.047)**	**(173.705)**	**(189.041)**	**(207.018)**	**(209.803)**	**(218.096)**	**(224.717)**	**(229.725)**	**(219.790)**	**(220.426)**	**(230.865)**	**(250.079)**	**(256.003)**	**(260.055)**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**3.009.515**	**87.695**	**83.478**	**74.542**	**66.910**	**71.505**	**74.263**	**75.173**	**71.140**	**71.531**	**70.665**	**70.125**	**71.045**	**68.338**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ

Em mil de R$

	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Receita operacional bruta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita bruta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Líquida	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Gerais e Administrativas	(12.856)	15.857	0	0	0	(14)	0	(35)	(2)	(167)	(2)	(136)	(2)	0
Outras Despesas Operacionais	(2)	(2)	(2)	92	5	281	(2)	15	28	26	(4)	(2)	(2)	(2)
Total de Despesas Operacionais	**(12.857)**	**15.856**	**(2)**	**92**	**5**	**266**	**(2)**	**(20)**	**26**	**(141)**	**(6)**	**(138)**	**(4)**	**(2)**
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	**(12.857)**	**15.856**	**(2)**	**92**	**5**	**266**	**(2)**	**(20)**	**26**	**(141)**	**(6)**	**(138)**	**(4)**	**(2)**
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	1.671	(65.553)	131.199	52.986	(95.775)	99.566	60.060	20.376	(183.118)	14.080	55.944	105.498	25.667	(27.514)
Despesas Financeiras	(85.166)	5.343.040	(146.534)	(71.056)	92.985	(108.125)	(66.680)	(25.363)	193.027	(14.575)	(66.378)	(124.574)	(31.587)	23.465
Resultado financeiro líquido	**(83.495)**	**5.277.487**	**(15.334)**	**(18.070)**	**(2.789)**	**(8.559)**	**(6.620)**	**(4.987)**	**9.908**	**(495)**	**(10.433)**	**(19.076)**	**(5.920)**	**(4.049)**
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Resultado líquido	**(96.352)**	**5.293.342**	**(15.336)**	**(17.977)**	**(2.784)**	**(8.293)**	**(6.622)**	**(5.007)**	**9.935**	**(636)**	**(10.439)**	**(19.214)**	**(5.924)**	**(4.051)**
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

115. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.

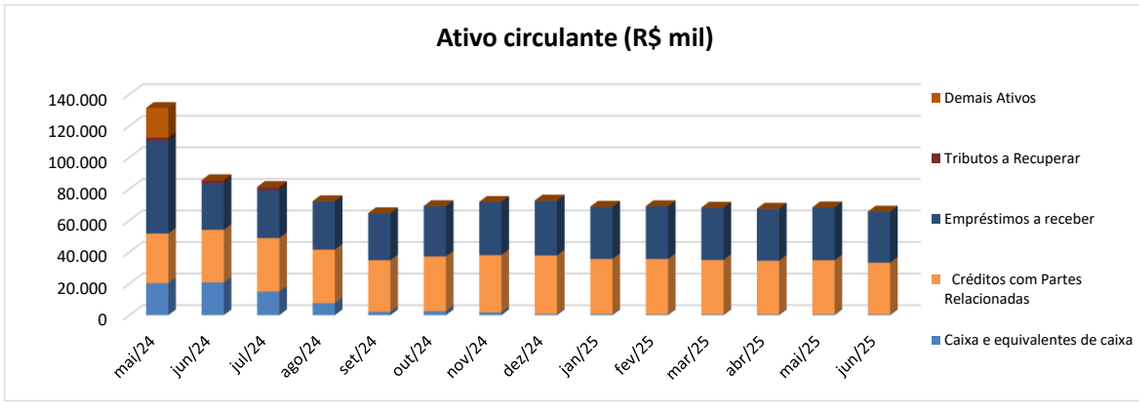

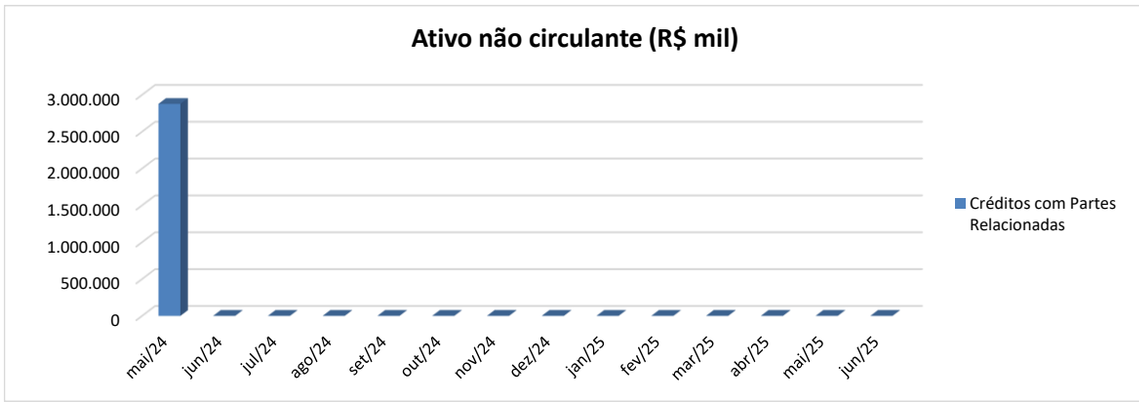

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

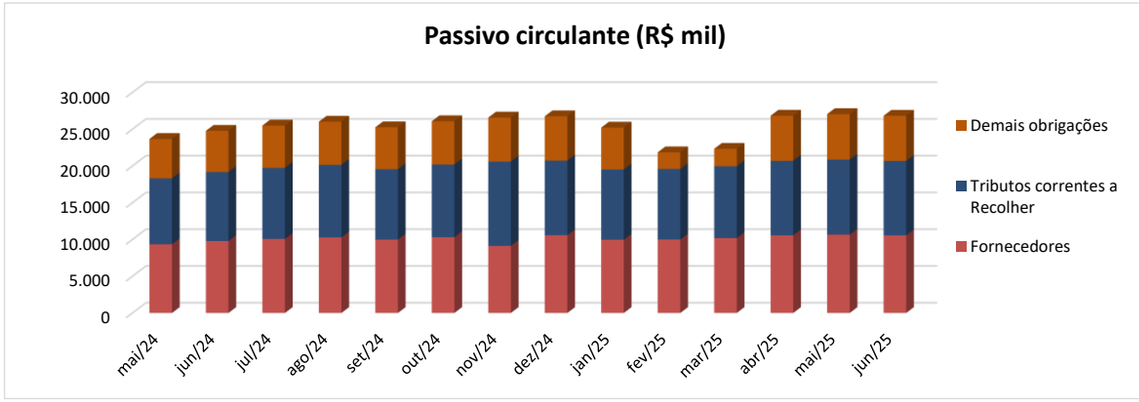

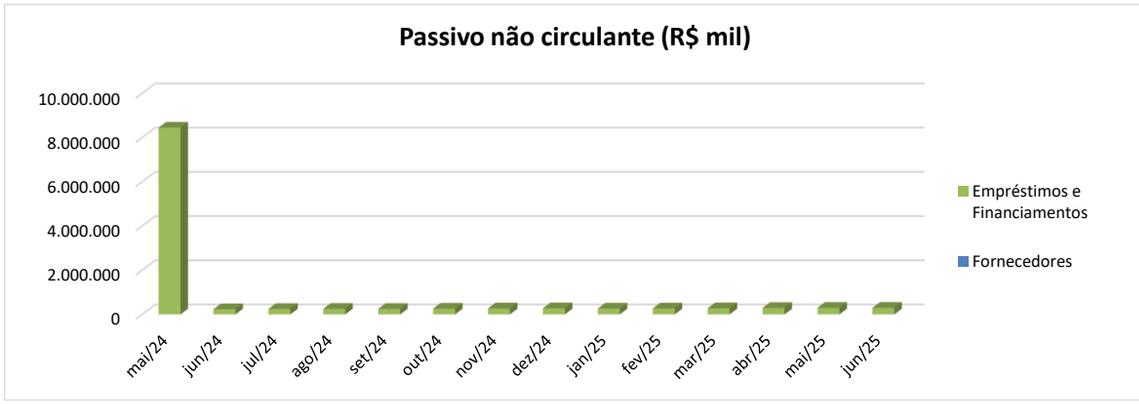

12. DA CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DO GRUPO OI

45. No âmbito da análise das operações das Recuperandas e do respaldo patrimonial para que a mesma possa fazer frente aos compromissos assumidos no P.R.J., cumpre à A.J. relembrar que o "Relatório de Revisão sobre as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2025", elaborado pela auditoria independente Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes Ltda e

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

divulgado ao mercado em 14/05/2025[4], apontou a existência de "*incerteza relevante relacionada com à continuidade operacional*".

46. Segundo o relatado, "*a continuidade das operações da Companhia depende do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização integral das previsões dispostas no referido Plano de Recuperação Judicial*".

47. Conforme destacado pela auditoria, a continuidade das operações do Grupo Oi enfrentava desafios, ante as incertezas quanto à concretização de eventos futuros que impactam diretamente em seu fluxo de caixa e em suas operações, tais como:

(i) Venda de ativos e participações societárias relevantes, cuja realização pode ser afetada por variáveis externas, como condições de mercado e aprovações regulatórias, incluindo-se aí a venda da participação da Oi na V.Tal, cujo resultado será utilizado conforme as regras de cash sweep previstas no P.R.J., bem como a venda de aproximadamente 7.800 imóveis, com valores na ordem de R$ 5,57 bilhões; e venda de "cobre aéreo", com valor contábil na ordem de R$ 670 milhões, conforme planilhas encaminhadas pelas Recuperandas.

(ii) Antecipação de créditos judiciais, como superávits do Plano PBS-A da SISTEL, créditos de PIS/COFINS e ações em curso contra o DNIT;

(iii) Geração de caixa das unidades de negócios remanescentes, cujos resultados ainda são incertos e podem ser impactados por fatores operacionais e econômicos imprevistos.

[4] Disponível em https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/a15990e4-6370-2f63-ab98-3d2b87d7f454?origin=1

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

48. Em resposta aos questionamentos formulados pela A.J., ao tempo da elaboração do 25º RMA apresentado, as Recuperandas informaram que para o atingimento do seu equilíbrio econômico-financeiro (*breakeven*), dependiam da realização dos eventos futuros indicados abaixo, sendo registrada a previsão das mesmas em alcançar o referido equilíbrio no último trimestre de 2026:

- ✓ Venda de ativos (Participação na V.Tal, Imóveis e Cobre Aéreo, previstas para ocorrer em 2025/2026, além de créditos relacionados a processos judiciais e recebíveis não performados);
- ✓ Melhora nas margens operacionais (Legado e Oi Soluções);
- ✓ Captação de recursos;
- ✓ Solução de disputas legais (Arbitragem/Disputa Anatel).

49. Observa-se, portanto, que a continuidade das operações estava atrelada à execução bem-sucedida de uma série de eventos previstos no PRJ homologado nesta 2ª Recuperação Judicial, que buscavam a implementação do seu Plano Estratégico voltado para a aceleração de novas receitas decorrentes dos negócios "core" e dos novos negócios de soluções digitais e a readequação da sua estrutura de custos e endividamento, conforme as condições aprovadas em AGC, de modo a assegurar a viabilidade operacional da Companhia.

50. Contudo, em 01/07/2025, foi juntado aos autos petição das recuperandas, onde as mesmas apresentaram Aditamento ao P.R.J. e respectivo Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira, com pedido de tutela cautelar de urgência para *"(i) suspender, por 180 dias, a exigibilidade das obrigações previstas no PRJ, com a subsequente proibição de alegação de descumprimento do PRJ e/ou ajuizamento de ações de falência ou de execuções movidas contra o GRUPO OI relativas a créditos ou obrigações sujeitas ao ADITAMENTO; (ii) proibir, por 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial e/ou extrajudicial sobre os bens das RECUPERANDAS, oriunda de demandas judiciais e/ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se ao ADITAMENTO; e (iii) impedir a decretação de inadimplemento*

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

e/ou vencimento antecipado de qualquer obrigação com fundamento na apresentação do ADITAMENTO (cláusulas ipso facto)".

51. De acordo com as informações prestadas, o aditamento ao P.R.J. decorreu da frustração de algumas "*premissas regulatórias, financeiras e mercadológicas adotadas pela antiga gestão do Grupo Oi na elaboração do PRJ*".

52. Em síntese, as recuperandas sustentaram que:

a. O PRJ expectou o ingresso de R$ 7,3 bilhões em dinheiro no caixa da empresa para o biênio de 2024/2025, com a venda da UPI ClientCo, mas tal premissa não se aperfeiçoou já que venda se deu pelo valor de R$ 5,7 bilhões, mediante contrapartidas não pecuniárias (transferência de participações societárias, amortização de crédito extraconcursal e dação em pagamento de debêntures).

b. O PRJ projetou uma redução substancial nos custos de manutenção da infraestrutura de serviços STFC a partir de junho de 2024, mas "*os custos para a manutenção da infraestrutura necessária à prestação dos serviços de telefonia STFC continuaram a ser impostos pela ANATEL até novembro de 2024 por 5 (cinco) meses após o período projetado originalmente*".

c. O passivo trabalhista foi reduzido em "*uma velocidade muito inferior à projetada pela antiga gestão do GRUPO OI quando da elaboração do PRJ*".

53. Por conta dessa quebra das projeções do P.R.J. aprovado, as recuperandas informaram que a nova gestão do Grupo vem encontrando dificuldades para cumprir as obrigações financeiras de curto prazo, o que vem colocando em risco a conclusão do processo de soerguimento, o que tornou

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

necessária a apresentação de aditamento para *"(i) reestruturar créditos concursais trabalhistas que não tiveram condições de pagamento alteradas pelo PLANO; (ii) modificar condições e prazos de pagamento de determinados fornecedores, de forma a reduzir custos imediatos e aliviar a pressão momentânea por caixa de curto prazo; e (iii) repactuar a forma de pagamento de fornecedores take-or-pay vinculados a linhas de negócio descontinuadas ou com baixa utilização (itens 94/95 abaixo)*."

54. De acordo com as informações prestadas, diante do insucesso da angariação de recursos em dinheiro com a venda da ClientCo, as recuperandas precisaram "*obter waivers e deslocar a quitação de tais créditos para o futuro, passando a depender, sobretudo, dos prazos de concretização da alienação da UPI V.tal*", ante o não atingimento das projeções esperadas para o fluxo de caixa, que restou comprometido, dificultando o incremento das operações e o pagamento das obrigações de curto prazo.

55. Foi informado ainda que houve aumento substancial das condenações trabalhistas, o que vem gerando um aumento significativo dos desembolsos com tais dívidas, que passou de uma média de R$ 2,43 milhões por mês (entre mar/23 a mai/2024) para um gasto mensal médio de R$ 32,5 no último ano, o que vem impactando o fluxo de caixa e "*comprometendo a sua liquidez e capacidade de pagamento das obrigações do plano*".

56. A fim de readequar sua estrutura de capital, foi apresentado o aditamento ao P.R.J. que propõe, dentre outros pontos: *"(i) a alteração das condições de pagamento dos Créditos detidos por Credores Trabalhistas (Cláusula 4.1), Credores Fornecedores Parceiros (Cláusula 4.2.6), Credores Take or Pay com Garantia (Cláusula 4.2.8), Credores Take or Pay sem Garantia – Opção I (Cláusula 4.2.9), Credores Take or Pay sem Garantia – Opção II (Cláusula 4.2.10) e Credores Extraconcursais Aderentes (Cláusula 4.10); (ii) a utilização de depósitos recursais para a obtenção de recursos imediatos e pagamento dos credores (Cláusulas 5.4); e (iii) a possibilidade de contratação de empresa*

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

especializada para gerir os Imóveis por meio de veículo a ser criado para esse fim (Cláusula 5.3.5)."

57. De acordo com o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pelas Recuperandas (fls. 113.614/113.664), "*as projeções dos demonstrativos financeiros apresentadas no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentam capacidade de geração e obtenção de caixa suficientes para a cobertura do programa de pagamento apresentado aos credores do Grupo Oi*", sendo ressalvado que "o não *atingimento de qualquer uma das premissas aqui adotadas, como, ilustrativamente, alteração na situação macroeconômica, desempenho operacional do Grupo Oi e alteração nos moldes de pagamento da dívida tornarão a análise sujeitas a revisão e, consequentemente, sujeito a alteração quanto a viabilidade do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial*".

58. Diante do novo cenário apresentado, esta Administração Judicial apresentou relatório acerca do novo Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira que instruiu o Aditamento apresentado, o qual encontra-se acostado às fls. 115.999/116.062 dos autos do processo principal, onde concluiu que:

- No cenário de manutenção das obrigações previstas no PRJ, a nova projeção do fluxo de caixa apresentada pela Companhia, indica um saldo inicial positivo de R$ 10 milhões em 01.07.2025, com previsão de caixa final negativo de R$ 129 milhões no dia 31.07.2025, com manutenção da situação nos meses subsequentes e agravamento sucessivo, culminando em caixa negativo de R$ 650 milhões em 31.10.2025, alcançando saldo negativo de mais de R$ 1 bilhão em dezembro do corrente ano. O novo saldo inicial do fluxo de caixa, no importe de R$ 10 milhões, foi impactado principalmente pela frustração no processo de venda da UPI ClientCo, que não alcançou o valor esperado, bem como, pelo fato de que a operação resultou em contrapartidas financeiras não pecuniárias, ou seja, não houve entrada

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

de recursos no caixa, comprometendo a robustez da posição inicial de liquidez. Adicionalmente, foi constatado também que o passivo trabalhista apresenta redução inferior a inicialmente prevista no PRJ homologado, o que gerou impactos nas rubricas "Contingências" e "Classe I", agravando a situação financeira das Recuperandas; e

- No cenário de deferimento do aditamento ao PRJ e suspensão das obrigações contidas no PRJ homologado, a projeção do fluxo de caixa indica um saldo inicial positivo de R$ 22 milhões em 01.07.2025, com previsão de caixa final positivo de R$ 66 milhões no dia 31.07.2025, com variações positivas nos meses subsequentes.

59. Na oportunidade, a A.J.C. registrou, ainda, que o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira não possui elementos suficientes e minimamente concretos que permitam aos credores afetados uma análise adequada quanto à viabilidade da continuidade dos negócios e da nova reestruturação proposta, uma vez que lastreado em eventos futuros e incertos e em premissas subjetivas, com similaridade às premissas anteriormente adotadas no P.R.J. aprovado e homologado, não havendo clareza nas projeções sobre os efetivos desembolsos e ingressos esperados e da compatibilidade das informações com o cumprimento das obrigações não afetadas pelo Aditamento.

60. Diante de tais premissas, a Administração Judicial Conjunta elencou em sua manifestação, todos os elementos que, em seu entender, carecem de esclarecimentos por parte das Recuperandas, para que fosse possível realizar uma escorreita avaliação pelos credores acerca da viabilidade econômico-financeira do aditamento proposto.

61. Para além disso, a A.J.C. noticiou, no 26º RMA, a ausência de envio dos comprovantes de pagamento dos créditos *Take or Pay* previstos nas Cláusulas

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

4.2.8.2, 4.2.8.3 e 4.2.10.1, bem como da 10ª parcela dos créditos de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros acima de R$ 100.000,00 até R$ 1.000.000,00, na forma do Cláusula 4.2.6(ii). Já com relação aos créditos trabalhistas, foi informado pela Administração Judicial, em sua manifestação de fls. 115.999/116.062, que as Recuperandas deixaram de comprovar o pagamento de todos os créditos vencidos em junho de 2025. Assim, foi determinado por este d. Juízo, através de decisão acostada às fls. 114.138/114.142 do processo principal, a intimação das Recuperandas para que se manifestassem sobre o descumprimento do P.R.J., bem como da Administração Judicial Conjunta "*inclusive sobre o dever inserto no inciso II, inciso 'b' da LRE*".

62. Em cumprimento à r. decisão de fls. 114.138/114.142, as Recuperandas apresentaram manifestação às fls. 116.517/116.557, onde aduziram que:

- *"não se verificou o descumprimento substancial do PRJ, mas apenas o descumprimento pontual de determinadas obrigações previstas no PRJ, em virtude das restrições de caixa expostas na petição de fls. 113.147/113.191, as quais impossibilitam o GRUPO OI de cumprir suas obrigações financeiras de curto prazo e justificaram a apresentação do ADITAMENTO e do requerimento de tutela de urgência de fls. 113.147/113.191";*

- do *"ponto de vista jurídico, como bem reconhecido por esse MM. Juízo, o aditamento a planos de recuperação judicial é bastante usual e amplamente aceito pela jurisprudência";*

- *"não há na lei qualquer impedimento ou exigência de adimplemento integral do plano de recuperação judicial para a apresentação de eventual aditamento", conforme parecer acostado às fls. 116.560/116.573, da lavra do Professor Paulo Penalva; e*

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

- *"considerando a importância do GRUPO OI, eventual decretação de falência, em especial com fundamento no art. 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005 ("LRE"), violaria o princípio da função social e da preservação da empresa, bem como representaria medida prematura, excessivamente gravosa e com impactos sociais seríssimos".*

63. A Administração Judicial Conjunta, por sua vez, apresentou suas considerações às fls. 117.366/117.386, onde, atendendo ao que foi determinado por este d. Juízo informou que "*restou confirmado, ainda que pontual até o momento, o descumprimento do PRJ, o que, partindo de uma interpretação literal e estrita da Lei nº 11.101/2005, 'acarretará a convolação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei" (art. 61, § 1º)'.*".

64. Em todo caso, diante da relevância social das atividades das recuperandas, que transcende os interesses privados e assumem dimensão pública, a A.J.C ponderou que "*o estado falimentar deve levar em consideração que as Recuperandas atuam na prestação de serviços públicos essenciais, extrapolando o universo dos credores concursais para atingir até questões de ordem pública, relacionadas, exemplificadamente, a fornecimento de serviços de comunicação a milhares de localidades longínquas do território brasileiro e serviços de emergência como 190 e 193, além de sustentar cerca de 70% do Sistema Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA)*".

65. Nesse sentido, a A.J.C. submeteu à ponderação deste d. Juízo sobre a pertinência de deferimento da tutela de urgência requerida pelas Recuperandas, com base em seu poder geral de cautela, por prazo que este d. Juízo entenda pertinente para viabilizar:

i. que as Recuperandas complementem as informações e apresentem elementos concreto que possibilitem uma escorreita avaliação quanto à

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

viabilidade da continuidade dos seus negócios, notadamente os pontos indicados pela A.J.C. às fls. 115.999/116.062, submetendo-se, ainda, a pertinência de designação de audiência de mediação, com a presença das recuperandas, da A.J.C. e do Watchdog, para debater a viabilidade econômica do aditamento e eventuais ajustes;

ii. a realização de negociações entre as Recuperandas e os credores afetados pela proposta de Aditamento;

iii. a intimação da ANATEL e TCU, como entes da Administração Pública "*interessados nos serviços prestados pelas Recuperandas e nos impactos do seu inadimplemento à sociedade*";

iv. "*a intimação da Anatel e do TCU para que apresentem plano de contingência para o caso de inadimplemento ou transição dos serviços prestados pelas Recuperandas nas Localidades sem Alternativa de Comunicação, para os Serviços de Emergência e de Utilidade Pública e na transição dos Pontos de Interconexão*";

v. a apresentação de todos os elementos necessários a viabilizar a análise, por este d. Juízo, "*da viabilidade da continuidade dos negócios das Recuperandas, bem como o exame do cabimento e viabilidade da proposta de Aditamento ao PRJ*".

66. Em 22/08/2025, este d. Juízo proferiu decisão às fls. 118.173/118.176, por meio da qual determinou a suspensão da exigibilidade das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, no período de 13/08/2025 a 31/08/2025, sem adentrar no exame do aditamento, ante a necessidade de se aguardar o laudo do Observador Judicial nomeado.

67. Na mesma decisão, foi estabelecida a obrigação de apresentação, pela Recuperanda, de plano de transição destinado à continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, bem como determinada a intimação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Administração Judicial Conjunta (A.J.C.), para ciência. O *decisum* destacou, ainda, a importância da preservação da regularidade da prestação dos

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

serviços de telecomunicações em regime público e de interesse coletivo.

68. Contra a decisão de fls. 118.173/118.176, foi interposto, pela Recuperanda, o Agravo de Instrumento nº 0071515-22.2025.8.19.0000, onde sustentaram, em síntese, que o prazo fixado pelo Juízo de origem seria insuficiente diante da complexidade das negociações em curso com os credores, bem como da necessidade de prazo razoável para que este Juízo pudesse apreciar o aditamento apresentado.

69. Na sequência, a Relatora proferiu decisão em 29/08/2025, deferindo parcialmente a tutela recursal para determinar que a suspensão da exigibilidade das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial permanecesse em vigor até que este d. Juízo analisasse o pedido de aditamento ao PRJ, estendendo a suspensão quanto à implementação das medidas direcionadas à ANATEL e ao TCU, bem como em relação à apresentação, pelas recuperandas, de plano de transição, consignando-se que a medida tem por finalidade resguardar a regularidade da prestação dos serviços desempenhados pelo Grupo Oi, inclusive aqueles vinculados ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (CINDACTA).

70. No âmbito das discussões envolvendo a possibilidade das recuperanda se valerem do Chapter 11 para reestruturarem parte de suas dívidas, cumpre dizer que a matéria está sendo discutida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0070880-41.2025.8.19.0000, onde a Exma. Desembargadora Relatora Mônica Maria Costa di Piero determinou a realização de mediação entre as Recuperandas e a V.Tal, com vistas a solucionar controvérsias havidas entre as partes, designando audiência prévia para o dia 11/09/2025 para indicação de mediador, prazos, escopo e alcance da mediação.

71. Nos autos principais da recuperação judicial, o Observador Judicial nomeado, em cumprimento à r. decisão de fls. 116.202/116.209, apresentou

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Laudo Técnico com a análise dos resultados operacionais, do demonstrativo de fluxo de caixa, do capital líquido circulante, da conferência das avaliações de ativos realizadas e da apuração de eventual esvaziamento patrimonial, concluindo que as atividades empresariais têm sido subsidiadas por eventos extraordinários, como a venda de ativos, o que acarreta em um resultado operacional negativo, destacando que:

i. O Fluxo de Caixa Realizado foi negativo, de modo que o desiquilíbrio entre os recebimentos e pagamentos vem consumindo o caixa disponível, que iniciou janeiro/2025 com R$ 1,5 bilhão e encerrou julho do ano corrente com R$ 941 milhões.
ii. As operações foram preservadas, em sua maior parte, por entradas não operacionais (NonCore), movimentações intragrupo e operações financeiras relevantes em 2024, as quais não têm ocorrido em 2025;
iii. O Aditivo ao PRJ projetou leve variação líquida positiva de caixa, entre agosto a dezembro de 2025, mas dependente de desinvestimentos líquidos e não de recomposição operacional. O EBITDA projetado segue negativo e o fluxo operacional continua consumindo caixa;
iv. A estabilidade do caixa (R$ 40–50 milhões/mês) está condicionada à execução pontual do *pipeline* de alienações e à disciplina de Capex, impondo risco de execução caso ocorram atrasos.
v. O Capital Circulante Líquido - CCL apresentou melhora relativa (déficit menor) pela redução do passivo circulante, mas a Liquidez Corrente permaneceu abaixo de 1, indicando que ativos de curto prazo não cobrem integralmente as obrigações exigíveis, sendo que "*a empresa continua dependente de geração operacional positiva*".

72. O Observador pontuou que a previsibilidade de pagamentos e a continuidade operacional no curto prazo exigem estrita execução do cronograma de desinvestimentos e disciplina financeira, além do monitoramento mensal dos vetores críticos, tais como, EBITDA, Capital de Giro, Capex, NonCore,

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Intragrupo e obrigações do PRJ, com correções imediatas sempre que houver desvios em relação ao planejado.

73. Em relação aos números apurados entre janeiro e julho de 2025, destacou:

i. Que os recebimentos e pagamentos dependem de eventos extraordinários para manter o caixa positivo, de modo que tal desequilíbrio tem consumido o caixa disponível, que de R$ 1,5 bilhão em janeiro, encerrou julho com R$ 941 milhões, sendo que, em julho/2025, as entradas de recurso em caixa somaram R$ 195 milhões frente a despesas de R$ 297 milhões, o que enseja risco de liquidez e dificulta o cumprimento das obrigações do PRJ;
ii. Que *"a venda da UPI Client.Co reduziu o recebimento médio mensal de R$ 745 milhões no segundo semestre de 2024, para R$ 247 milhões no primeiro semestre de 2025"*;
iii. Que, desde março de 2025, os documentos demostram redução nos pagamentos dos credores, de R$ 67 milhões para R$ 3 milhões em julho;
iv. "*As Recuperandas possuem como Total em Caixa e Equivalentes (valor em conta ou em fundos de investimento), a quantia de R$ 936.232.791 ,71*";
v. Que "*de maio a julho de 2025, a operação das Recuperandas ficou negativa em R$ 313 milhões, de forma que, caso mantida tal média, o caixa será integralmente consumido entre 8 e 9 meses*";
vi. Em consulta às Recuperandas, o Observador Judicial obteve a informação da existência de débito de R$ 96,3 milhões com fornecedores essenciais para o desenvolvimento de suas atividades, dos quais R$ 26,9 milhões seriam pagos até 29/08/2025; R$ 61,8 milhões foram negociados e; R$ 7,6 milhões encontram-se em vias de negociação. Apesar da informação, aponta o Observador que até a data do protocolo do Laudo (02/09/2025, não obteve informações atualizadas da conclusão das composições – com a exceção do

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

fornecedor Hispamar Satélites S.A, o qual promoveu a comunicação nos autos (fls. 118.600);

74. No que concerne à situação dos imóveis, o Observador Judicial relatou que:

a. Dos 7.880 (sete mil, oitocentos e oitenta) imóveis das recuperandas, 7.500 (sete mil e quinhentos) ainda se encontram em processo de *due diligence* para apurar se estão registrados em nome das próprias Recuperandas, incorporadas ou de suas subsidiárias;
b. A V. Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A possui comodato de 30 (trinta) anos em áreas parciais de 2.527 (dois mil, quinhentos e vinte e sete) imóveis, que são avaliados em aproximadamente R$ 3,6 bilhões de reais, "*que impõe preservá-la nesses locais ou custear sua realocação para outros imóveis, em caso de alienação*"
c. Que os 4.695 imóveis remanescentes estão avaliados em cerca de R$ 1.2 bilhão de reais;
d. Que, desde a homologação do PRJ, foram obtidas receitas na monta de R$ 120,6 milhões com a venda de imóveis, submetendo esse valor à mecânica cash sweep, sendo que, "*em razão das despesas incorridas, a receita líquida apurada, até agosto de 2025, foi de R$ 101 milhões de reais*";
e. Que, no âmbito do PRJ homologado, foi atribuído à cada torreira (ATC, SBA e IHS) uma lista de imóveis, no valor de R$ 40 milhões, para cada uma, sendo que a ATC recebeu 22 dos 97 imóveis listados, avaliados em R$ 12.775.850,00; a SBA recebeu 2 dos 139 imóveis listados, no valor de R$ 854.450,00; e a IHS não recebeu nenhum dos 186 imóveis listados em seu favor.
f. Que para o ano de 2025, as Recuperandas pretendiam alienar 86 imóveis, estimados em R$ 656.310.000,00, mas que, diante do aditivo ao PRJ, tais vendas só serão efetivadas em 2026.

75. O relatório registra, ainda, que as Recuperandas celebraram transação

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

fiscal com a Fazenda Nacional, mediante utilização de créditos de Prejuízo Fiscal (PF) e Base de Cálculo Negativa (BCN) em 70% (setenta por cento) das dívidas previdenciárias e não previdenciárias. Com isso, a dívida tributária originalmente estimada em R$ 3,1 bilhões, garantida por R$ 2,15 bilhões em fianças e seguros, foi reduzida a um saldo final de aproximadamente R$ 239 milhões, a ser quitado à vista.

76. Instada a se manifestar sobre o laudo do Observador Judicial apresentado nos autos, a Administração Judicial pontuou que a análise do profissional reportou o cenário deficitário já enfatizado anteriormente por meio dos relatórios mensais de atividades das Recuperandas, já que o caixa obtido com as atividades das empresas não vem se mostrando suficiente para suprir os custos e as despesas da operação, reiterando-se o relatório apresentado às fls. 116.055/116.058, no qual foram apontadas as fragilidades e inconsistências do laudo de viabilidade que acompanha o Aditamento ao P.R.J.

77. Ato contínuo, o Observador Judicial apresentou adendo ao Laudo Técnico Contábil (fls. 121.102) para esclarecer que o montante livre em caixa das Recuperandas ao final do mês de julho do ano corrente, perfaz a monta de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), juntando a relação atualizada de imóveis, do qual extrai-se que as Recuperandas detêm a titularidade (própria e de subsidiárias) de 2.258 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito) imóveis.

78. Em resposta, as Recuperandas peticionaram nos autos incidentais, no qual fora apresentado o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, defendendo, em breve síntese, que os percalços enfrentados no caixa das empresas é o normal de toda empresa em recuperação judicial e por isso a necessidade da utilização de medidas extraordinárias voltadas à geração de caixa. Defendem que a viabilidade e sustentabilidade da empresa deve ser analisada à médio e longo prazo, o que não fora observado pelo Observador Judicial.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

79. Em paralelo, as Recuperandas formularam pedido de tutela de urgência liminar nº 0960108-88.2025.8.19.0001, requerendo a suspensão temporária das da exigibilidade das obrigações extraconcursais por 60 (sessenta) dias, diante da relatada restrição de caixa, decorrente de transformações estruturais no setor de telecomunicação, "*marcado pela obsolescência de serviços historicamente oferecidos e por contratos onerosos — em sua maioria, na modalidade take-or-pay*".

80. Sustentaram que, apesar das medidas adotadas para a superação da crise, as Recuperandas contam com um passivo extraconcursal relevante de R$ 1,5 bilhão e que o endividamento não sujeito aos efeitos da RJ gerará um acréscimo mensal de aproximadamente R$ 70 milhões até novembro de 2025, intensificando de forma progressiva a pressão sobre o caixa do Grupo, o que poderia gerar um caixa negativo em R$ 178 milhões em outubro.

81. Diante desse cenário e do pedido formulado, foi proferida decisão em 30/09/2025, no incidente 0960108-88.2025.8.19.0001, que deferiu a suspensão das obrigações extraconcursais por 30 dias e antecipou os efeitos da liquidação do Grupo, com a finalidade de promover a transição da prestação dos serviços públicos essenciais, afastando a diretoria e conselho de administração da Companhia e das subsidiárias SEREDE e Tahto, nomeando gestores judiciais para assumirem a gestão das empresas no período de transição (Dr. Bruno Rezende – OI e Dra. Tatiana Binato - Serede e Tahto).

82. A decisão foi complementada pela decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento sob o nº 0083339-75.2025.8.19.0000 pela Exmo. Desembargadora Relatora Dra. Mônica Maria Costa di Piero que, indeferindo a concessão de efeito suspensivo, determinou aos gestores judiciais "*a indicação de manutenção de diretores estatutários da empresa recuperanda, para fins de auxílio tão somente em atos de transição, dentro dos limites da decisão recorrida, sendo certo que, não poderão exceder ao número de quatro*".

83. No âmbito do incidente de transição dos serviços públicos essenciais,

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

foi informado que, diante da suspensão temporária das obrigações extraconcursais e da limitação do caixa disponível, a Companhia iniciou o mês de outubro de 2025 com saldo líquido de caixa no montante de R$ 30.238.173,00, o qual evoluiu, a partir das medidas coordenadas pelo Gestor Judicial, para saldo disponível de R$ 79.230.523,34 na data de 19 de outubro de 2025, tendo o Gestor Judicial estruturado as atividades consideradas essenciais para fins de pagamento de fornecedores e garantia da continuidade dos serviços, dentro da limitação de caixa disponível e observando outras despesas a serem pagas no período.

84. No incidente, também se efetivou a transição da operação CINDACTA para a Claro, após diligências preparatórias realizadas entre a Gestão Judicial, Aeronáutica, Claro e ANATEL, bem como após a audiência presidida por este d. Juízo, tendo a Advocacia Geral da União apresentado os termos para uma rescisão amigável dos contratos com a Oi e da contratação emergencial da Claro, em substituição, o que foi homologado por este d. Juízo naqueles autos (Id. 239294199).

85. A Gestão Judicial apresentou seu Relatório Geral de Gestor Judicial onde apresentou as medidas de gestão e para a transição dos serviços públicos prestados pela Oi, realizadas no período de transição estabelecido por este d. Juízo, tendo apresentado o retrato da situação econômico-financeira da Recuperanda no período, onde foi registrado que o Grupo "*apresentará caixa livre de R$ 33,5 milhões em 31/10/2025, depois de realizados os pagamentos constantes no relatório gerencial, registrando que o pagamento parcial de obrigações extraconcursais praticado no período anterior da Gestão, aliado ao agravamento da crise econômico-financeira da Companhia, vêm resultando no represamento de obrigações extraconcursais vencidas e não pagas, junto aos fornecedores, com consequente aumento do endividamento do Grupo Oi, que, no corrente mês, atinge o valor de aproximadamente R$ 1,7 bilhão apenas em relação aos fornecedores (créditos extraconcursais), o que compromete a manutenção mínima da sua operação já no período atual, bem como o restabelecimento do pagamento das obrigações concursais*."

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

86. Na decisão de id. 239294199, este d. Juízo conferiu às partes e todos os interessados que se manifestassem até 07/11/2025 acerca da eventual caracterização do estado falimentar do Grupo Oi, com consequente prosseguimento da recuperação judicial ou convolação em falência, à luz das informações de descumprimento de obrigações concursais e extraconcursais, do relatório da Gestão Judicial, dos RMA's apresentados pela A.J.C., da diversidade de serviços públicos e essenciais prestados e da possibilidade de continuação provisória dos serviços, na forma do artigo 99, XI, da Lei nº 11.101/2005.

87. Por fim, a mesma decisão ainda prorrogou a suspensão das obrigações extraconcursais, nos exatos moldes da decisão antes proferida no id. 230429628, por mais 10 (dez) dias.

88. Diante das informações acima e do atual andamento do incidente de Incidente de Transição de Serviços Públicos Essenciais, verifica-se que as incertezas sobre a continuidade das operações das recuperandas permanecem acentuadas.

89. Como pontuado pela Gestão Judicial no Relatório Geral do Gestor Judicial (incidente nº 0960108-88.2025.8.19.0001) e verificado nos RMA's apresentados pela A.J.C, o fluxo de caixa do Grupo Oi não é capaz de suportar o pagamento das obrigações concursais e extraconcursais (vincendas e as vencidas que já ultrapassam R$ 1,7 bilhão), de forma que afigura-se patente o agravamento substancial da crise econômico-financeira das recuperandas, tangenciando claro estado falimentar.

90. Entretanto, considerando as especificidades da operação, notadamente a execução de serviços públicos essenciais e críticos, bem como prestação de serviços privados, de natureza essencial, com ampla abrangência nacional, afigura-se necessário conferir tratamento jurídico para garantir a continuidade dos

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

negócios até sua integral transição, na forma do artigo 99, XI, da Lei nº 11.101/2005.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

13. DAS APURAÇÕES RELACIONADAS AO DIP

91. Nos autos do incidente nº 0867969-88.2023.8.19.0001, onde a Administração Judicial Conjunta apresenta a versão pública dos Relatórios Mensais de Atividade das recuperandas, foi determinado o restabelecimento do incidente nº 0896298-13.2023.8.19.0001, instaurado pelas recuperandas para que fossem prestadas informações ao Juízo e ao TJRJ quando do pedido de financiamento DIP Emergencial tomado pelas mesmas, conforme decisão proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0809863-36.2023.8.19.0001, ratificada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0029219-53.2023.8.19.0000.

92. Em síntese, o d. Juízo Recuperacional entendeu que deveria haver uma prestação de contas do DIP com maior detalhamento sobre a destinação e uso dos valores recebidos com o financiamento.

93. Desse modo, a Administração Judicial Conjunta informa que, em atendimento à demanda do d. Juízo, apresentou relatório detalhado nos autos do incidente nº 0896298-13.2023.8.19.0001, tendo concluído, após a análise do fluxo de caixa das Recuperandas, em cotejo com a documentação de suporte apresentada, que os recursos captados através dos financiamentos DIP foram absorvidos pela operação do Grupo, em razão da recorrente geração negativa de caixa operacional, uma vez que as receitas das Recuperandas não são suficientes para fazer frente às despesas, tratando-se, portanto, de atividade operacional deficitária.

94. Restou demonstrado, no referido relatório, que os recursos DIP foram utilizados para cobrir desequilíbrios financeiros de curto prazo, sendo certo que os saldos de caixa líquido foram reduzidos gradualmente em razão dos montantes destinados a fornecedores, pessoal e tributos. Em resumo, o déficit operacional acumulado:

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

- **de junho a setembro de 2023**, superou o valor captado na 1ª Tranche do DIP Emergencial, ingressado em **12/06/2023**;

- **de janeiro a março de 2024**, superou o valor captado da 3ª Tranche do DIP Emergencial, ingressado em **30/01/2024**;

- **de maio a junho de 2024**, superou o valor captado da 4ª Tranche, ingressado em **20/05/2024**; e

- **de agosto a outubro de 2024**, superou o valor captado do "Novo Financiamento – Terceiros", ingressado em **08/08/2024**.

95. Assim, os dados analisados demonstraram que os recursos obtidos por meio do financiamento DIP foram consumidos em razão da insuficiência da geração operacional de caixa, sendo direcionados ao pagamento de despesas recorrentes, notadamente aquelas relativas a fornecedores, tributos e despesas com pessoal.

96. Por fim, a AJC deixou registrado que as Recuperandas não possuem mais qualquer saldo a receber em decorrência dos financiamentos DIP, restando saldo devedor a ser quitado, conforme valores indicados abaixo, ressaltando-se que o vencimento da operação ocorrerá em junho de 2027:

a. USD 676,82 milhões devidos aos credores do AHG, relativo ao Novo Financiamento – Opção Reestruturação 1, integralmente utilizado para a amortização/pagamento do DIP Emergencial contraído pelas recuperandas junto ao mencionado grupo de credores; e

b. R$ 710,32 milhões devidos ao tomador BGC Fibra Participações S/A (filiada da V.Tal), referente ao Novo Financiamento – Terceiros.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

14. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA

97. A partir de sua nomeação, ocorrida em 02.02.2023, a Administração Judicial vem investindo na ampliação da capacidade de seu ambiente virtual, possibilitando o atendimento de credores de todo o Brasil e do exterior de forma eficaz e com segurança de informação.

98. Nesse sentido, durante a fase administrativa de habilitação e divergência, a Administração Judicial disponibilizou uma plataforma com formulários de upload de documentação de credores e das Recuperandas para a fase administrativa, no site da Administração Judicial.

99. Diante do elevadíssimo número de credores e da consequente demanda de atendimento, a Administração Judicial também vem investindo na ampliação de seus canais de atendimento - call center, whatsapp, site e email -, sendo certo que desde o início dos trabalhos, vem sendo contatada por credores nacionais e internacionais, seja por meio dos telefones +55 (21) 2272-9300, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9335, pelo e-mail credoroi@wald.com.br ou por atendimentos presenciais, para prestar esclarecimentos com relação aos seus créditos.

100. Até o momento, a Administração Judicial já respondeu mais de 19.000 e-mails de credores e vem recebendo uma média de 300 ligações por dia, além dos diversos atendimentos presenciais.

101. Além disso, a Administração Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País. Para fins de transparência e publicidade do processo, a Administração Judicial disponibilizou o site https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/, que contém: (i) as principais informações acerca da Recuperação Judicial; (ii) as peças processuais mais

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

relevantes e relatórios elaborados pelo AJ; (iii) as decisões mais relevantes proferidas nos autos da Recuperação Judicial; (iii) Perguntas e Respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores e; (iv) os endereços e telefones para contato direto com o AJ.

102. Com a publicação do Edital previsto no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, ocorrida em 05.06.2023, teve início o prazo de apresentação das habilitações e divergências pelos credores, o qual se encerrou em 20.06.2023. Ao longo de toda a fase administrativa, o AJ realizou diversas reuniões com as Recuperandas assim como atendeu os credores que entraram em contato solicitando esclarecimentos sobre os pedidos de habilitação e divergência apresentados.

103. No dia 18.09.2023, a Administração Judicial, em cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, apresentou a Relação de Credores e o Relatório da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergências/habilitações de créditos. Além da verificação dos pedidos apresentados pelos credores e pelas Recuperandas, o AJ também se debruçou na análise (i) das solicitações de individualização de créditos formulados pelos credores ECAs (Export Credit Agreement) e pelos Debenturistas, após o envio das notificações com as instruções acerca do procedimento estabelecido em petição de ID 64699736; (ii) das habilitações retardatárias da 1ª Recuperação Judicial realizadas por meio do Formulário Digital e (iii) dos créditos reconhecidos por sentença nos incidentes processuais sentenciados até a data do pedido da 2ª Recuperação Judicial, em cumprimento à decisão de processamento (ID 49913036).

104. Ao final, a Administração Judicial identificou e relacionou 164.707 credores concursais e um passivo total das Recuperandas conforme a seguir:

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Classe	Nº de credores por classe		Valor em R$		Valor em USD		Valor em EUR
Trabalhista – Classe I	8328	R$	1.033.101.157,68				
Quirografário – Classe III	151961	R$	18.624.489.508,18	USD	4.159.967.696,31	EUR	597.870.130,32
Microempresa – Classe IV	4418	R$	106.141.971,70				
Total Geral	**164707**	**R$**	**19.763.732.637,56**	**USD**	**4.159.967.696,31**	**EUR**	**597.870.130,32**

Intercompany	Nº de credores por classe		Valor em R$		Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	R$	205.719.959,40	USD	3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
	5	**R$**	**205.719.959,40**	**USD**	**3.475.196.453,75**	**EUR 8.048.005.089,98**

105. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii) duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) e 01 classificação equivocada.

106. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e está disponível no site https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei º 11.101/2005. Até o momento, se encontram em andamento 10.071 incidentes processuais vinculados à presente Recuperação Judicial.

107. Os credores interessados em acessar a documentação que foi examinada pelo AJ para a elaboração da Lista de Credores poderão encaminhar a sua solicitação para o e-mail: credoroi@wald.com.br.

108. Em 13.11.2023, também foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, encerrado em 13.12.2023. Posteriormente, em 05.12.2023, foi publicado o Edital

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

dos Bondholders, estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo fixado no Edital se encerrado em 15.01.2024.

109. Por fim, Administração Judicial Conjunta informa que, após decisão homologando as datas sugeridas pelas Recuperandas para a realização da Assembleia Geral de Credores, em 05.03.2024 foi instalada a AGC do Grupo Oi, em primeira convocação, tendo os credores presentes votado pela sua suspensão para continuidade em 25.03.2024. Reiniciada a AGC no dia 25.03.2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05.03.2024, puderam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ. Após o reinício dos trabalhos, os credores presentes votaram pela suspensão da AGC para continuação no dia 26.03.2024.

110. Na continuidade da AGC em 26.03.2024, o representante das Recuperandas prestou esclarecimentos acerca da evolução das negociações entre o Grupo Oi e determinados grupos de credores, tendo solicitado a suspensão do ato por algumas horas, o que foi concedido pela Administração Judicial Conjunta. No retorno das atividades, as Recuperandas informaram terem chegado a bom termo, cujos Termos e condições (Term sheet) foram divulgados no telão para todos os presentes. Após nova deliberação dos credores, a AGC do Grupo Oi foi suspensa, com a prorrogação do stay period até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, para continuação no dia 10.04.2024, no mesmo local.

111. Posteriormente, alguns credores requererem nos autos da Recuperação Judicial a redesignação da data da AGC para 17.04.2024, com a prorrogação do stay period até seu encerramento, o que foi deferido pelo Juízo recuperacional.

112. Retomados os trabalhos no dia 17.04.2024, às 11:00 horas, houve novo

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

pedido de suspensão da AGC por parte de um grupo de credores, tendo os demais credores presentes concordado com a suspensão para continuidade no dia 18.04.2024, com a prorrogação do stay period.

113. No dia 18.04.2024, foi dado prosseguimento à AGC, sendo realizadas diversas suspensões da AGC para a finalização dos documentos e instrumentos anexos ao PRJ.

114. Após mais de 14 horas de negociação, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, tendo sido aprovado por 79,87% (setenta e nove e oitenta e sete por cento) por cabeça, e 56,15% (cinquenta e seis e quinze por cento) por valor dos créditos votantes da classe quirografária, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05, conforme exposto nos gráficos abaixo, projetados aos credores na AGC:

115. A AGC foi encerrada às 04:20h da manhã do dia 19.04.2024, estando sua gravação disponível no Youtube, no seguinte link: https://youtu.be/ThdiUxhiQnU.

116. Em 28.05.2024, foi proferida decisão homologando, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em AGC e concedendo a Recuperação Judicial do Grupo Oi, cuja publicação se deu em 29.05.2024. Para os credores que

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

optaram pela Opção de Pagamento prevista na Cláusula 4.2, o prazo de 20 dias corridos foi no dia 19.06.2024. Para as demais Opções de Pagamento, o prazo de até 30 dias corridos se encerrou em 01.07.2024.

117. O PRJ e a decisão de homologação encontram-se disponíveis para consulta no site da Recuperação Judicial, na aba "Peças Processuais". Os credores que desejarem esclarecimentos acerca do PRJ podem contatar a Administração Judicial pelo e-mail credoroi@wald.com.br.

118. No curso do presente mês, a Administração Judicial acompanhou o andamento processual dos mais de 16 mil incidentes vinculados a esta Recuperação Judicial, tendo protocolado 2.939 manifestações. No total, desde o início da presente Recuperação, essa Administração Judicial Conjunta já protocolou 23.944 manifestações nos incidentes distribuídos por dependência à 1ª e à 2ª RJ.

119. Além disso, no contexto da decisão de fls. 102.900/102.913, que estabeleceu o novo procedimento de habilitação administrativa de créditos, a AJ informa que já recebeu na plataforma de upload de documentos pelos credores, disponibilizada no seu site, mais de 15 mil requerimentos de credores.

120. Abaixo, seguem as manifestações apresentadas pelo AJ no último mês:

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Referência da Petição	Objeto da Petição	Data do Protocolo
0071515-22.2025.8.19.0000	Manifestação no Agravo de Instrumento interposto pelas Recuperandas contra a decisão que suspendeu a exigibilidade das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Oi, com base no poder geral de cautela, após pedido de tutela de urgência.	14.10.2025
0960108-88.2025.8.19.0001	Manifestações no Incidente de Transição de Serviços Públicos Essenciais.	22.10.2025 e 28.10.2025
0080826-37.2025.8.19.0000	Manifestação no Agravo de Instrumento interposto por COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ e Outros contra decisão proferida nos autos do incidente processual nº 0911813-20.2025.8.19.0001 que reconsiderou decisão anterior e reconheceu a competência do Juízo Recuperacional para processar e julgar o feito.	23.10.2025

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

Referência da Petição	Objeto da Petição	Data do Protocolo
0083339-75.2025.8.19.0000	Manifestação no Agravo de Instrumento interposto pelas Recuperandas contra decisão proferida nos autos do incidente processual nº 0960108-88.2025.8.19.0001, que determinou a antecipação parcial dos efeitos da liquidação do Grupo Oi, com a autuação do incidente como "Transição de Serviços Públicos Essenciais".	28.10.2025

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

15. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

121. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório:

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0007092-24.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	GRUPO OI	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). ED opostos pela Agravante não conhecidos. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0009137-98.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	44532251	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0009434-08.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	45335542	Recurso provido. Recurso Especial interposto pela Agravada inadmitido. Agravo em REsp interposto e homologado desistência no STJ. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
2.621.736	Agravo em REsp	GRUPO OI	AI nº 0009434-08.2023.8.19.0000	Homologado pedido de desistência feito pela Recorrente. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0010617-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0010756-63.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0010819-88.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0011716-19.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0011729-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BRADESCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0011737-92.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0012792-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	45335542	Recurso provido. Recurso Especial interposto pelo Agravado inadmitido. Agravo em REsp interposto pelo Agravado e homologada desistência. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
2.590.028	Agravo em REsp	GRUPO OI	AI nº 0012792-78.2023.8.19.0000	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0013184-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0019846-95.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ACCENTURE DO BRASIL LTDA.	49913036	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0023074-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA		-
0024795-65.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto e inadmitido por deserção. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0025327-39.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TERAVOZ TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	45335542 e 49913036	Recurso desprovido. EDs opostos pelo Agravante e homologada desistência. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0026477-55.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto pelo Agravante inadmitido. Agravo em REsp interposto e encaminhado ao STJ.
2.720.308	Agravo em REsp	CHINA DEVELOPMENT BANK	AI nº 0026477-55.2023.8.19.0000	Aguardando julgamento.
0026487-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA NEOENERGIA COELBA	49913036	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0028150-83.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CONCOURSE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.	50984522	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0029088-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. e AMERICAN TOWER DO BRASIL – COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	52194035 - item 5	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0029219-53.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	53213365	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0030203-37.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	49913036 e 50984522	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto pelo Agravante inadmitido. Agravo em REsp interposto e encaminhado ao STJ.
2.748.677	Agravo em REsp	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	AI nº 0030203-37.2023.8.19.0000	Aguardando julgamento.
0030407-81.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto pelo Agravante inadmitido. Agravo em REsp interposto e encaminhado ao STJ.
2.786.341	Agravo em REsp	ITAÚ UNIBANCO S.A.	AI nº 0030407-81.2023.8.19.0000	Aguardando julgamento.
0030438-04.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	53213365	Recurso desprovido. EDs opostos Agravante julgados improcedentes. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0031009-72.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	54274514	Recurso desprovido. EDs opostos Agravante julgados improcedentes. Recurso Especial inadmitido. Agravo em REsp não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente
2.834.525	Agravo em REsp	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AI nº 0031009-72.2023.8.19.0000	Recurso não conhecido. Agravo interno interposto pelo Recorrente e não conhecido. Decisão transitada em julgado e baixa ao TJRJ

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0031030-48.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	53213365	Recurso desprovido. EDs opostos pelo Agravante julgados improcedentes. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0043166-77.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	49913036, integrada pelas decisões id 50984522 e 57555310	Recurso provido. EDs opostos pelo Agravado julgados improcedente. Recurso Especial interposto pelo Agravado admitido. Encaminhado ao STJ. Arquivado definitivamente.
2.181.058	REsp	GRUPO OI	AI nº 0043166-77.2023.8.19.0000	Protocolado pedido de desistência feito pela Recorrente. Decisão transitada em julgado e baixa ao TJRJ.
0052953-33.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	OI S.A.	63160974	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0053297-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO, BANCO DO BRASIL S/A, BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	63900374	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0055282-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	63900374	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0061819-30.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	RK PARTNERS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	64512957	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0082497-66.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	76938915	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0011177-19.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAU UNIBANCO S.A.	fls. 42817/42829	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0012987-29.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	fls. 42817/42829	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0013842-08.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	fls. 42817/42829	Efeito suspensivo indeferido. Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0024363-12.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D e EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	fls. 48750/48761	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0028254-41.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ODD-DAY INVESTMENTS LTD.	fls. 53060/53061	Efeito suspensivo indeferido. Recurso não conhecido. ED opostos pela Agravante julgado improcedente. Recurso Especial interposto pelo Agravante inadmitido. Agravo em REsp interposto e encaminhado ao STJ
2.969.415	Agravo em REsp	ODD-DAY INVESTMENTS LTD.	AI nº 0028254-41.2024.8.19.0000	Tramitando.
0046007-11.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido. Opostos ED por ambas as partes. Recurso desprovido e EDs prejudicados. Novos ED opostos por ambas as partes julgado improcedente os EDs da Agravante e parcialmente procedentes os EDs da Agravada. Recurso Especial interposto por ambas as partes inadmitido. Agravo em Recurso Especial interposto por ambas as partes. Tramitando.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0046479-12.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido. Opostos ED por ambas as partes. Recurso desprovido e EDs prejudicados. Novos ED opostos por ambas as partes julgado improcedente os EDs da Agravante e parcialmente procedentes os EDs da Agravada. Recurso Especial interposto por ambas as partes inadmitido. Agravo em Recurso Especial interposto por ambas as partes. Tramitando.
0047880-46.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SEK SECURITY ECOSYSTEM KNOWLEDGE S.A.	fls. 61100/61135	Indeferido efeito suspensivo. Recurso desprovido. EDs opostos pelo Agravante julgados improcedentes. Recurso Especial interposto pela Agravante inadmitido. Aguardando trânsito em julgado.
0048248-55.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido. Opostos EDs por ambas as partes. Recurso desprovido e EDs prejudicados. Novos EDs opostos por ambas as partes julgados parcialmente procedente. Recurso Especial interposto por ambas as partes inadmitidos. Agravo em REsp interposto por ambas as partes. Tramitando.
3.059.900	Agravo em REsp	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	AI nº 0048248-55.2024.8.19.0000	Tramitando.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0048413-05.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ODD-DAY INVESTMENTS LTDA	fls. 61100/61135	Recurso parcialmente provido. EDs opostos por ambas as partes julgados parcialmente procedente. Recurso Especial interposto por ambas as partes inadmitidos. Agravo em REsp interposto pelo Agravado e encaminhado ao STJ
3.034.466	Agravo em REsp	GRUPO OI	AI nº 0048413-05.2024.8.19.0000	Tramitando
0050900-45.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK CDB	fls. 61100/61135	Recurso parcialmente provido. EDs opostos por ambas as partes julgados improcedentes. Recurso Especial interposto por ambas as partes inadmitidos. Agravo em REsp interposto por ambas as partes e encaminhado ao STJ
0051379-38.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo indeferido. Recurso parcialmente provido. ED opostos pelo Agravado julgado improcedente. Recurso Especial interposto por ambas as partes inadmitidos. Agravo em REsp interposto por ambas as partes Tramitando.
0069530-52.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	NEOENERGIA PERNAMBUCO E NEOENERGIA COELBA	fls. 71297/71305	Efeito suspensivo indeferido. Agravo interno interposto sobre efeito suspensivo. Aguardando julgamento.
0069602-39.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	fls. 71297/71305	Efeito suspensivo indeferido. Aguardando julgamento.
0069733-14.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ELEKTRO REDES S.A.	fls. 71297/71305	Efeito suspensivo indeferido. Agravo interno interposto sobre efeito suspensivo. Aguardando julgamento.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0072455-21.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	fls. 61.100/61.135 fls. 71.297/71.305	Recurso não conhecido. ED opostos pela Agravante. Pedido de desistência requerido pela Agravante. Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0078244-98.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA	fls. 79.014/79.026	Efeito suspensivo indeferido. Recurso parcialmente provido. EDs opostos por ambas as partes julgado improcedente o EDs do Agravantes e parcialmente procedente os EDs do Agravado. Recurso Especial interposto por ambas as partes inadmitido. Aguardando trânsito em julgado.
0078276-06.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BERNADETE SANTANA ALVES E OUTROS	fls. 61.100/61.135 fls. 71.297/71.305	Antecipação recursal indeferida. Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0078735-08.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	fls. 61.100/61.135 fls. 71.297/71.305	Antecipação recursal indeferida. Recurso parcialmente provido. EDs opostos pelo Agravante julgados parcialmente procedente. Recurso Especial interposto pela Agravante inadmitido. Agravo em Recurso Especial interposto pela Agravante e encaminhado ao STJ
3.080.282	Agravo em REsp	GRUPO OI	AI nº 0078735-08.2024.8.19.0000	Tramitando
0079524-07.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	fls. 80.447/80.450	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0079542-28.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SC LOWY P.I. (LUX) S.À.R.L., PACIFIC INVESTMENT MANAGEMENT COMPANY LLC e OUTRAS	fls. 80.447/80.450	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0079915-59.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ALESSANDRO ESPOSITO	fls. 79.014/79.027	Aguardando julgamento.
0080534-86.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	INTRALINKS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.026	Antecipação recursal indeferida. Recurso desprovido. EDs opostos pelo Agravante julgado improcedente. Recurso Especial interposto pela Agravante inadmitido. Agravo em Recurso Especial interposto pelo Agravante. Tramitando
0080757-39.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.027	Antecipação recursal indeferida. Recurso desprovido. EDs opostos pela Agravante. Tramitando
0081304-79.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	QUOD – GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S.A.	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.028	Antecipação recursal indeferida. Recurso desprovido Aguardando trânsito em julgado.
0081307-34.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CORNING COMUNICAÇÕES OPTICAS S.A.	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.029	Antecipação recursal indeferida. Recurso desprovido. EDs opostos pela Agravante desprovidos. Aguardando trânsito em julgado.
0081339-39.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TUCANA DWARF EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA. e UFV BR X EQUIPAMENTOS LTDA.	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.030	Antecipação recursal indeferida. Aguardando julgamento.
0081837-38.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S.A.	fls. 79.014/79.026	Antecipação recursal indeferida. Aguardando julgamento.
0100329-78.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SITEWARE SOLUÇÕES S/A	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.026 fls. 84.561/84.571	Antecipação recursal indeferida. Recurso desprovido. EDs opostos pela Agravante julgados improcedente. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0027025-12.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	RADIOCELL ENGENHARIA LTDA.	fls. 102.900/102.913 fls. 104.459/104.462	Antecipação recursal indeferida. Recurso não conhecido. EDs opostos pela Agravante Tramitando.
0043463-16.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	fls. 107.722/107.726	Antecipação recursal indeferida. Agravo interno interposto. Tramitando.
0059754-91.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	fls. 114.138/114.142 fls. 116.202/116.209	Antecipação recursal parcialmente deferida. Tramitando.
0067124-24.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ	id. 213513708 do processo nº 0911813-20.2025.8.19.0001	Efeito suspensivo indeferido. Processo sobrestado.
0069775-29.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	id. 213513708 do processo nº 0911813-20.2025.8.19.0001	Efeito suspensivo indeferido. Processo sobrestado.
0069755-38.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	id. 213513708 do processo nº 0911813-20.2025.8.19.0001	Efeito suspensivo indeferido. Processo sobrestado. EDs opostos pela Agravante. Agravo Interno interposto pela Agravante. Tramitando.
0070880-41.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	fls. 117.355/117.359	Antecipação recursal requerida. Tramitando.
0071515-22.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	GRUPO OI	fls. 118.173/118.176	Antecipação recursal requerida. Tramitando.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0071710-07.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D; EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA; EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; E EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	fls. 118.173/118.176	Processo sobrestado
0071718-81.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e COMPANHA JAGUARI DE ENERGIA	id. 213513708 do processo nº 0911813-20.2025.8.19.0001	Efeito suspensivo indeferido. Processo sobrestado.
0074381-03.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	Fls. 119.453/119.455	Efeito suspensivo concedido em parte. Tramitando.
0077060-73.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Fls. 118.173/118.176	Efeito suspensivo indeferido. Tramitando.
0083339-75.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	GRUPO OI	id. 230429628 do processo nº 0960108-88.2025.8.19.0001	Efeito suspensivo indeferido. Tramitando.

16. CONCLUSÃO

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

122. A partir das informações analisadas, a A.J. informa que:

i. **DO CUMPRIMENTO DO P.R.J.**: Conforme exposto no tópico 8º deste RMA, na forma do Plano de Recuperação Judicial homologado, no mês de setembro de 2025, as Recuperandas teriam que cumprir obrigações no valor total de R$ 46.380.447,38, sendo: (i) R$ 18.517.615,91, decorrentes de 5 credores fornecedores (Parceiros e Take or Pay); e (ii) R$ 27.862.831,47, decorrentes de 1.146 credores trabalhistas, incluindo honorários advocatícios. Todavia, em 12.08.25, este d. Juízo, às fls. 118.173/118.176, concedeu a suspensão da exigibilidade das obrigações das Recuperandas até o dia 31.08.25. Contra esta decisão, as Recuperandas interpuseram o Agravo de Instrumento nº 0071515-22.2025.8.19.00000, no qual foi parcialmente deferida a antecipação dos efeitos da tutela recursal para prorrogar a suspensão da exigibilidade das obrigações das Recuperandas até a apreciação do pedido de Aditamento ao Plano.

ii. **DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS EM DECORRÊNCIA DAS CONTAS EXISTENTES E RESPALDO PATRIMONIAL:** Diante das informações acima e do atual andamento do incidente de Incidente de Transição de Serviços Públicos Essenciais, verifica-se que as incertezas sobre a continuidade das operações das recuperandas permanecem acentuadas, pois, conforme observado no Relatório Geral do Gestor Judicial (incidente nº 0960108-88.2025.8.19.0001) e nos RMA's apresentados pela A.J.C, o fluxo de caixa do Grupo Oi não é capaz de suportar o pagamento das obrigações concursais e extraconcursais (vincendas e as vencidas que já ultrapassam R$ 1,7 bilhão), de forma que afigura-se patente o agravamento substancial da crise econômico-financeira das recuperandas, tangenciando claro estado falimentar.

Entretanto, considerando as especificidades da operação,

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ
Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14

notadamente a execução de serviços públicos essenciais e críticos, bem como prestação de serviços privados, de natureza essencial, com ampla abrangência nacional, afigura-se necessário conferir tratamento jurídico para garantir a continuidade dos negócios até sua integral transição, na forma do artigo 99, XI, da Lei nº 11.101/2005.

123. Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse d. Juízo, do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nestes termos, pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA

PRESERVA-AÇÃO ADMNISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º anda
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

Este documento foi gerado pelo usuário 110.***.***-14 em 10/11/2025 20:31:38
Número do documento: 25111020311392500000229676723
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020311392500000229676723
Assinado eletronicamente por: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - 10/11/2025 20:31:14